



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**PREGÃO
PRESENCIAL
030/2021**

Protocolo nº 759/2021

Registro de preços para eventual aquisição de cascos e recargas de gás, bem como kits e acessórios para instalação, para as Secretarias Municipais



Equipiano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **759/2021**
Requerente: **SAMIR CHAMBELA ROCHA**
Contato: **SAMIR CHAMBELA ROCHA**
Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Data: **18/03/2021 16:52**

Situação: **Encaminhado**
Documento: **090.268.416-71**

002

Descrição: Registro de preços para futura aquisição de botijão de gás (cascos), recargas de gás de cozinha e mangueiras para as secretarias municipais.

Ocorrência: 1	Data: 18/03/2021 16:52:39	Previsão: 23/03/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: SAMIR CHAMBELA ROCHA

Para: CARINA DANIELA ALVES

Etapa: ABERTURA

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

Autenticidade : 9ZTMJ2S73JXXC8BTRH(verificado em : 18/03/2021 16:52)

Órgão requisitante:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Nº requerimento:	36/2021
Data:	19/03/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Registro de preços para eventual aquisição de cascos e recargas de gás, bem como kits e acessórios para instalação, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades presentes no ANEXO I.

Justificativa:

A aquisição deste objeto se destina ao abastecimento das Secretarias Municipais, para funcionamento das cozinhas, onde são preparados cafés e chás diariamente para os servidores e visitantes. Mas, principalmente, para a demanda por parte da Secretaria de Educação, no preparo de merenda escolar voltada aos alunos da rede pública municipal de ensino. Vemos assim, atender o caráter público desta solicitação.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ☐ Sim ☒ Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

Recurso

☐ Federal ☐ Estadual ☒ Próprio

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

A ser entregue nos prédios das Secretarias de: Ação Social e Defesa Civil, Sede da Secretaria de Educação, Saúde, Viação e Serviços Rodoviários, Cultura, Esporte e Lazer e Administração conforme endereços descritos em cada nota de empenho.

Horários:

Das 8:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Responsáveis por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL - Scheila Fuerst Schroth

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Cristiane Telma Abuda
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER - Adriana de Fátima F. B. Franco
SECRETARIA DE SAÚDE - Fabiula Sura
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS – Cleiton Neves

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



SAMIR CHAMBELA ROCHA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Matrícula 4765226

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

035

I.OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cascos e recargas de gás, bem como kits e acessórios para instalação, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	UNIDADE	Qtde estimada	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	BOTIJÃO DE GÁS (Casco) P13	Unidade	28	R\$ 144,67	R\$ 4.050,67
2	BOTIJÃO DE GÁS (Casco) P45	Unidade	7	R\$ 481,17	R\$ 3.368,17
3	CARGA DE GÁS 13 kg	Carga	398	R\$ 83,82	R\$ 33.359,37
4	CARGA DE GÁS de 45 kg	Carga	540	R\$ 306,69	R\$ 165.612,60
5	CHICOTE FLEXÍVEL DE BORRACHA EXTERNA NBR 13419 para botijão de gás P45Kg.	Unidade	20	R\$ 49,96	R\$ 999,27
6	KIT LIGACAO PARA FOGÃO À GAS FLEXIVEL 1.00 M, com abraçadeira.	Unidade	10	R\$ 76,16	R\$ 761,63
7	KIT LIGACAO PARA FOGÃO À GAS FLEXIVEL 1.50 M, com abraçadeira.	Unidade	10	R\$ 149,12	R\$ 1.491,17
8	REGISTRO COM MANGUEIRA para botijão de gás 13 kg alta pressão	Unidade	25	R\$ 71,37	R\$ 1.784,13
9	REGISTRO COM MANGUEIRA para botijão de gás 13 kg baixa pressão	Unidade	35	R\$ 53,63	R\$ 1.877,05
10	REGISTRO COM MANGUEIRA para botijão de gás 45 kg alta pressão	Unidade	10	R\$ 161,82	R\$ 1.618,23
VALOR MÉDIO				R\$ 1.578,40	R\$ 214.922,27

II. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, **A MARCA**, e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).



III. DA ENTREGA: O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:30, devendo ser realizada nos seguintes locais, conforme sua classificação: - 006

- Deverão ser entregues nos prédios das secretarias de Ação Social e Defesa Civil, Administração e Finanças, Agricultura e Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Governo (Subprefeitura de Trigolândia), Saúde e na Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, conforme endereços descritos nas notas de empenho.

III.I Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

IV. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição deste objeto se deve, principalmente, à demanda por parte da Secretaria de Educação, para o preparo da merenda escolar voltada aos alunos da rede de ensino pública municipal, mas também às demais Secretarias, para funcionamento da cozinha, onde são preparados cafés e chás diariamente.

V. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do



desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

- 007

VI. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

VII. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

VII.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VII.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

VII.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

VII.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).



VIII. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, a qual atuarão no acompanhamento das solicitações e a efetividade da entrega dos itens:

003

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cristiane Telma Abuda
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cássia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Adriana de Fátima F. B. Franco
SECRETARIA DE GOVERNO	Keila Fernanda Gurski
SECRETARIA DE SAÚDE	Fabiola Sura
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton Neves

IX. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

IX.I São obrigações da Contratada:

- Efetuar as entregas/prestação dos serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de entrega dos itens/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, seja com tributos, taxas, fretes, seguros, pessoal, garantias ou quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na Minuta de Contrato.

IX.II. São obrigações da Contratante:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 - Fone (41) 3632-1136



- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

X. FONTES DE PESQUISA: www.elastobor.com.br; www.madeiramadeira.com.br;
www.americanas.com.br; www.casasbahia.com.br, www.magazineluiza.com.br,
www.compraragora.com.br (GlobalFlex), www.brastemp.com.br, www.bancodeprecos.com.br.

X.I. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES: RODRIGO S. ROCHA COMERCIO DE GAS (14.243.686/0001-56); ASSIS SUPERMERCADOS LTDA (82.382.458/0002-06); MINI MERCADO JVRT LTDA (10.445.239/0001-29);

Elaborado em 19 de março de 2021.

Samir Chambela Rocha / Departamento de Licitações

Matrícula 4765226

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Piên, 26 de Janeiro de 2021

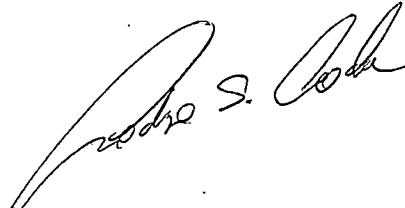
COTAÇÃO

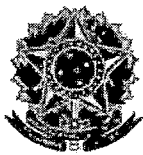
Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: <u>ROCHA GÁS</u>	CNPJ: <u>14.243.686/0001-56</u>
E-mail: <u>rochagass@GMAIL.COM</u>	Contato: <u>99901-6600</u>
Fone: <u>99901-6600</u>	Fax:

Item	Descrição	UNIDADE	Qtde estimada	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	BOTIJÃO DE GÁS (Casco) P13	Unidade	28	160.00	
2	BOTIJÃO DE GÁS (Casco) P45	Unidade	7	480.00	
3	CARGA DE GÁS 13 kg	Carga	398	85.00	
4	CARGA DE GÁS de 45 kg	Carga	540	310.00	
5	CHICOTE FLEXÍVEL DE BORRACHA EXTERNA NBR 13419 para bot jão de gás P45Kg.	Unidade	20	65.00	
6	KIT LIGACAO PARA FOGÃO À GAS FLEXIVEL 1.00 M ,com abraçadeira.	Unidade	10	150.00	
7	KIT LIGACAO PARA FOGÃO À GAS FLEXIVEL 1.50 M ,com abraçadeira.	Unidade	10	180.00	
8	REGISTRO COM MANGUEIRA para bot jão de gás 13 kg alta pressão	Unidade	25	200.00	
9	REGISTRO COM MANGUEIRA para bot jão de gás 13 kg baixa pressão	Unidade	35	60.00	
10	REGISTRO COM MANGUEIRA para bot jão de gás 45 kg alta pressão	Unidade	10	300.00	

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.


ENTREGA RÁPIDA
Rocha Gás
 CNPJ 14.243.686/0001-56
 9903-8867 8866-8426



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

011

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODRIGO S. ROCHA COMERCIO DE GAS
CNPJ: 14.243.686/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:57:49 do dia 24/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2021.

Código de controle da certidão: **E33E.171A.472D.485B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

012

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO S. ROCHA COMERCIO DE GAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.243.686/0001-56
Certidão nº: 9809993/2021
Expedição: 19/03/2021, às 14:51:57
Validade: 14/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO S. ROCHA COMERCIO DE GAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.243.686/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Piên, 26 de Janeiro de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: <i>Assis Supermercados LTDA</i>	CNPJ: <i>82.382.458/0002-06</i>
il: <i>leomarcos@superassis.com.br</i>	Contato: <i>(41) 3632-1962</i>
	Fax:

m	Descrição	UNIDADE	Qtde estimada	Preço máximo unitário	Preço máximo total
	BOTIJÃO DE GÁS (Casco) P13	Unidade	28		
	BOTIJÃO DE GÁS (Casco) P45	Unidade	7	<i>145,00</i>	
	CARGA DE GÁS 13 kg	Carga	398		
	CARGA DE GÁS de 45 kg	Carga	540	<i>85,00</i>	
	CHICOTE FLEXÍVEL DE BORRACHA EXTERNA NBR 13419 para botijão de gás P45Kg.	Unidade	20		
	KIT LIGACAO PARA FOGÃO À GAS FLEXIVEL 1.00 M ,com abraçadeira.	Unidade	10		
	KIT LIGACAO PARA FOGÃO À GAS FLEXIVEL 1.50 M ,com abraçadeira.	Unidade	10		
	REGISTRO COM MANGUEIRA para botijão de gás 13 kg alta pressão	Unidade	25		
	REGISTRO COM MANGUEIRA para botijão de gás 13 kg baixa pressão	Unidade	35		
	REGISTRO COM MANGUEIRA para botijão de gás 45 kg alta pressão	Unidade	10		

82.382.458/0002-06

A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

ASSIS
SUPERMERCADOS LTDA.

Rua Amazonas, 89

Centro - CEP 83860-000 Piên PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023792597-90

011

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.382.458/0002-06**
Nome: **ASSIS SUPERMERCADOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSIS SUPERMERCADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.382.458/0002-06

Certidão nº: 9810559/2021

Expedição: 19/03/2021, às 14:55:49

Validade: 14/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSIS SUPERMERCADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.382.458/0002-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Piên, 26 de Janeiro de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: <u>MINI MERCADO JVRT</u>	CNPJ: <u>10.445.239/0001-29</u>
E-mail:	Contato:
Fone: <u>(41) 36322338</u>	Fax:

Item	Descrição	UNIDADE	Qtde estimada	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	BOTIJÃO DE GÁS (Casco) P13	Unidade	28	89,90	
2	BOTIJÃO DE GÁS (Casco) P45	Unidade	7	89,90	
3	CARGA DE GÁS 13 kg	Carga	398	89,90	
4	CARGA DE GÁS de 45 kg	Carga	540	89,90	
5	CHICOTE FLEXÍVEL DE BORRACHA EXTERNA NBR 13419 para botijão de gás P45Kg.	Unidade	20	89,90	
6	KIT LIGACAO PARA FOGÃO À GAS FLEXIVEL 1.00 M ,com abraçadeira.	Unidade	10	89,90	
7	KIT LIGACAO PARA FOGÃO À GAS FLEXIVEL 1.50 M ,com abraçadeira.	Unidade	10	89,90	
8	REGISTRO COM MANGUEIRA para botijão de gás 13 kg alta pressão	Unidade	25	89,90	
9	REGISTRO COM MANGUEIRA para botijão de gás 13 kg baixa pressão	Unidade	35	89,90	
10	REGISTRO COM MANGUEIRA para botijão de gás 45 kg alta pressão	Unidade	10	89,90	

Responsável = Renilda Taborda

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Mini Mercado JVRT Ltda
CNPJ 10.445.239/0001-29
Piên - PR

Renilda Taborda



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINIMERCADO JVRT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.445.239/0001-29

Certidão nº: 7929127/2021

Expedição: 04/03/2021, às 16:55:38

Validade: 30/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MINIMERCADO JVRT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.445.239/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

018

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.445.239/0001-29**Razão Social:** MINIMERCADO JVRT LTDA**Endereço:** RUA BELO HORIZONTE 913 / AVENCAL / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2021 à 25/03/2021**Certificação Número:** 2021022401103808837906

Informação obtida em 04/03/2021 16:54:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Meu Carrinho

Confira os itens adicionados

- 019

[Comprar mais produtos](#)[Concluir compra](#)

Não perca tempo! Finalize sua compra agora e garanta as melhores ofertas.

Produto	Quantidade	Prazo	Valor Unitário	Valor Total
 Kit de Instalação Piso para Gás de Botijão - W10866789 Brastemp Vendido e entregue por BRASTEMP 1 Remover		Por: R\$ 32,47	R\$ 32,47	
			Subtotal Produtos	R\$ 32,47
Calcule o frete Consultar Não sei meu CEP			Subtotal Frete	Grátis
Insira seu Cupom Utilizar			Cupom	- R\$ 0,00
			Valor Total	R\$ 32,47

[Comprar mais produtos](#)[Concluir compra](#)

Importante: Ao realizar uma compra no site, é possível inserir até 6 itens do mesmo produto no carrinho. Caso você queira comprar um volume maior de produtos iguais, por favor, entre em contato com o Televendas ou realize dois pedidos separadamente no site.

Preços e condições exclusivos para o site www.casasbahia.com.br e para o televendas, podendo sofrer alterações sem prévia notificação.

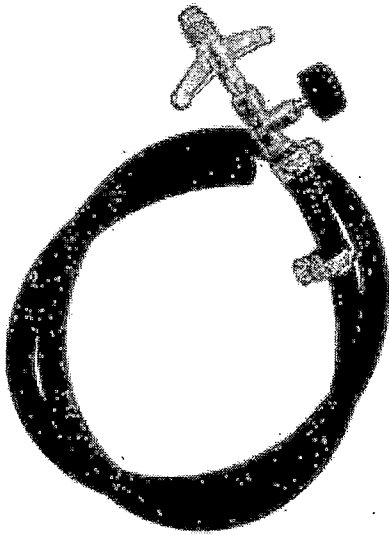
Via Varejo S.A. / www.casasbahia.com.br / Rua Samuel Klein, Nº 83 / São Caetano do Sul - SP - CEP: 09520-010 / CNPJ: 33.041.260/0652-90 / Inscrição Estadual: 636.169.915.112 / Telefone: (11) 4003-4336 / Nossas filiais / Lojas Físicas

(<https://www.americanas.com.br>)

busque aqui seu produto

020

minha cesta



Mangueira Registro De Alta Pressão Fogão Industrial Botijão
(<http://www.americanas.com.br/produto/34753330>)

vendido por Central Fogões e entregue por americanas.com

receba entre 02 e 05 de março

R\$ 34,59



(<http://www.americanas.com.br/produto/34753330>)

Confira as dimensões do produto e certifique-se de que estão adequadas aos elevadores, portas e corredores do local de entrega.

Calcule frete e prazo

83860-000

ok

☐ receba entre 02 e 05 de março por R\$ 20,07

☐ retire na loja entre 02 e 05 de março por R\$ 20,07

resumo do pedido

1 produto

R\$ 34,59

frete

R\$ 20,07

total

R\$ 54,66

continuar

possui cupom ou vale? você poderá
usá-los na etapa de pagamento.

continuar

aproveite e leve também



Fogão Industrial 4
Bocas Alta Press...

R\$ 539,00

incluir na cesta



Escumadeira
Aramada em Ino...

R\$ 19,99

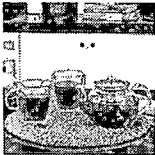
incluir na cesta



Fonte De
Alimentação...

R\$ 19,90

incluir na cesta



021



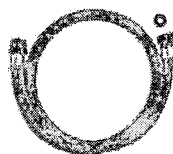
Carrinho



Entrega



Pagamento



Flexível Borracha Nitrílica P/gás Glp/gn- Nbr 14.955
1 metro

Vendido e entregue por Lessinha Distribuidora



1



unidade(s)

[Excluir](#)

R\$ 55,90
à vista no cartão
ou 55,90 em
12x sem juros

Calcular frete e prazo

CEP



Calcular

[Não sei meu CEP](#)

Subtotal

R\$ 55,90

Frete

R\$ 0,00

Total

R\$ 55,90

ou em até 12x de R\$ 4,66 no cartão

[Continuar](#)

Cupom de desconto

Código do carrinho

MMA6NKRH56

Código do vendedor

pla-2963420

PRODUTO	PREÇO	QUANTIDADE	TOTAL
 Mangueira de Gás Elastobor 3/8" 1,50M+Abraçadeira+Regulador ELASTOBOR Produto fornecido e entregue por Elastobor	R\$ 87,35	1	R\$ 87,35

Entrega

Veja as opções de entrega para seus
itens, com todos os prazos e valores.

CALCULAR

Subtotal	R\$ 87,35
Total	R\$ 87,35

PAGAMENTO



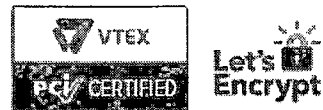
Online



Transferência



SEGURANÇA



Elastobor Borrachas e Plásticos Ltda. Avenida de Pinedo, 394 - Socorro - CEP: 04764-000 – São Paulo/SP | CNPJ: 538405420002/10

#saldão · com até 80% de desconto + entrega rápida + 20% de cashback

americanas

busque aqui seu produto



olá, faça seu login
ou cadastre-se



informe seu CEP

empresas Galaxy S21 americanas social BBB baixe o app receba hoje produtos internacionais mais por menos oferta do dia

compre por departamento

páscoa

celulares

tvs

ar condicionado

móveis

eletrodomésticos

notebook

mercado

volta às aulas

eee, você também pode pagar
suas compras com Pix!



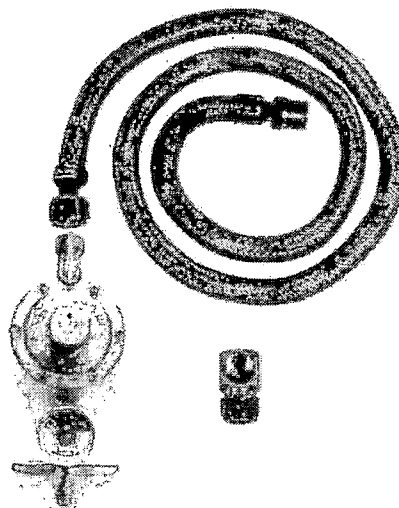
É rápido e bem
facinho, aproveite!

pagina inicial > eletrodomésticos > peças para eletrodomésticos > peças para fogão

favoritar



compartilhar



Kit Instalação Gás Mangueira 1,50mt Com Manômetro Botijão

☆☆☆☆☆ (Cód.2031984161)

Kit Instalação Gás Mangueira 1,50Mt Com Manômetro Botijão
GlpObs: Este Kit é Compatível Com Qualquer Marca e Modelo.Kit
contem: 1- Flexível Metálico 1/2 1,50 Metro Macho e Fêmea. Em
Malha de Latão trançada e tubo de cobre interno Su...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 192,00 **6%**

R\$ 180,00 a mais

em até 12x sem juros no cartão de crédito

R\$ 180,00 em até 15x sem juros no
cartão Americanas com Ame

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

ok

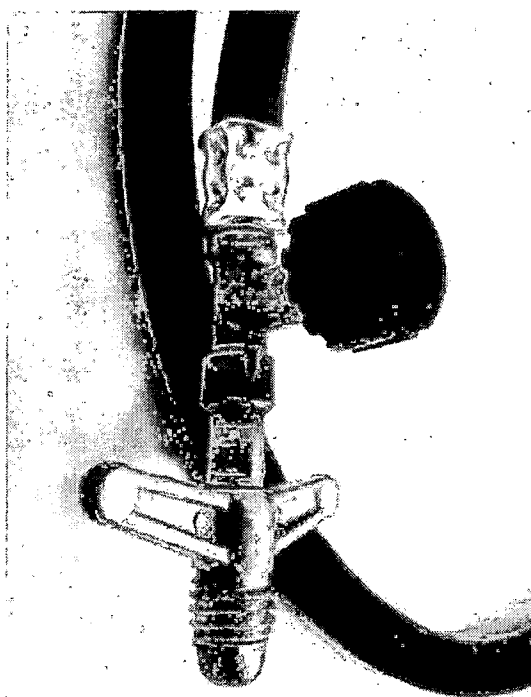
comprar

comprar.com ame

005

[Voltar à lista.](#) | [Eletrodomésticos > Outros](#)

[Compartilhar](#)



Outros produtos semelhantes

Novo

Mangueira De Gas 4 Mt P13 Alta Pressao Fogao Fogareiro

R\$ 36⁹⁹

R\$ 35¹⁴ 5% OFF

em 6x R\$ 5⁹⁹ sem juros

[Ver os meios de pagamento](#)

Envio para todo o país

Seiba os prazos de entrega e as formas de envio.

[Calcular o prazo de entrega](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (33 disponíveis)

Frete grátis comprando 3 ou mais unidades

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida. receba o produto que está

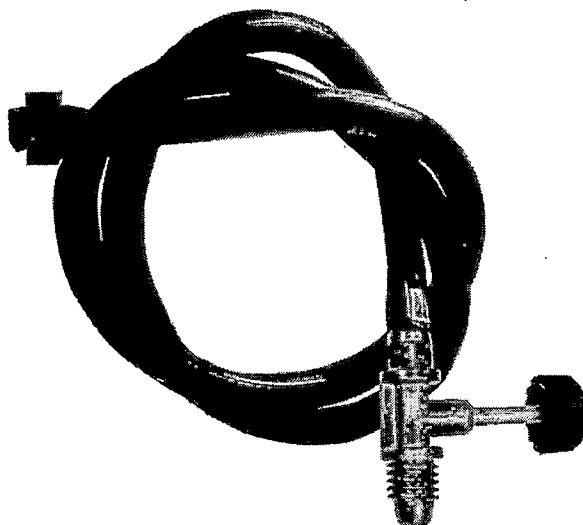
Esporte e Lazer > Fogareiro

Kit Mangueira Com Registro Para Fogareiro Alta Pressao 95 Cm - Metalfer

Código djj8je27ee | [Ver descrição completa](#) | Metalfer



REGISTRO DE ALTA PRESSÃO COM MANGUEIRA DE
95 cm



Vendido por Casa Seleita

Entregue por magalu

por R\$ **15,73**

[Mais formas de pagamento](#)

☒ Adicionar à sacola

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

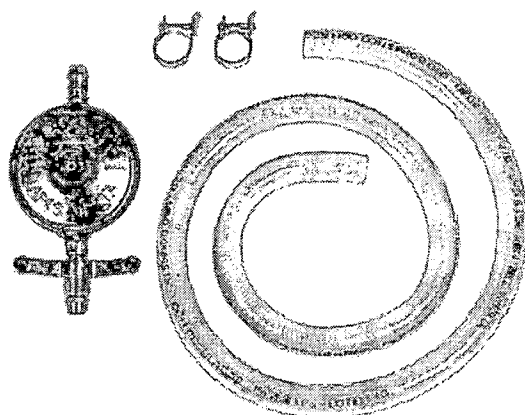
037

O NOVO
Crédito Gold
Itaúcard

Benefícios exclusivos que valem
ouro na hora de fazer suas compras.

Parcele em 21x SEM JUROS

Você está em: Peças e Acessórios > Kit de Instalação Original Piso (gás de botijão)



W10866789 • Peça de Reposição

Kit de Instalação para Fogão de Piso - Gás de Botijão -
W10866789 W10866789

R\$ 46,02

Em 1x de R\$ 46,02 s/ juros

21x de R\$ 2,19 s/ juros no Cartão Brastemp



Aproveite até 21x s/ juros e benefícios exclusivos. Saiba mais



Ver todas as formas de pagamento

Informações importantes para a instalação

✓ Ideal para:

- Botijão localizado próximo ao fogão.
- Fogão que não fique rente à outros móveis (enclausurados).

✗ Proibido para:

- Se a mangueira for passar por trás do fogão.





Departamentos

Por Ambiente

Móveis

Frete Grátis SP

Ofertas da Hora

Lançamentos

Central de Dicas

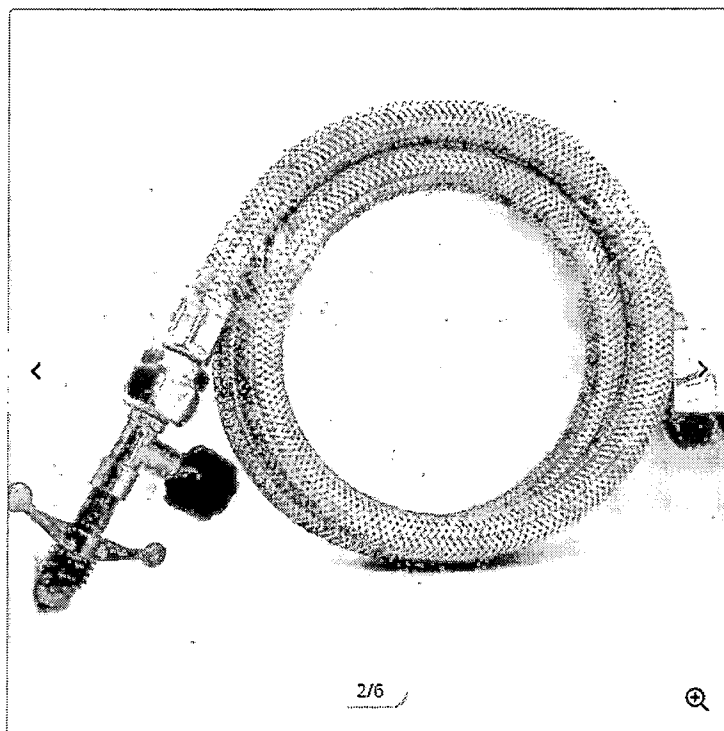
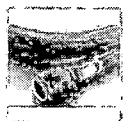
Lojas Físicas

semana do
consumidor prorrogado

As melhores ofertas acabam em:

44:25:18

Ferragens | Segurança | Regulador de Pressão Gás | 3334650



2/6

Registro Alta Pressão Fogão Industrial Gás
Mangueira 1,5mt prata

R\$ 99,98 ↓ 11%

R\$ **88,98** à vista no cartão

ou em até 12x de R\$ 7,41 sem juros

ou parcele em até 24x no crediário* nova



Adicionar

Comprar

Principais informações >



WhatsApp

Que tal receber ofertas direto pelo WhatsApp? Basta preencher seu número
abaixo:

BR ▼ (+55) (xx) xxxxx-xxxx



Eu aceito receber informações via WhatsApp

Enviar

Você pode gostar

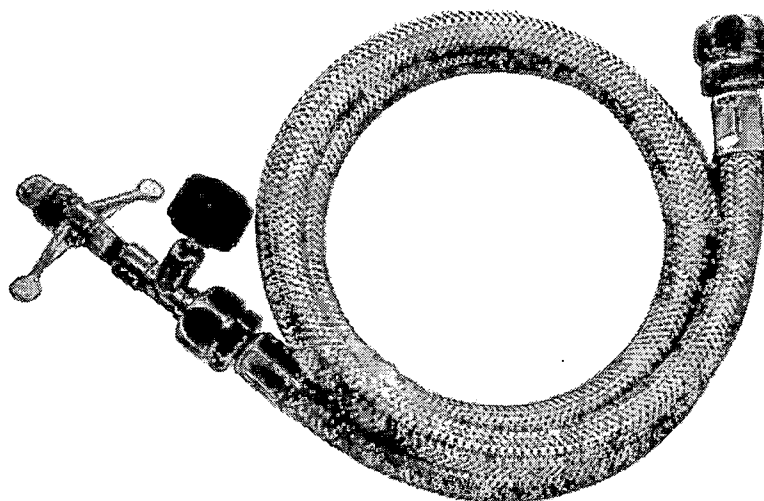
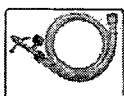


000

🏠 > ⌵ Eletrodomésticos > Kit Instalação de Gás para Fogão

Registro Alta Pressão Fogão Industrial Gás Mangueira 1,5mt - Usicom / Formagás

Código jbj3e78ggf | [Ver descrição completa](#) | [Usicom / Formagás](#)



Vendido por [REDE ROSSI OFICIAL](#)
Entregue por [magalu](#)

por R\$ **85,49** à vista (10% de desconto)

ou R\$ 94,99 em 3x de R\$ 31,66 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados

000

americanas

busque aqui seu produto



olá, faça seu login
ou cadastre-se



informe seu CEP

empresas

Galaxy S21

americanas social

BBB

baixe o app

receba hoje

produtos internacionais

mais por menos

oferta do dia

compre por departamento

páscoa

celulares

lvs

ar condicionado

móveis

eletrodomésticos

notebook

mercado

volta às aulas

eee, você também pode pagar
suas compras com Pix!



É rápido e bem
facinho, aproveite!

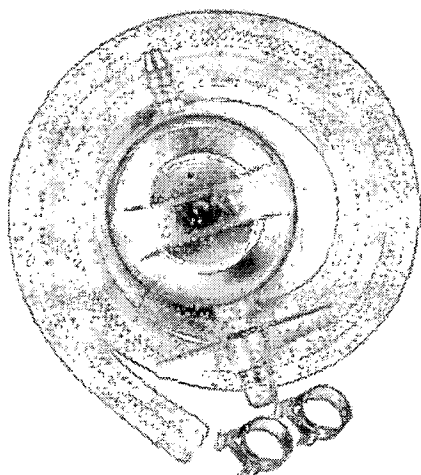
pagina inicial



favoritar



compartilhar



Regulador Registro Valvula Gas 1kg Papaiz C/ Mangueira 1,25m

☆☆☆☆☆ (Cód.2290946194)

Mangueira, regulador e abracadeiras Kit completo para instalar seu fogão ligado ao botijão P13. Mangueira Ibirá aprovada pelo Inmetro com 1,25m (normatizada)O regulador para gás, reduz e estabiliza a alta pressão do gás GLP contido ...

[mais informações](#)

cor: prateado

tamanho: 25

[política de troca e devolução](#)

R\$ 45,99

em até 4x sem juros no cartão de crédito e
receba R\$ 0,46 (1% de volta)

• R\$ 45,99 em até 9x sem juros no
cartão Americanas com Ame e receba R\$
0,46 (1% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

ok



comprar

comprar com ame

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a

Relatório de Cotação: cotação rápida 299

Pesquisa realizada entre 23/02/2021 15:45:48 e 23/02/2021 15:48:20

Relatório gerado no dia 23/02/2021 15:48:46 (IP: 177.125.221.98)

Item 1: detector gás

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
	1	R\$ 129,00 (un)	R\$ 129,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR	17027	27/11/2020
Valor Unitário			R\$ 129,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 129,00			

Valor Global: R\$ 129,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: detector gás

Preço Estimado: R\$ 129,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 129,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade:	cilindro 13 kg com gás liquefeito de petróleo (glp) ou gás de cozinha. composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da anp e nbr-14024 da abnt. unidade de medida conforme edital: cg	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 129,00

Órgão: MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR

Data: 27/11/2020 09:05

Objeto: PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJÃO 13 KG E BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA 13 KG VAZIO (CASCO), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES E DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRANSPORTES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 17027

Lote/Item: 2/2

Ata: [Link Ata](#)Fonte: [licitanet.com.br](#)

Descrição: Aquisição de Botijão de Gás de cozinha vazio (Casco) com capacidade de armazenamento de 13 kg; o Botijao deverá estar de acordo c/ as normas Abnt Nbr 8866. - Aquisição de Botijão de Gás de cozinha vazio (Casco) com capacidade de armazenamento de 13 kg; o Botijao deverá estar de acordo c/ as normas Abnt Nbr 8866.

Quantidade: 15

Unidade: Unid

UF: PR

033

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

33.120.168/0001-90

EDSON PORFIRIO DESPLANCHES ME

R\$ 129,00

* VENCEDOR *

Relatório de Cotação: cotação rápida 300

Relatório gerado no dia 23/02/2021 15:51:12 (IP: 177.125.221.98)

Item 1: botijão para gás

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4	1	R\$ 420,50 (un)	R\$ 420,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Araucária	NºPregão:822020 UASG:925532	20/11/2020
Valor Unitário			R\$ 420,50
Média dos Preços Obtidos: R\$ 420,50			

Valor Global: R\$ 420,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: botijão para gás	Preço Estimado: R\$ 420,50 (un)	Média dos Preços Obtidos: R\$ 420,50
--------------------------	---------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	botijão para gás, uso doméstico, capacidade cerca de 45 kg, acessórios com válvula e mecanismo de segurança	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 420,50
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Araucária		Data: 20/11/2020 09:03
Objeto: Aquisição de cascos e recarga de gás..		Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: BOTIJÃO PARA GÁS - BOTIJÃO PARA GÁS, USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE CERCA DE 45 KG, ACESSÓRIOS COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA		SRP: SIM
CatMat: 461515 - BOTIJÃO PARA GÁS, USO DOMÉSTICO CAPACIDADE CERCA DE 45 KG ACESSÓRIOS COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA		Identificação: NºPregão:822020 / UASG:925532
		Lote/Item: /2
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 20/11/2020 15:33
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 104
		Unidade: Unidade
		UF: PR
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

01.227.755/0001-96	NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	R\$ 405,00
* VENCEDOR *		
16.633.694/0001-34	LAJEANO COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 410,00
27.579.535/0001-15	CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI	R\$ 431,00
26.333.262/0001-61	GAS GRACIOSA EIRELI	R\$ 435,00

Relatório de Cotação: cotação rápida 299

Pesquisa realizada entre 23/02/2021 15:45:48 e 23/02/2021 15:45:31

Relatório gerado no dia 23/02/2021 15:46:34 (IP: 177.125.221.98)

Item 1: detector gás

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	1	R\$ 75,37 (un)	R\$ 75,37
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	NºPregão:1082020 UASG:450996	19/11/2020
Valor Unitário			R\$ 75,37
Média dos Preços Obtidos: R\$ 75,37			

Valor Global: R\$ 75,37

Detalhamento dos Itens

Item 1: detector gás

Preço Estimado: R\$ 75,37 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 75,37

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cilindro 13 kg com gás liquefeito de petróleo (glp) ou gás de cozinha. composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da anp e nbr-14024 da abnt. unidade de medida conforme edital: cg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 75,37

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Data: 19/11/2020 09:00

Objeto: Implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de carga de gás e aquisição de cilindro de gás (GLP), mangueiras, reguladores e chicotes, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: DETECTOR GÁS - Cilindro 13 kg com Gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT. UNIDADE DE MEDIDA CONFORME EDITAL: CG

Identificação: NºPregão:1082020 / UASG:450996

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 19/11/2020 16:54

CatMat: 67326 - DETECTOR GÁS, DETECTOR DE GAS NOME

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 458

Unidade: Unidade

UF: PR

037

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
85.474.252/0001-05	ITACIR ALBERTON & CIA LTDA
* VENCEDOR *	

Valor da Proposta Final
R\$ 75,37

Relatório de Cotação: cotação rápida 299

Pesquisa realizada entre 23/02/2021 15:45:48 e 23/02/2021 15:45:31

Relatório gerado no dia 23/02/2021 15:47:19 (IP: 177.125.221.98)

Item 1: detector gás

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1	1	R\$ 310,07 (un)	R\$ 310,07	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	NºPregão:1082020 UASG:450996	19/11/2020	R\$ 310,07
Valor Unitário				R\$ 310,07
Média dos Preços Obtidos: R\$ 310,07				

Valor Global: R\$ 310,07

Detalhamento dos Itens

Item 1: detector gás

Preço Estimado: R\$ 310,07 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 310,07

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cilindro 13 kg com gás liquefeito de petróleo (glp) ou gás de cozinha. composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24 /03/99 da anp e nbr-14024 da abnt. unidade de medida conforme edital: cg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 310,07

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Data: 19/11/2020 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: DETECTOR GÁS - Cilindro 45 kg com Gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, acondicionado em cilindro. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT. Item com cota reservada de até 25% para ME e EPP. UNIDADE DE MEDIDA CONF EDITAL: CG

Identificação: NºPregão:1082020/2020
UASG:450996

Lote/Item: /13

Ata: Link Ata

Adjudicação: 19/11/2020 16:54

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 201

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
------	----------------------------

Valor da Proposta Final

85.474.252/0001-05 ITACIR ALBERTON & CIA LTDA

R\$ 310,07

* VENCEDOR *

Relatório de Cotação: cotação rápida 404

Pesquisa realizada entre 24/03/2021 10:03:18 e 24/03/2021 10:03:38

Relatório gerado no dia 24/03/2021 10:04:24 (IP: 177.125.221.98)

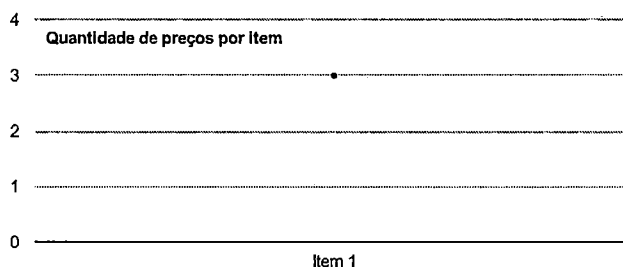
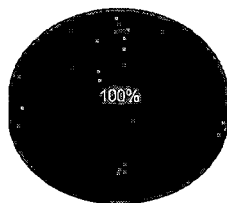
Item 1: botijão para gás

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3	1	R\$ 543,00 (un)	R\$ 543,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Escola de Aprendizes-Marinheiros de SC	NºPregão:22021 UASG:785600	04/03/2021	R\$ 415,99
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRITUBA	NºPregão:712020 UASG:455978	16/10/2020	R\$ 670,00
Valor Unitário				R\$ 543,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 543,00				

Valor Global: R\$ 543,00

Valor do item em relação ao total

● 1) botijão para...



Detalhamento dos Itens

Item 1: botijão para gás

Preço Estimado: R\$ 543,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 543,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	botijão para gás, uso doméstico, capacidade cerca de 45 kg, acessórios com válvula e mecanismo de segurança	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 415,99

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Escola de Aprendizes-Marinheiros de SC

Data: 04/03/2021 11:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22021 / UASG:785600
Lote/Item: /2

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições/recargas de cilindros de gás para a Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina e a Capitania dos Portos de Santa Catarina, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento..

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: BOTIJÃO PARA GÁS - BOTIJÃO PARA GÁS, USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE CERCA DE 45 KG, ACESSÓRIOS COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 170

CatMat: 461515 - BOTIJÃO PARA GÁS

Unidade: Unidade
UF: SC

011

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.297.903/0001-32 * VENCEDOR *	PALHOCA GÁS E AGUA EIRELI	R\$ 405,32
Marca: NACIONAL GAS Fabricante: PETROBRAS Modelo: P 45 KG Descrição: Descrição: BOTIJÃO PARA GÁS, USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE CERCA DE 45 KG, ACESSÓRIOS COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA		
Endereço: AVENIDA RIO GRANDE, 1677	Telefone: (48) 3240-9191	Email: palhocagaseagua@gmail.com
10.748.731/0001-73 * VENCEDOR *	EICHELT & EICHELT LTDA	R\$ 426,66
Marca: Ultragaz Fabricante: Ultragaz Modelo: P45 Descrição: Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – Botijão de 45Kg, com entrega através do sistema de vale gás de P-45 quilos.		
Estado: RS	Cidade: Santa Rosa	Endereço: EST RS 344 KM 41, SN
	Telefone: (55) 3513-2020	Email: nacionalgas.sr@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 670,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de casco e recarga de gás p13 e p45 em atendimento as secretarias municipais.
Descrição: BOTIJÃO PARA GÁS - BOTIJÃO PARA GÁS, USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE CERCA DE 45 KG, ACESSÓRIOS COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA
CatMat: 461515 - BOTIJÃO PARA GÁS

Data: 16/10/2020 09:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:712020 / UASG:455978
Lote/Item: /2
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 04/11/2020 11:46
Homologação: 04/11/2020 11:47
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 37
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.042.804/0001-11 * VENCEDOR *	MARCELA DE LIMA DONADELLI	R\$ 670,00
Marca: NACIONAL Fabricante: NACIONAL GAS Modelo: BOTIJAO Descrição: Casco com recarga de cilindro de gas P-45 capacidade maxima de 108,00 litros ou 45 kg, domestico e industrial.		
Estado: PR	Cidade: Mandirituba	Endereço: RUA LUIZ BONATO FILHO, 110
	Telefone: (41) 3633-1337	

Relatório de Cotação: cotação rápida 403

Relatório gerado no dia 24/03/2021 10:00:04 (IP: 177.125.221.98)

Item 1: medicamentos

PREÇOS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO		TOTAL
4		1	R\$ 300,00 (un)		R\$ 300,00
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDE / (1) GOVERNO DO ESTADO DO PARANA - SEAP		NºLicitação:839686	27/10/2020	R\$ 300,00
2	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDE / (1) GOVERNO DO ESTADO DO PARANA - SEAP		NºLicitação:839686	27/10/2020	R\$ 300,00
3	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDE / (1) GOVERNO DO ESTADO DO PARANA - SEAP		NºLicitação:839686	27/10/2020	R\$ 300,00
4	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDE / (1) GOVERNO DO ESTADO DO PARANA - SEAP		NºLicitação:839686	27/10/2020	R\$ 300,00
Valor Unitário					R\$ 300,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 300,00					
Valor Global:					R\$ 300,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: medicamentos

Preço Estimado: R\$ 300,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 300,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	gas de cozinha tipo recarga glp p45 apresentacao botijao 45 kg com lacre de seguranca marca da companhia de gas e etiqueta de instruções isento de ferrugens amassamentos acentuados alcas soltas ou base danificada características adicionais entrega no interior do estado unid de medida unitario	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 300,00
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDE / (1) GOVERNO DO ESTADO DO PARANA - SEAP		Data: 27/10/2020 09:00
Objeto: Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de GÁS GLP P-45.		Modalidade: Pregão
		SRP: SIM
Descrição: MEDICAMENTOS - Gas de cozinha TIPO Recarga GLP P45 APRESENTACAO Botijao 45 kg com lacre de seguranca marca da companhia de gas e etiqueta de instrucoes isento de ferrugens amassamentos acentuados alcas soltas ou base danificada CARACTERISTICAS ADICIONAIS Entrega no interior do estado UNID DE MEDIDA Unitario		Identificação: NºLicitação:839686
		Lote/Item: 2/1
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 29/10/2020 16:31
		Homologação: 29/10/2020 16:31
		Fonte: www.licitacoes-e.com.br
		Quantidade: 1
		UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.602.199/0232-44	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	R\$ 300,00

* VENCEDOR *

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 300,00

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDE / (1) GOVERNO DO ESTADO DO PARANA - SEAP

Objeto: Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de GÁS GLP P-45.

Descrição: MEDICAMENTOS - Gas de cozinha TIPO Recarga GLP P45 APRESENTACAO Botijao 45 kg com lacre de seguranca marca da companhia de gas e etiqueta de instrucoes isento de ferrugens amassamentos acentuados alcas soltas ou base danificada CARACTERISTICAS ADICIONAIS Entrega no interior do estado UNID DE MEDIDA Unitario

Data: 27/10/2020 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: NºLicitação:839686

Lote/Item: 3/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 29/10/2020 16:37

Homologação: 29/10/2020 16:37

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 1

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.602.199/0232-44	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	R\$ 300,00

* VENCEDOR *

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 300,00

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDE / (1) GOVERNO DO ESTADO DO PARANA - SEAP

Objeto: Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de GÁS GLP P-45.

Descrição: MEDICAMENTOS - Gas de cozinha TIPO Recarga GLP P45 APRESENTACAO Botijao 45 kg com lacre de seguranca marca da companhia de gas e etiqueta de instrucoes isento de ferrugens amassamentos acentuados alcas soltas ou base danificada CARACTERISTICAS ADICIONAIS Entrega no interior do estado UNID DE MEDIDA Unitario

Data: 27/10/2020 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: NºLicitação:839686

Lote/Item: 8/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 29/10/2020 16:36

Homologação: 29/10/2020 16:36

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 1

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.602.199/0232-44	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	R\$ 300,00

* VENCEDOR *

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 300,00

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDE / (1) GOVERNO DO ESTADO DO PARANA - SEAP

Objeto: Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de GÁS GLP P-45.

Descrição: MEDICAMENTOS - Gas de cozinha TIPO Recarga GLP P45 APRESENTACAO Botijao 45 kg com lacre de seguranca marca da companhia de gas e etiqueta de instrucoes isento de ferrugens amassamentos acentuados alcas soltas ou base danificada CARACTERISTICAS ADICIONAIS Entrega no interior do estado UNID DE MEDIDA Unitario

Data: 27/10/2020 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: NºLicitação:839686

Lote/Item: 9/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 29/10/2020 16:37

Homologação: 29/10/2020 16:37

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 1

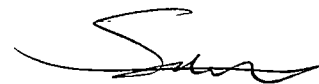
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.602.199/0232-44	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	R\$ 300,00

* VENCEDOR *

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
Secretaria de Saúde

ITEM	UNIDADE	QTD	PRODUTO	PREÇO UNITARIO												MÉDIA - BANCO DE PREÇOS	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
				ROCHA GÁS	ASSIS	JVRT	ELASTOBOR (pesq. Internet 26/02)	MADEIRAM ADEIRA (pesq. Internet 26/02)	AMERICANAS (pesq. Internet 26/02)	CASAS BAHIA (pesq. Internet 26/02)	MAGAZINE LUIZA (pesq. Internet 23/03)	GLOBALFLEX (pesq. Internet 23/03)	BRASEMP (pesq. Internet 23/03)	PREFEITURA PATO BRANCO	PREFEITURA DOUTOR ULYSSES			
1	Unidade	28	BOTIJÃO DE GÁS (Casco) P13	R\$ 160,00	R\$ 145,00										R\$ 129,00		R\$ 144,67	R\$ 4.050,67
2	Unidade	7	BOTIJÃO DE GÁS (Casco) P45	R\$ 480,00											R\$ 420,50	R\$ 543,00	R\$ 481,17	R\$ 3.368,17
3	Carga	398	CARGA DE GÁS 13 kg	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 89,90								R\$ 75,37			R\$ 83,82	R\$ 33.359,37
4	Carga	405	CARGA DE GÁS de 45 kg	R\$ 310,00										R\$ 310,07		R\$ 300,00	R\$ 306,69	R\$ 124.209,45
5	Unidade	20	CHICOTE FLEXIVEL DE BORRACHA EXTERNA NBR 13419 para botijão de gás P45Kg.	R\$ 65,00				R\$ 55,90				R\$ 28,99					R\$ 49,96	R\$ 999,27
6	Unidade	10	KIT LIGACAO PARA FOGÃO A GAS FLEXIVEL 1.00 M, com abraçadeira.	R\$ 150,00						R\$ 32,47			R\$ 46,02				R\$ 76,16	R\$ 761,63
7	Unidade	10	KIT LIGACAO PARA FOGÃO A GAS FLEXIVEL 1.50 M, com abraçadeira.	R\$ 180,00			R\$ 87,35		R\$ 180,00								R\$ 149,12	R\$ 1.491,17
8	Unidade	25	REGISTRO COM MANGUEIRA para botijão de gás 13 kg alta pressão	R\$ 200,00					R\$ 34,59		R\$ 15,73	R\$ 35,14					R\$ 71,37	R\$ 1.784,13
9	Unidade	35	REGISTRO COM MANGUEIRA para botijão de gás 13 kg baixa pressão	R\$ 60,00		R\$ 54,90			R\$ 45,99								R\$ 53,63	R\$ 1.877,05
10	Unidade	10	REGISTRO COM MANGUEIRA para botijão de gás 45 kg alta pressão	R\$ 300,00				R\$ 99,98			R\$ 85,49						R\$ 161,82	R\$ 1.618,23
11	Carga	135	CARGA DE GÁS de 45 kg - COTA ITEM 4	R\$ 310,00										R\$ 310,07		R\$ 300,00	R\$ 306,69	R\$ 41.403,15
				R\$ 181.920,00	R\$ 37.890,00	R\$ 37.701,70	R\$ 873,50	R\$ 2.117,80	R\$ 4.274,40	R\$ 324,70	R\$ 1.248,15	R\$ 1.458,30	R\$ 460,20	R\$ 155.575,61	R\$ 6.555,50	R\$ 125.301,00	R\$ 1.578,40	R\$ 214.922,27



PROTOCOLO Nº 759/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐	Convite	☐	Concorrência
☒	Pregão Presencial	☐	Concurso
☐	Pregão Eletrônico	☐	Dispensa de Licitação
☐	Tomada de Preços	☐	Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cascos e recargas de gás, bem como kits e acessórios para instalação, para as Secretarias Municipais.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 214.922,27 (Duzentos e quatorze mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos).

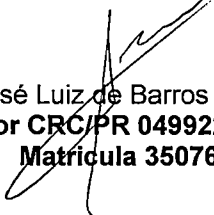
3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.243.0013.2024 - 3390300400/3390302400/4490521200 10.001.08.244.0012.2025 - 3390300400/3390302400/4490521200
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004-3390300400/3390302400/4490521200
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390300400/3390302400/4490521200
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Dotações: 06.001.23.691.0007.2010 - 3390300400/3390302400/4490521200
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-3390300400/3390302400/4490521200 08.001.12.365.0009.2020-3390300400/3390302400/4490521200
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022-3390300400/3390302400/4490521200 09.002.27.812.0011.2023-3390300400/3390302400/4490521200
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003 - 3390300400/3390302400/4490521200
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300400/33902400/4490521200 11.301.0014.2030-3390300400/3390302400/4490521200
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390300400/3390302400/4490521200

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- () Há disponibilidade
() Não há disponibilidade
(x) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

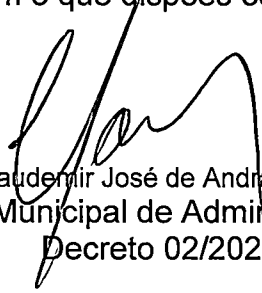

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- () Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
() Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

23/03/2021


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
174/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
174/2019.

OBJETO: Aditiva o prazo de vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO
DE ALIMENTOS LTDA - EPP
RIGEM: Pregão Presencial nº 62/2019 e Contrato de fornecimentos
nº 174/2019.
VALOR ORIGINAL: R\$ 38.489,90 (trinta e oito mil
quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).
VALOR COM ADITIVO: R\$ 39.395,20 (trinta e nove mil
trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/01/2021.

ASSINADO POR: LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B26F0A20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 03/2021.

PORTARIA Nº 03/2021. De 04 de janeiro 2021.

SÚMULA: "Designa servidor público para função de
Pregoeiro e designa servidores públicos para
comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá
outras providências".

CONSIDERANDO: O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso
das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em
conformidade com o Lei Federal nº 10520, suas alterações:

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor: **Marcos Aurélio Mileneki**, inscrito na
matrícula nº 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e
interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Ficam designados os servidores: **Marcia Zigovski**, inscrita na
matrícula nº 101061; **Doroti de Fatima Pieckocz**, inscrita na
matrícula nº 6711; **Samir Chambela Rocha**, inscrito na matrícula nº
765226 e **Leticia Aparecida Fuerst**, inscrita na matrícula nº
765241, para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em
conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal nº 10520, de 17 de
julho de 2002 e suas alterações.

Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela
condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos
procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou
eletrônico a serem realizados no Município de Piên.

1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar
constantemente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de
apoio.

2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da
equipe de apoio suspender o processo através de ato oficial.

Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a
atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados
para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando
o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de
apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão
nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de
interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Piên - PIÊNPREV.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 04 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:39A80672

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2020
Processo nº 1646/2020
TIPO: MENOR PREÇO LOTE ÚNICO

OBJETO: Aquisição de Kit Material Escolar Destinado Aos Alunos
das Escolas da Rede Municipal de ensino, em atendimento ao
programa municipal de material Escolar.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei
Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos
Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Considerando que o pregão citado foi suspenso e teve apenas seus
envelopes recebidos, fica marcada nova data para fase de lances e
habilitação, consequentemente só as empresas que já haviam
participado da primeira sessão estão convocadas.

Abaixo os nomes:

SOLO COMERCIAL LTDA EPP
MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA
M.C DALABONA DISTRIBUIDORA
ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA ME
PNK COMERCIOS DE BOLSAS EIRELI EPP

As mesmas serão avisadas via e-mail.

Data da sessão: **28 de janeiro de 2021, às 09h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, 373
- Centro - Sala de Licitações.

Ficamos a disposição para esclarecimentos no endereço eletrônico
licitacoes@pien.pr.gov.br.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2021.

MARCOS AURELIO MELENEK
Pregoeiro Municipal
Portaria 003/2021

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F314058A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
PROCESSO Nº 759/2021**

018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cascos e recargas de gás, bem como kits e acessórios para instalação, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I.

REPARTIÇÃO(ÕES) INTERESSADA(S): Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de abril de 2021, às 09:30 horas.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às 09:30 horas do dia 23 de abril de 2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 23 de abril de 2021, no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR.

Piên/PR, 9 de abril de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

049

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela portaria 003/2021.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **23 de abril de 2021, às 09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de preços para eventual aquisição de cascos e recargas de gás, bem como kits e acessórios para instalação, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.243.0013.2024 - 3390300400/3390302400/4490521200

10.001.08.244.0012.2025 - 3390300400/3390302400/4490521200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004-3390300400/3390302400/4490521200
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390300400/3390302400/4490521200
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Dotações: 06.001.23.691.0007.2010 - 3390300400/3390302400/4490521200
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-3390300400/3390302400/4490521200 08.001.12.365.0009.2020-3390300400/3390302400/4490521200
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022-3390300400/3390302400/4490521200 09.002.27.812.0011.2023-3390300400/3390302400/4490521200
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003 - 3390300400/3390302400/4490521200
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300400/33902400/4490521200 11.301.0014.2030-3390300400/3390302400/4490521200
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390300400/3390302400/4490521200

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Para o **Item 4 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

5.2. Para os **Itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 – EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o **Item 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA**.

5.3. Os **Itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10** são destinados exclusivamente às **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I**, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

051

5.4. O **Item 11** é destinado exclusivamente às **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III**, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

5.5. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.6.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.6.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

052

Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.8. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.9. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN.

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

053

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2021

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

6.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 054

no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no edital.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sr. Marcos Aurélio Melenek - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM/LOTE, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irreeajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

055

- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).
- i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, sendo que a omissão desta informação importará na aceitação automática das condições editalícia.

7.2. É facultado ao proponente cotar todos ou quaisquer **ITENS** integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada **ITEM**.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1.1. Habilitação Jurídica:

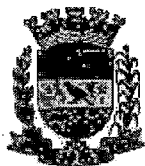
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede.

8.1.3. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de "Capacitação Técnica", em nome da EMPRESA, fornecido por pessoa jurídica de direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

056

público ou privado, de que forneceu objeto compatível com o ora licitado; Se Tratando de empresa privada o atestado deverá ter reconhecimento em cartório.

8.1.4. Documentação Financeira:

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.1.5. Documentação Complementar:

- a) Declaração conforme Anexo III do edital, assinada por representante legal da empresa;
- b) Certificado da ANP atualizado;
- c) Licença de operação emitida pela sede da empresa participante;
- d) Certificado de vistoria emitido pelo corpo de bombeiros – atualizado;
- e) Certificado de regularidade ou declaração de dispensa emitido pelo IBAMA – atualizado;
- f) Alvará de localização emitido pela prefeitura municipal sede da empresa.

8.2. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.3. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.4. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

057

8.5.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo Pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.5.4. No que pertine a providência prevista no item 8.5.3, adverte-se que o pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.5.1.

8.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

038

www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade
Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

059

subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

030

(conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

031

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete o PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

032

15.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, O PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

033

definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances - que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta - deverá ser **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

18.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

classificação final.

034

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado o PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. O PREGOEIRO poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

preço acarretará a desclassificação do proponente.

035

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE. -

036

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Cabe a autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

068

mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **de 12 meses**, a contar da data de sua publicação.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

039

envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

25.1. As entregas dos itens registrados deverão ser realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de empenho e nos locais indicados na mesma.

25.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	
Sede Administrativa:	AVENIDA BRASIL, 81 – CENTRO/PIÊN.
SECRETARIA DE SAÚDE.	
Posto Central:	RUA BELO HORIZONTE, 92 – CENTRO/PIÊN.
Vigilância Sanitária:	RUA BAHIA, 223 – CENTRO/PIÊN.
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL.	
CAMU:	RUA ESPÍRITO SANTO, 120 – CENTRO/PIÊN.
Cras:	RUA CAMPO GRANDE, 36 – AVENCAL/PIÊN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

070

Conselho Tutelar:	RUA AMAZONAS, 226 – CENTRO/PIÊN.
Defesa Civil:	RUA TOCANTINS, 169 – CENTRO/PIÊN.
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.	
Barracão:	RUA REINALDO DE OLIVEIRA MENDES, 542 – CENTRO/PIÊN.
SECRETARIA DE ESPORTES.	
Ginásio de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes:	RUA CAMPO GRANDE, 44 – AVENCAL/PIÊN.
SECRETARIA DE CULTURA:	
Sede Cultura:	RUA AMAZONAS, 256 – CENTRO/PIÊN.
Biblioteca Municipal:	RUA FORTALEZA, 512 – CENTRO/PIÊN.
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	
AVENIDA BRASIL, 282 – CENTRO/PIÊN.	
SECRETARIA DE AGRICULTURA	
RUA SÃO GONÇALO, 94 – CENTRO/PIÊN	
PREFEITURA MUNICIPAL	
RUA AMAZONAS, 373 – CENTRO/PIÊN.	
SECRETARIA DE GOVERNO (SUBPREFEITURA)	
AV. PARANÁ, 786 – TRIGOLÂNDIA	

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

26.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

071

26.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

072

- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

073

28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

074

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

075

29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

30.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

30.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

076

30.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

30.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

31. RELAÇÃO DE ANEXOS

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços

32. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

32.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 077

Piên/PR, 9 de abril de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

078

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cascos e recargas de gás, bem como kits e acessórios para instalação, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	UNIDADE	Qtde estimada	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	BOTIJÃO DE GÁS (Casco) P13	Unidade	28	R\$ 144,67	R\$ 4.050,67
2	BOTIJÃO DE GÁS (Casco) P45	Unidade	7	R\$ 481,17	R\$ 3.368,17
3	CARGA DE GÁS 13 kg	Carga	398	R\$ 83,82	R\$ 33.359,37
4	CARGA DE GÁS de 45 kg	Carga	405	R\$ 306,69	R\$ 124.209,45
5	CHICOTE FLEXÍVEL DE BORRACHA EXTERNA NBR 13419 para botijão de gás P45Kg.	Unidade	20	R\$ 49,96	R\$ 999,27
6	KIT LIGACAO PARA FOGÃO À GAS FLEXIVEL 1.00 M, com abraçadeira.	Unidade	10	R\$ 76,16	R\$ 761,63
7	KIT LIGACAO PARA FOGÃO À GAS FLEXIVEL 1.50 M, com abraçadeira.	Unidade	10	R\$ 149,12	R\$ 1.491,17
8	REGISTRO COM MANGUEIRA para botijão de gás 13 kg alta pressão	Unidade	25	R\$ 71,37	R\$ 1.784,13
9	REGISTRO COM MANGUEIRA para botijão de gás 13 kg baixa pressão	Unidade	35	R\$ 53,63	R\$ 1.877,05
10	REGISTRO COM MANGUEIRA para botijão de gás 45 kg alta pressão	Unidade	10	R\$ 161,82	R\$ 1.618,23
11	CARGA DE GÁS de 45 kg – COTA ITEM 4	Carga	135	R\$ 306,69	R\$ 41.403,15
VALOR MÉDIO				R\$ 1.578,40	R\$ 214.922,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 079

II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, **A MARCA** e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

III. DA ENTREGA DOS ITENS: O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:30, devendo ser realizada nos seguintes locais, conforme sua classificação:

- Deverão ser entregues nos prédios das secretarias de Ação Social e Defesa Civil, Administração e Finanças, Agricultura e Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Governo (Subprefeitura de Trigolândia), Saúde e na Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, conforme endereços descritos nas notas de empenho.

III.I Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cristiane Telma Abuda
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cássia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Adriana de Fátima F. B. Franco
SECRETARIA DE GOVERNO	Keila Fernanda Gurski



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

030

SECRETARIA DE SAÚDE	Fabiola Sura
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton Neves

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI.II. São obrigações da Município:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VI. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição deste objeto se deve, principalmente, à demanda por parte da Secretaria de Educação, para o preparo da merenda escolar voltada aos alunos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

da rede de ensino pública municipal, mas também às demais Secretarias, para funcionamento da cozinha, onde são preparados cafés e chás diariamente.

VII. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS

EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

082

entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

IX. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

083

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

034

Pregão Presencial nº/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

085

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 027/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

036

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2021, cujo objeto é7....

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

037

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2021.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

038

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2021

PROTOCOLO 759/2021

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021

1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 30/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de preços para eventual aquisição de cascos e recargas de gás, bem como kits e acessórios para instalação, para as Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

039

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL 30/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº. 30/2021**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	
Sede Administrativa:	AVENIDA BRASIL, 81 – CENTRO/PIÊN.
SECRETARIA DE SAÚDE.	
Posto Central:	RUA BELO HORIZONTE, 92 – CENTRO/PIÊN.
Vigilância Sanitária:	RUA BAHIA, 223 – CENTRO/PIÊN.
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL.	
CAMU:	RUA ESPÍRITO SANTO, 120 – CENTRO/PIÊN.
Cras:	RUA CAMPO GRANDE, 36 – AVENCAL/PIÊN.
Conselho Tutelar:	RUA AMAZONAS, 226 – CENTRO/PIÊN.
Defesa Civil:	RUA TOCANTINS, 169 – CENTRO/PIÊN.
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.	
Barracão:	RUA REINALDO DE OLIVEIRA MENDES, 542 – CENTRO/PIÊN.
SECRETARIA DE ESPORTES.	
GINÁSIO DE ESPORTES CLÁUDIO DE OLIVEIRA MENDES:	RUA CAMPO GRANDE, 44 – AVENCAL/PIÊN.
SECRETARIA DE CULTURA:	
Sede Cultura:	RUA AMAZONAS, 256 – CENTRO/PIÊN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

090

Biblioteca Municipal:	RUA FORTALEZA, 512 – CENTRO/PIÊN.
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	
AVENIDA BRASIL, 282 – CENTRO/PIÊN.	
SECRETARIA DE AGRICULTURA	
RUA SÃO GONÇALO, 94 – CENTRO/PIÊN	
PREFEITURA MUNICIPAL	
RUA AMAZONAS, 373 – CENTRO/PIÊN.	
SECRETARIA DE GOVERNO (SUBPREFEITURA)	
AV. PARANÁ, 786 – TRIGOLÂNDIA	

3.1. O recebimento e armazenamento deverá ser acompanhado pelo fiscal de recebimento indicado por cada Secretaria.

3.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens intactas, com prazo de validade mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil.

3.3. Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.3.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b)** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

091

- f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cristiane Telma Abuda
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cássia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Adriana de Fátima F. B. Franco
SECRETARIA DE GOVERNO	Keila Fernanda Gurski
SECRETARIA DE SAÚDE	Fabiola Sura
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton Neves



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

092

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularizaçã(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

093

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.243.0013.2024 - 3390300400/3390302400/4490521200 10.001.08.244.0012.2025 - 3390300400/3390302400/4490521200
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004-3390300400/3390302400/4490521200
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390300400/3390302400/4490521200
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Dotações: 06.001.23.691.0007.2010 - 3390300400/3390302400/4490521200
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-3390300400/3390302400/4490521200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

091

08.001.12.365.0009.2020-3390300400/3390302400/4490521200
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022-3390300400/3390302400/4490521200 09.002.27.812.0011.2023-3390300400/3390302400/4490521200
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003 - 3390300400/3390302400/4490521200
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300400/3390302400/4490521200 11.301.0014.2030-3390300400/3390302400/4490521200
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390300400/3390302400/4490521200

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

095

anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

096

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 30/2021.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

097

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 30/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, XXX de XXXXX de 2021.

Maicon Grosskopf

(Razão Social)

Prefeito Municipal

(Representante)

Órgão Gerenciador

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....
Procurador do Município

.....
Secretário Municipal

OAB nº

Decreto nº

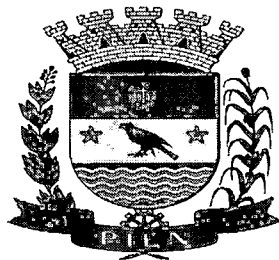
Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



098

Protocolo nº: 759/2021 Requerente: Secretaria de Administração e Finanças

Ref.:_Registro de preços para eventual aquisição de cascos e recargas de gás, bem como kits e acessórios para instalação, para as Secretarias Municipais.

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho o presente Registro de preços.

Samir Chambela Rocha



Processo: Protocolo 759/2021

Assunto: “Registro de preço para eventual aquisição de cascos e recargas de gás, bem como kits e acessórios para instalação.”

Requerente: Secretaria de Administração e Finanças e outras.

099

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria de Administração e finanças e outras, para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial com exclusividade para Micro e Pequenas Empresas**, tipo menor preço por item que tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de cascos e recargas de gás (...) no valor de “até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)” para atender a demanda da Secretaria requerente.

Tendo por justificativa do Secretário Claudemir José de Andrade o seguinte:

“A aquisição deste objeto se destina ao abastecimento das Secretarias Municipais, para sintonização das cozinhas, onde são preparados cafés e chás diariamente para os servidores e visitantes. Mas, principalmente, para a demanda por parte da Secretaria de Educação, no preparo de merenda escolar voltada aos alunos da rede pública municipal de ensino. Vemos.”

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal justificando a necessidade da contratação, do termo de referência, da autorização do secretário municipal para a abertura da licitação, declaração de existência de dotação orçamentária, Portaria 03 de 04 de janeiro de 2021, a qual designa pregoeiro e equipe de apoio, minuta do edital e anexos, das cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões dos mesmos, as quais foram fornecidas pelo departamento de licitações.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como “comuns” e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.

Quanto a utilização e escolha da modalidade pregão presencial no presente processo, justificou a Secretaria de Administração e Finanças que:

Tendo em vista que existem empresas situadas na Região, as quais possuem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local e regional nas



licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo, tanto local, quanto do regional, uma vez que o Município está localizado a aproximadamente 87,7 km da Capital Curitiba e as empresas que participaram do levantamento de preços as quais possuem interesse em participar do certame encontram-se mais próximas ao município. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a **utilização do Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O Registro de Preços sendo um dos procedimentos que podem ser adotados na contratação e está previsto no “DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013” e, neste caso, se mostra adequado por permitir a Administração realize compras futuras, fracionadas conforme as requisições por demanda das Secretarias, passando o vencedor do certame ter apenas a garantia de preferência na contratação, concedendo assim melhor controle nos gastos públicos. O tipo menor preço por item, também se mostra adequado ao objeto da contratação e está enquadrado do inciso I, do § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93.

Quanto a justificativa de exclusividade para Micro e Pequenas empresas notamos que a Lei 123/06, (modificada pela LC 147/14) no inciso I do art. 48 que a Administração Pública “*deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais)*”, havendo ainda previsão de tratamento diferenciado a microempresas no ordenamento local através do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015 que “*Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município*”

Portanto, vemos que a limitação do certame a micro e pequenas empresas e empresários individuais em contratações em que os itens não atinjam o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se trata de mera faculdade mas, de obrigação imposta a Administração de forma imperativa pela Lei sendo que, está ao pretender contratar deve conceder tratamento diferenciado a tais empresas, tendo o legislador optado por esta normativa claramente para fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, que não teriam chance de ser contratados na ampla concorrência por questões mercadológicas e, assim, incentivar ainda que indiretamente a economia local.



Procuradoria Jurídica

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira **atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1.**

E, por fim, ressalta-se, estar presente a **autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade**, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Para além disso, segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta o contrato, o que foi atendido no presente caso – contando no mesmo: *preâmbulo; objeto; tipo; dotação orçamentária e ainda, condições para participação; forma de apresentação dos envelopes de proposta de preços, conteúdo da proposta, conteúdo dos documentos de habilitação, consulta, divulgação e entrega do edital, esclarecimentos ao edital, providências/impugnação ao edital; credenciamento; recebimento de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, abertura dos envelopes proposta de preços; exame e classificação preliminar das propostas de preços; desclassificação das propostas de preços; definição das proponentes para oferecimento de lances verbais; oferecimento/inexistência de lances verbais; recursos administrativo; adjudicação; homologação; divulgação do resultado final do pregão; contratação/ata de registro de preço/contratação; entrega de itens objeto do pregão; prazo e local da entrega dos itens; pagamento; dispensa da garantia; sanções administrativas, disposições gerais; reajuste e atualização dos preços, relação de anexos e elementos bases necessários à elaboração da proposta.*

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é registro de preço para eventual aquisição de cascos e recargas de gás, bem como kits e acessórios para instalação (...), atende aos princípios norteadores do



Procuradoria Jurídica

processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Quanto a restrição a participação de micro e pequenas empresas neste certame, entendo estar adequada, porquanto, como já dito se trata de mero cumprimento de imposição legal insculpida no inciso I, da Lei 123/2006, e do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015.

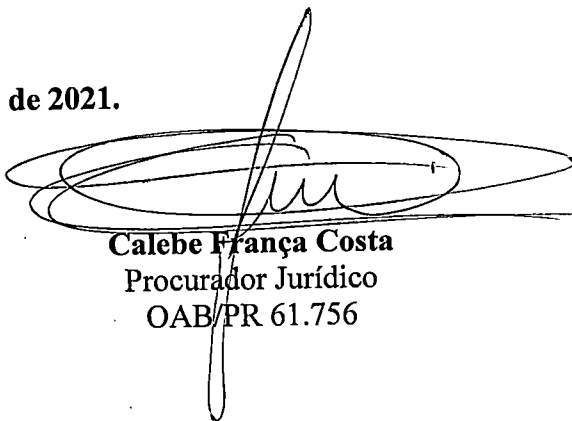
Ressalto, por fim, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas do Secretário requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 25 de março de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gases e cascos., Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 29/03/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 09/04/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 25 de Março de 2021.


Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

VALOR COM ADITIVO: R\$ 412.776,00 (quatrocentos e doze mil, setecentos e setenta e seis reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 25/03/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:C43D7AA0

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 22/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 22/2020

OBJETO: Reajustar o valor mensal pelo índice IPCA (IBGE).
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: B & B CLINICA MEDICA E ENERGIA SOLAR LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 22/2020 – Pregão Presencial nº 05/2020.
VALOR MENSAL ORIGINAL: R\$ 17.199,00 (dezesete mil, cento e noventa e nove reais).
VALOR MENSAL COM ADITIVO: R\$ 18.092,54 (dezoito mil e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 25/03/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:9000A087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
CONTRATADO: ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda - EPP
CNPJ sob n.º: 00.767.919/0001-05
Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piên.
Dotações: 12.001.09.272.0001.2001-339039-3500
Valor: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), em 12 parcelas de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.
Data da Assinatura: 25 de março de 2021.

JACQUELINE NIEZER
 Diretora Executiva

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5D7883B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO Nº 01/2021 EDITAL Nº 05/2021

TESTE SELETIVO Nº 01/2021
Edital nº 05/2021

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, Senhor Maicon Grosskopf, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em

conjunto com a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo, nomeada pela Portaria nº 150/2021, **TORNA PÚBLICO o Julgamento do Recurso contra o Resultado da Prova de Títulos**, conforme se segue:

1 – Recurso interposto pelo candidato Fernando Ederson Lang – DECISÃO: INDEFERIDO – Inviabilidade de apresentação de documentos descritos no item 4.6 “d” do Edital nº 01/2021 fora do prazo de inscrição.

2 – Recurso interposto pelo candidato Rafael de Oliveira Amorin – DECISÃO: INDEFERIDO – Inviabilidade de apresentação de documentos descritos no item 4.6 “d” do Edital nº 01/2021 fora do prazo de inscrição.

3 – Recurso interposto pela candidata Valdicéia Santos da Silva – DECISÃO: INDEFERIDO – Inviabilidade de apresentação de documentos descritos no item 4.6 “d” do Edital nº 01/2021 fora do prazo de inscrição.

Piên/PR, 24 de março de 2021.

MAICON GROSSKOPF
 Prefeito de Piên - PR

IVAN BUENO FRANCO
 Presidente da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo

Publicado por:
 Luciana Lubke
Código Identificador:07CE25BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 30_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gases e cascos., Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 29/03/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 09/04/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 25 de Março de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:10778691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 049_2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações
CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 049/2021

PROTOCOLO: 810/2021

Objeto: Dispensa remanescente da obra de pavimentação de trecho da Rua Belo Horizonte (centro, quadra 02) em CBUQ com área de 2.285,40 m², incluindo os serviços: Serviços preliminares, terraplanagem; sub-base; base; revestimento; meio fio e sarjetas; paisagismo/urbanismo; sinalização; drenagem e ensaios. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento; Obras e Urbanismo. Vinculado à Tomada de Preço 002/2020

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação sobre pedras irregulares em CBUQ	2.924,60 m ²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@novasantarosa.pr.gov.br, e preferencialmente através do site www.novasantarosa.pr.gov.br; licitações; consulta licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 45-3253-1144.

Nova Santa Rosa, 23 de Março de 2021.

Roberto Lufz Jacoby
Presidente da Comissão de Licitação

70695/2021

Paranacity

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010 /2021 PROCESSO COMPRA Nº 041 /2021 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MEI.

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de abril de 2021, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010 /2021, Critério: "Menor preço por item". Que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de "Material de Expediente" para diversas Secretarias do município de Paranacity, Estado do Paraná.

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00 horas do dia 13 de abril de 2021, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Paranacity - Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br - link portal transparência Licitação/processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 26 de março de 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

72274/2021

Paranapoema

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA/PR, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS, QUE SERÁ REALIZADO EM 12/04/2021 ÀS 09H00MIN, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E NOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PRESENTE EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, [HTTP://WWW.PARANAPOEMA.PR.GOV.BR/](http://WWW.PARANAPOEMA.PR.GOV.BR/)

PARANAPOEMA/PR, 26 DE MARÇO DE 2021.
SIDNEI FRAZATTO - PREFEITO MUNICIPAL
JOÃO DOS SANTOS COSTA - PREGOEIRO

72272/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA/PR, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS, QUE SERÁ REALIZADO EM 15/04/2021 ÀS 09H00MIN, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O PRESENTE EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, [HTTP://WWW.PARANAPOEMA.PR.GOV.BR/](http://WWW.PARANAPOEMA.PR.GOV.BR/)

PARANAPOEMA/PR, 28 DE MARÇO DE 2021.
SIDNEI FRAZATTO
JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
PREGOEIRO

72271/2021

Piñen

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO Registro de preços para aquisição de gás e cascos. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 29/03/2021 às 08h00 no Setor de Licitações, sito a Rua Amazonas, 373, Centro- Pien/PR. Abertura das Propostas: 09/04/2021 às 09h30 (horário de Brasília) nesta municipalidade conforme endereço já citado.

Piñen/PR, 25 de Março de 2021.

Marcos Aurélio Melenc
Pregoeiro Municipal

71945/2021

Pontal do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 037/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021 - Objeto: "Credenciamento de médicos em caráter complementar, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Unidade de Saúde da Mulher, Prontos Atendimentos 24 horas". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 29/03/2021**, às 09:00 horas, o credenciamento será realizado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná até **29/03/2022** Critério de Julgamento: Sorteio para os primeiros classificados e ordem de chegada para os demais. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência. Pontal do Paraná, 25 de março de 2021.

Vinicius Casanova de Oliveira
Pregoeiro - Decreto nº 9550/2021

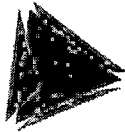
72022/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021** - Objeto: "Registro de preços visando a aquisição de saibro britado (600 m³) e pedra bica corrida (200 m³), com frete incluso O Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 13/04/2021**, às 09:00 horas, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no Portal da transparência do Consórcio e Portal Eletrônico www.comprasbr.com.br. Pontal do Paraná, 26 de março de 2021.

Aurea Munhoz
Pregoeira

72407/2021



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	30		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	759/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCOS E RECARGAS DE GÁS, BEM COMO KITS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122000320043390300400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	214.922,27		
Data de Lançamento do Edital	25/03/2021		
Data da Abertura das Propostas	09/04/2021	Data Registro	30/03/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 107 ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
PROCESSO Nº 759/2021**

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cascos e recargas de gás, bem como kits e acessórios para instalação, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I.

REPARTIÇÃO(ÕES) INTERESSADA(S): Secretarias Municipais

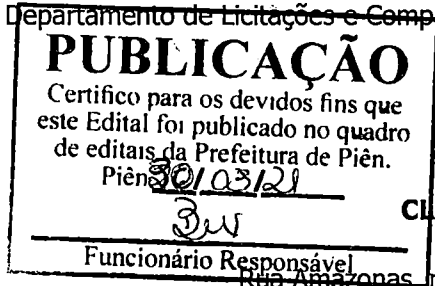
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 09 de abril de 2021, às 09:30 horas.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às 09:30 horas do dia 09 de abril de 2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 29 de março a 09 de abril de 2021, no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR.



Piên/PR, 25 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

103

O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que a licitação referente à Pregão Presencial 30/2021, objetivando **Registro de Preços para aquisição recarga de Gás de cozinha**, encontra-se **SUSPENSO**, bem como a sessão pública designada para o dia 09/04/2021 está cancelada tendo em vista ao afastamento do Pregoeiro por motivo de saúde, o novo edital será publicado em breve respeitando os termos da lei 8666/93.

Piên/PR, 08 de abril de 2021


Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal



Prefeitura Municipal de Piên

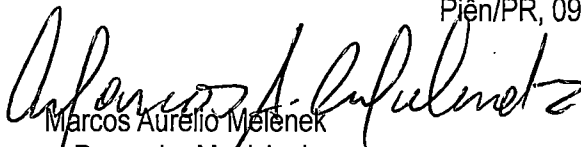
Estado do Paraná

109

PREGÃO PRESENCIAL NOVA DATA Nº. 30/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gases e cascos., Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 12/04/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 23/04/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 09 de Abril de 2021.


Marcos Aurélio Meleneck
Pregoeiro Municipal

Data de assinatura: 07 de Abril de 2021

Coordenação De Contratos.
Compras E Licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:9AAD2CCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA PREGÃO 26_2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 72/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 26/2021

Contratado: : OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.174.735/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no porta da transparência, resultando no valor total de R\$ 29.660,00 (Vinte e nove mil, seiscentos e sessenta reais).

Objeto: Registro de Preços para aquisição e locação de gases medicinais.

Fiscal Administrativo: Mayara Aparecida De Almeida Grosskopf

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 07 de Abril de 2021

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:8548A241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 30_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gases e cascos., Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 12/04/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das propostas: 23/04/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 09 de Abril de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:53234C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 060_2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 060/2021

PROTOCOLO: 616/2021

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de Caixas Térmicas com Termômetro Digital para armazenamento de vacinas, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: TERMON INDÚSTRIA E COM. LTDA

CNPJ: 14.155.666/0001-23

VALOR: R\$ 1.230,65 (Um mil, duzentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO: 08/04/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:A1EA0A85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 04/2021

EXTRATO DE ATA

TERMO DE FOMENTO Nº 04.

Modalidade: Vinculado a Chamada Publica 03/2020

Dispensa de licitação 58/2021 – Termo 04/2021

Instituições: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE PIÊN - AMA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.696.848/0001-19, resultando no valor total de R\$ 34.560,00 (Trinta e quatro Mil quinhentos e sessenta reais).

Objeto: Dispensas de licitação para atender chamamento publico 003/2020 credenciamento de entidades..

Fiscal Administrativo: Thaynara Eveline do Prado

Prazo de Vigência: 31/12/2021.

Data de assinatura: 09 de Abril de 2021

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:A2F7E6CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 15_2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2021

Modalidade: Pregão Presencial 15/2021

Protocolo: 315/2021

Contratado: ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 35.010.113/0001-52

Objeto: Execução de serviços de mão de Obra para Construção civil.

Valor: R\$ 109.750,00 (Cento e nove mil, setecentos e cinquenta reais)

Fiscal Administrativo: Hélio Clemente

Prazo de Vigência: 12 (Meses).

Data de assinatura: 07 de Abril de 2021.

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:F241A583

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

Piñen

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO Registro de preços para aquisição de gás e cascos. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 12/04/2021 às 08h00 no Setor de Licitações, sito a Rua Amazonas, 373, Centro- Piñen/PR. Abertura das Propostas: 23/04/2021 às 09h30 (horário de Brasília) nesta municipalidade conforme endereço já citado.

Piñen/PR, 09 de Abril de 2021.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

76944/2021

Pinhais

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 025/2021

OBJETO: Contratação de Serviço terceirizado de limpeza de área interna, externa, limpeza de vidros e esquadrias, copeiros e carregador. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 16.971.510,12. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 27/04/2021, às 09:00 horas, no CENFORPE II, localizado no Complexo da Secretaria de Educação de Pinhais, Avenida Irai, 696, bairro Weissópolis, Pinhais/PR. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 12/04/2021 ao dia 23/04/2021. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 3912-5068, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 09/04/2021.

76809/2021

Prudentópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

A Prefeitura Municipal de Prudentópolis convida, a quem interessar, para participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), no valor total de R\$ 525.593,52 (quinhentos e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos). A abertura da referida licitação será no dia 26 de abril de 2021, às 08:30hrs, através da plataforma disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br. As informações poderão ser obtidas no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.prudentopolis.pr.gov.br, bem como junto ao Departamento de Licitações, situado na Prefeitura Municipal, na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, Prudentópolis-Pr, ou através do telefone (42) 3446-8007.

Andriele Sydoski
Pregoeira

76511/2021

Querência do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 04/2021-

OBJETO: Contratação Preferencialmente de Micro empreendedor Individual MEI - com sede em Querência do Norte, visando à prestação de serviços de Jardinagem e Fosseiro a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e demais secretarias que necessitarem

ABERTURA: a partir de 12 de abril 2021

LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1515.

Querência do Norte-PR, 08 de abril de 2021

ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA

76607/2021

Rio Azul

Requerimento de Licenciamento Ambiental

Rio Azul Prefeitura Municipal (CNPJ: 75.963.256/0001-01) torna público que irá requerer ao IAT a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para empreendimento mineral de pequeno porte (cascaheira), a localizar-se na comunidade rural de Marumbi dos Elias, área rural do Município de Rio Azul.

76515/2021

Rio Negro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.002.641/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 UASG 987823

Processo: 073/2021. Objeto **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS LTCAT (LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO) E PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO E RISCOS AMBIENTAIS). TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 12/04/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 - Rio Negro - PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 12/04/2021 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: 26/04/2021 às 08:30h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 07 de abril de 2021. JAMES KARSON VALÉRIO - PREFEITO MUNICIPAL.

76736/2021

Santa Izabel do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 32/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de parçelada de combustíveis e aditivos destinados ao abastecimento dos veículos, máquinas, equipamentos, caminhões, ônibus, motores estacionários e roçadeiras manuais, de todas as secretarias do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 06 (seis) meses, com recursos do estado (Vigiasus) e próprios.

PARTICIPANTES: Pessoas Jurídicas do ramo.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 13h30min do dia 30 de abril de 2021 - no Protocolo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00 do dia 30 de abril de 2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por item.

LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações

EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações dos interessados estão disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Acácia 1317, informações pelo Fone 0xx46-3542-1360, pelo e-mail: licitasio@gmail.com ou pelo site <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/transparencia.php>

Santa Izabel do Oeste - PR, 09 de abril de 2021.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

76834/2021

Santa Mônica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021.

O MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA-ESTADO DO PARANÁ torna pública a ABERTURA, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de 02 (dois) veículos automotores zero km ano 2021/2021 (01 Ambulância Simples Remoção Tipo A e 01 Ambulância Transporte Avançado Tipo D), conforme resoluções SESA



MOTOROLA SOLUTIONS

MOTOROLA SOLUTIONS LTDA.

CNPJ 10.652.730/0001-20

Demonstrações Financeiras

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Em milhares de reais)	
	2019
Ativo	
Circulante	260.348
Calça e equivalentes de caixa	125.377
Contas a receber de clientes	55.797
Estoque	22.363
Impostos a recuperar	29.867
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	23.124
Outras contas a receber	3.721
Não circulante	103.830
Contas a receber de clientes	69.697
Depósitos judiciais	4.526
Impostos a recuperar	47
Impobilizado	29.580
Total do ativo	364.178

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Em milhares de reais)	
	2018
Passivo	
Circulante	62.236
Fornecedores e outras contas a pagar	4.881
Imposto de renda e contribuição social correntes	6.709
Impostos a contribuições a recolher	8.330
Obrigações trabalhistas a pagar	16.186
Recalculado diferido	4.470
Provisões	25.230
Não circulante	246.054
Fornecedores e outras contas a pagar	6.266
Provisões	49.237
Patrimônio líquido	85.708
Capital social	(48.471)
(Prejuízos) acumulados	(80.065)
Total passivo e patrimônio líquido	364.178

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Em milhares de reais)	
	2019
Saldo em 1º de janeiro de 2018	95.708
Resultado do exercício	(11.179)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	95.708
Resultado do exercício	33.594
Saldo em 31 de dezembro de 2019	95.708

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Em milhares de reais)	
	2018
Saldo em 1º de janeiro de 2018	95.708
Resultado do exercício	(11.179)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	95.708
Resultado do exercício	33.594
Saldo em 31 de dezembro de 2019	95.708

Demonstrações dos resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Em milhares de reais)	
	2019
Receita operacional líquida	269.265
Custos dos produtos vendidos	(120.483)
Custos dos serviços prestados	(49.648)
Lucro bruto	99.134
Despesa de vendas	(20.276)
Despesas administrativas e gerais	(31.659)
Perdas por redução do valor recuperável	(7.566)
Outras (despesas) receitas operacionais líquidas	(10.918)
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos	28.105
Despesas financeiras	(71.276)
Receitas financeiras	70.128
Despesas financeiras líquidas	(1.148)
Resultado antes dos impostos	26.957
Imposto de renda e contribuição social	6.837
Resultado do exercício	33.594

Demonstração do resultado abrangente - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Em milhares de reais)	
	2019
Resultado do exercício	33.594
Outros resultados abrangentes	(11.179)
Resultado abrangente total	33.594

Just Fit Participações

em Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF 16.736.149/0001-02 - NIRE 35.300.497.643

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 18.11.2019 Data, Hora, Local: 18.11.2019, às 10hs, na sede social, Rua Alexandre Dumas, 2.100, 12º andar, conjuntos 121 e 122, São Paulo/SP. Convocação: Dispensadas, Mesa: Presidente: Wellington Umberto Cinek, Secretário: Alberto Costa Sousa Campos. Deliberações: (A) A realização da Emissão das Séries, nos termos do artigo 59 da Lei S.A. e do Instrumento Particular de Emissão da 1ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, em duas séries, com Garantias Reais ou Fidejussórias, para Colocação Privada, da Just Fit Participações em Empreendimentos S.A. ("Emissão de Emissão") (Anexo I), a qual terá as características adiante especificadas e será emitida de acordo com as seguintes condições: (a) Número da Emissão, A presente Emissão constitui a 1ª emissão de Debêntures da Companhia; (b) Valor Total da Emissão, O montante total da Emissão é de R\$ 30.000.000,00; (c) Valor Nominal, As Debêntures terão valor nominal unitário, na Data de Emissão, de R\$ 100.000,00 ("Valor Nominal Unitário"); (d) Séries, A Emissão das Debêntures será realizada em duas séries, sendo a Série 1 e a Série 2 (em conjunto, "Séries"); (e) Quantidade Total de Debêntures, A quantidade total das Debêntures das Séries emitidas é de 300, sendo 200 Debêntures da Série 1 e 100 Debêntures da Série 2; (f) Colocação, As Debêntures serão emitidas para subscrição privada, sem qualquer esforço de venda perante investidores, não sendo objeto do registro junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, de que trata o artigo 19 da Lei nº 6.385, de 07.12.1976, conforme alterada; (g) Destinação dos Recursos, Os recursos obtidos por meio da Emissão das Debêntures serão utilizados no curso ordinário dos negócios da Companhia, especialmente para financiar um plano de redução de custos e aumento da receita da Companhia; (h) Data da Emissão, Para todos os efeitos legais, a data da emissão das Debêntures das Séries será 21.11.2019 ("Data da Emissão"); (i) Convertibilidade e Formas das Debêntures, No tocante à convertibilidade das Debêntures das Séries, as Debêntures da Série 1 e as Debêntures da Série 2 terão as seguintes disposições entre si, além de outras previstas na Escritura de Emissão: (i) Série 1, As Debêntures da Série 1 serão nominativas, convertíveis em ações preferenciais classe B, com direito de voto, representativas do capital social da Companhia ("Ações Preferenciais Classe B"); e (ii) Série 2, As Debêntures da Série 2 serão nominativas, convertíveis em ações preferenciais classe C, com direito de voto, representativas do capital social da Companhia ("Ações Preferenciais Classe C"), e, em conjunto com Ações Preferenciais Classe B, "Ações Preferenciais"; (j) Espécie e Garantia, As Debêntures da Emissão não terão garantia real ou fidejussória; (k) Comprovação da Titularidade das Debêntures, A titularidade das Debêntures será comprovada pelo registro dos nomes dos seus titulares no livro de registro de debêntures aberto pela Companhia, registrado na JUCESP e arquivado na Escritura de Emissão; (l) Prazo e Data do Vencimento, As Debêntures terão prazo de validade até o dia 31.12.2020 ("Prazo") e tornar-se-ão exigíveis 10 dias após o término do Prazo ou na data de um Evento de Liquidez Relevante, sem que tenha ocorrido uma Conversão, nos termos definidos e dispostos na Escritura de Emissão ("Data do Vencimento"); (m) Remuneração das Debêntures, O Valor Nominal das Debêntures de ambas as Séries será remunerado a uma taxa equivalente à variação anual correspondente a 100% das taxas médias diárias relativas a operações com Certificados de Depósitos Interbancários, divulgada pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("CDI"), acrescido de 6,5% ao ano (totalizando CDI + 6,5%), *pro rata temporis*, a partir da data das respectivas integrações e até a data da efetivação do pagamento ("Remuneração"); (n) Forma de Integralização, As Debêntures de ambas as Séries deverão ser integralizadas pelos debênturistas no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da Data da Emissão; (o) Prazo para a Conversão das Debêntures, As Debêntures das Séries poderão ser convertidas em Ações Preferenciais dentro do Período da Conversão Evento de Liquidez Relevante, conforme definido na Escritura de Emissão, observados os termos previstos na Escritura de Emissão; (p) Outras características, As demais características das Debêntures encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão e serão negociadas pela Diretoria da Companhia; (B) A autorização dos diretores da Companhia para praticarem todos os atos e adotarem todas as providências necessárias para a implementação das matérias ora aprovadas, incluindo, mas não se limitando à negociação e celebração da presente Escritura de Emissão das Debêntures, bem como a contratação dos assessores legais da Emissão, incluindo, mas não se limitando, advogados: Lightstone Fund S.P.A. (p. Pedro Paulo Teixeira e Marcos Wilson Pereira); Stratus SCP Brasil Fund de Investimento em Participações, por sua gestora, Stratus Gestão de Cartéis Ltda.; Washington Umberto Cinek e Marco Antonio Souza de Lara, JUCESP nº 162.030/20-4 em 06.05.2020, Gisela Simiama Cecchin - Secretária Geral.

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ Nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.330.401

Ata da Assembleia Geral Ordinária

Data, Hora e local: 30 de abril de 2020, às 14 horas, na sede social da Companhia Ultragaz S.A. ("Companhia" ou "Cia. Ultragaz"), localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, Bela Vista, na Cidade de São Paulo, CEP 01317-910, Presença: Compareceram à Assembleia: (i) acionistas titulares de mais de 3/4 (três quartos) das ações que compõem o capital social; (ii) os Diretores da Companhia; e (iii) Sr. Márcio Serpente Pappe, inscrito no CRC sob o nº 1 SP233.011/O-6, representante da KPMG Auditores Independentes, Auditoria Independente da Companhia, Publicações: Aviso aos Acionistas Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nas edições de 28 de março de 2020 e no jornal "Empresas e Negócios" no dia 28 de março de 2020. Edital de Convocação Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nas edições de 16, 23 e 24 de abril de 2020 e no jornal "Empresas e Negócios" no dia 18, 21 e 23 de abril de 2020, Mesa: Tabelaria Bertelli Costa - Presidente, Ana Paula Santoro Coria - Secretária, Ordem do Dia e Deliberações: 1. Preliminarmente, foi autorizada, pelo voto dos acionistas presentes, de forma unânime, a lavratura da presente Ata em forma de sumário, conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, 2. Aprovar, com o abstenção dos legalmente impedidos, nos termos do artigo 134, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, sem emendas ou ressalvas, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras, além do parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, 3. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, cujo montante total foi de R\$ 142.576.793,55 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), nos seguintes termos: a) R\$ 5.327.727 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) destinados a reserva legal; b) R\$ 71.024.866,40 (setenta e um milhões, vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) destinados a reserva de lucros; c) R\$ 23.822.220,24 (vinte e três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte reais e vinte e quatro centavos) destinados a conta de compensação de prejuízos acumulados; d) R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) em caixa; e) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; f) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; g) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; h) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; i) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; j) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; k) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; l) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; m) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; n) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; o) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; p) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; q) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; r) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; s) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; t) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; u) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; v) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; w) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; x) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; y) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; z) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; aa) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; ab) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; ac) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; ad) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; ae) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; af) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; ag) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; ah) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; ai) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; aj) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; ak) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; al) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; am) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; an) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; ao) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; ap) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; aq) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; ar) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; as) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; at) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; au) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; av) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; aw) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; ax) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; ay) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; az) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; ba) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; bb) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; bc) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; bd) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; be) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; bf) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; bg) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; bh) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; bi) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; bj) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; bk) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; bl) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; bm) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; bn) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; bo) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; bp) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; bq) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; br) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; bs) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; bt) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; bu) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; bv) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; bw) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; bx) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; by) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; bz) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; ca) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; cb) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; cc) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; cd) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; ce) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; cf) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; cg) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; ch) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; ci) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; cj) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; ck) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; cl) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; cm) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; cn) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; co) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; cp) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; cq) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; cr) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; cs) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; ct) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; cu) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; cv) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; cw) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; cx) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; cy) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; cz) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; da) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; db) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; dc) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; dd) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; de) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; df) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; dg) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; dh) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; di) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; dj) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; dk) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; dl) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; dm) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; dn) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; do) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; dp) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; dq) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; dr) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; ds) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; dt) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; du) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; dv) R\$ 1.142.576,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; dw) R\$ 1

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ nº 01.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Deixa, Hora e Local: 30 de abril de 2019, às 14 horas, na sede social da Companhia Ultraz S.A. ("Companhia" ou "Ultraz"), localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910. Presença: Compareceram à Assembleia: (i) acionistas titulares de mais de 3/4 (três quartos) das ações que compõem o capital social; (ii) os Diretores da Companhia; e (iii) Sr. Wagner Bottino, inscrito no CRC sob o nº 1SP196907/O-7, representando a empresa KPMG Auditores Independentes, auditoria independente da Companhia. Publicações: Aviso aos Acionistas: Dispensada a publicação tendo em vista a publicação dos documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no "Diário Comércio Indústria & Serviços" no dia 26 de março de 2019. Edital de Convocação Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nas edições de 19, 23 e 24 de abril de 2019 e no jornal "Diário Comércio Indústria & Serviços" nas edições de 19, 23 e 24 de abril de 2019. Mesa: Tabalera Bertelli Costa - Presidente, Caroline Pepe dos Santos Leonard - Secretária. Ordem do Dia e Deliberações: Preliminarmente, foi autorizada, pelo voto dos acionistas presentes, de forma unânime, a lavratura da presente Ata em forma de sumário, conforme dispõe o artigo 120, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. Em Assembleia Geral Ordinária: 1. Aprovar, com a abstenção dos legalmente impedidos, nos termos do artigo 134, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, sem emendas ou ressalvas, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras, além de parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. 2. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, cujo montante foi de R\$ 48.926.951,59 (quarenta e oito milhões, novecentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos) para registro na conta de prejuízos acumulados. 2.1. Conforme previsto no artigo 202, parágrafo 5º da Lei das S.A., aprovar a absorção parcial do prejuízo líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, contra a reserva especial de dividendos obrigatórios não distribuídos, constituída no exercício de 2017, no montante de R\$ 25.011.310,69 (vinte e cinco milhões, onze mil, trezentos e dez reais e sessenta e nove centavos). 3. Aprovar, sem emendas ou ressalvas, o limite máximo global anual para a remuneração dos Diretores de até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). Em Assembleia Geral Extraordinária: 4. Aprovar, sem emendas ou ressalvas, alteração da nomenclatura do cargo de "Diretor Superintendente" para "Presidente", passando o caput do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia a vigorar com a seguinte redação: "artigo 12 - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) membros e, no máximo, 8 (oito) membros, todos residentes e domiciliados no país, podendo ser acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, sendo necessariamente designados pelo menos 2 (dois) membros, todos residentes e domiciliados no país, podendo ser acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, sendo necessariamente um Presidente e os demais sem designação específica. § 1º - A investidura no cargo far-se-á mediante assinatura do termo lavrado no livro das Reunidas da Diretoria. § 2º - O prazo de gestão dos diretores, que continuará no exercício dos cargos até eleição e posse de seus substitutos, será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. artigo 13 - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da Companhia o exigirem e suas decisões serão tomadas por maioria simples das vozes, observado o quórum da instalação de metade dos membros eleitos, e (b) por 2 (dois) diretores com poderes especiais. artigo 15 - Caberá, também, à Diretoria, além das matérias legais: (i) convocar, por qualquer das suas reuniões, as Assembleias Gerais da Companhia, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei das S.A.; (ii) definir o esquema organizacional da Companhia, adotando uma estrutura organizacional eficiente, composta por profissionais qualificados e de reputação ilibada; (iii) decidir sobre a abertura e encerramento de filiais, agências, sucursais, depósitos e escritórios dentro do território nacional; (iv) a qualquer tempo, determinar a elaboração de balanços referentes a qualquer período de tempo a aprovar a distribuição de dividendos, intermediários ou intercalares, à conta do lucro apurado nos referidos balanços ou de lucros acumulados ou reservas de lucros, ad referendum da assembleia geral; (v) propor à Assembleia Geral a dissolução ou liquidação da Companhia, ou ainda, reforma do Estatuto Social, fusão, cisão ou incorporação sob qualquer modalidade legal; (vi) fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; (vii) representar a Companhia, ativa e passivamente, em conformidade com as atribuições e poderes estabelecidos neste Estatuto Social e pela Assembleia Geral; e (viii) prestar contas a todos os acionistas. artigo 16 - Compete isoladamente ao Presidente as seguintes atribuições: (i) presidir as reuniões da Diretoria; (ii) representar a Companhia em Juízo, ativa ou passivamente; (iii) supervisionar e coordenar atividades e deveres dos demais diretores; (iv) gerir e administrar todos os negócios e atividades da Companhia, cumprir as determinações do Estatuto Social, as decisões da Assembleia Geral de Acionistas e da Diretoria; (v) representar a Companhia em qualquer ato legal, subscritura e submissão à Assembleia Geral de Acionistas. artigo 17 - Os diretores substituir-se-ão reciprocamente, observado o seguinte: (i) em caso de ausência e impedimento ocasional, por período de até 60 (sessenta) dias, o Presidente, caberá aos diretores, eleger seu substituto entre os membros da Diretoria, devendo o diretor substituído exercer temporariamente as funções do Presidente até o retorno deste; e (ii) em caso de ausência permanente de qualquer diretor, seu cargo permanecerá vago até a próxima Assembleia Geral. artigo 18 - Compete aos diretores cooperar com o Presidente no desempenho de suas atribuições. Para esse fim, poderão ser designados, em conjunto ou separadamente, para supervisionar atividades específicas de interesse da Companhia. artigo 19 - A Companhia poderá, mediante assinatura conjunta de 2 (dois) de seus diretores, constituir mandatários, especificando na procuração a finalidade do mandato, os poderes conferidos e o prazo de validade, que não excederá um ano, salvo quando a procuração for outorgada com poderes de cláusula ad iudicia cuja validade poderá ser por prazo indeterminado. Capítulo V - Conselho Fiscal - artigo 20 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros eleitos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, podendo ser reeleitos. artigo 21 - O Conselho Fiscal funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto ou cinco por cento das ações sem direito a voto. § Único - A eleição, o funcionamento, a remuneração, a competência e os deveres e responsabilidades do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto nos artigos 161 a 165 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Capítulo VI - Exercício Social e Balanços - artigo 22 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. artigo 23 - Em 31 de dezembro de cada ano serão levantados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras. Dos lucros líquidos então apurados, serão deduzidos: (i) 5% (cinco por cento) para a formação do fundo de reserva legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) a parcela necessária ao pagamento do dividendo assegurado neste estatuto às ações preferenciais; (iii) a importância que permita o pagamento do dividendo de 12% (doze por cento) ao ano sobre o seu valor nominal das ações ordinárias, ou os subsídios para o pagamento dos resultados, o maior dividendo que o lucro remanescente do exercício comportar; e (iv) o saldo do lucro se houver, ficará à disposição da Assembleia Geral, que poderá determinar a distribuição de dividendo adicional, e constituição de reservas facultativas ou sua manutenção como lucros acumulados. § 1º - O dividendo previsto nas alíneas "i" e "iii" deste artigo não será inferior a 25% (vinte e cinco por cento) ao ano, calculados sobre o lucro líquido, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e compensadas quaisquer dividendos pagos no exercício. artigo 24 - Prescreverão em favor da Sociedade os dividendos não reclamados dentro do prazo de 5 (cinco) anos, contados da data em que tenham sido à disposição do acionista. Capítulo VII - Liquidação - artigo 25 - Compete ao Conselho Fiscal e ao liquidante, nos casos previstos no artigo 1º Único - A Assembleia Geral determinará o modo da liquidação e nomeará o liquidante que funcionará no período de liquidação.

conformidade do que o saldo remanescente do lucro do exercício comportar; (ii) prioridade no reembolso do capital no caso de liquidação da Companhia. artigo 77 - As ações preferenciais não gozam do direito a voto, salvo se não tiverem recebido dividendos durante três exercícios consecutivos. Capítulo III - Assembleias Gerais - artigo 8º - A Assembleia reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. artigo 9º - As Assembleias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, salvo as exceções previstas em lei, instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto. Em segunda convocação, instalar-se-ão com qualquer número de presentes. artigo 10º - A Assembleia Geral será dirigida por uma mesa composta por um Presidente e um Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. artigo 11º - Além das matérias previstas em lei, caberá à Assembleia Geral: (i) eleger e destituir os diretores da Companhia, definindo as suas atribuições, designando seus respectivos cargos e fixando a remuneração global a qual farão jus; (ii) tomar as contas dos diretores, deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas e sobre a destinação do resultado do exercício; (iii) deliberar sobre aumento do capital social e emissão de ações, estabelecendo, inclusive, as suas condições; (iv) deliberar sobre o resgate, amortização, desdobramento, pagamento de ações e quaisquer valores atribuídos à Companhia; (v) deliberar sobre a dissolução ou liquidação da Companhia; (vi) deliberar sobre qualquer reforma do estatuto social da Companhia; (vii) deliberar sobre qualquer fusão, cisão, transformação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia, bem como a transferência da ativos que resulte na descontinuidade das atividades da Companhia; (viii) deliberar sobre pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou requerimento de falência da Companhia; (ix) deliberar sobre a dissolução ou liquidação da Companhia, bem como eleger o liquidante; e (x) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Assembleia Geral. Capítulo IV - Administração - artigo 12º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) membros e, no máximo, 8 (oito) membros, todos residentes e domiciliados no país, podendo ser acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, sendo necessariamente um Presidente e os demais sem designação específica. § 1º - A investidura no cargo far-se-á mediante assinatura do termo lavrado no livro das Reunidas da Diretoria. § 2º - O prazo de gestão dos diretores, que continuará no exercício dos cargos até eleição e posse de seus substitutos, será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. artigo 13º - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da Companhia o exigirem e suas decisões serão tomadas por maioria simples das vozes, observado o quórum da instalação de metade dos membros eleitos, e (b) por 2 (dois) diretores com poderes especiais. artigo 15º - Caberá, também, à Diretoria, além das matérias legais: (i) convocar, por qualquer das suas reuniões, as Assembleias Gerais da Companhia, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei das S.A.; (ii) definir o esquema organizacional da Companhia, adotando uma estrutura organizacional eficiente, composta por profissionais qualificados e de reputação ilibada; (iii) decidir sobre a abertura e encerramento de filiais, agências, sucursais, depósitos e escritórios dentro do território nacional; (iv) a qualquer tempo, determinar a elaboração de balanços referentes a qualquer período de tempo a aprovar a distribuição de dividendos, intermediários ou intercalares, à conta do lucro apurado nos referidos balanços ou de lucros acumulados ou reservas de lucros, ad referendum da assembleia geral; (v) propor à Assembleia Geral a dissolução ou liquidação da Companhia, ou ainda, reforma do Estatuto Social, fusão, cisão ou incorporação sob qualquer modalidade legal; (vi) fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; (vii) representar a Companhia, ativa e passivamente, em conformidade com as atribuições e poderes estabelecidos neste Estatuto Social e pela Assembleia Geral; e (viii) prestar contas a todos os acionistas. artigo 16º - Compete isoladamente ao Presidente as seguintes atribuições: (i) presidir as reuniões da Diretoria; (ii) representar a Companhia em Juízo, ativa ou passivamente; (iii) supervisionar e coordenar atividades e deveres dos demais diretores; (iv) gerir e administrar todos os negócios e atividades da Companhia, cumprir as determinações do Estatuto Social, as decisões da Assembleia Geral de Acionistas e da Diretoria; (v) representar a Companhia em qualquer ato legal, subscritura e submissão à Assembleia Geral de Acionistas. artigo 17º - Os diretores substituir-se-ão reciprocamente, observado o seguinte: (i) em caso de ausência e impedimento ocasional, por período de até 60 (sessenta) dias, o Presidente, caberá aos diretores, eleger seu substituto entre os membros da Diretoria, devendo o diretor substituído exercer temporariamente as funções do Presidente até o retorno deste; e (ii) em caso de ausência permanente de qualquer diretor, seu cargo permanecerá vago até a próxima Assembleia Geral. artigo 18º - Compete aos diretores cooperar com o Presidente no desempenho de suas atribuições. Para esse fim, poderão ser designados, em conjunto ou separadamente, para supervisionar atividades específicas de interesse da Companhia. artigo 19º - A Companhia poderá, mediante assinatura conjunta de 2 (dois) de seus diretores, constituir mandatários, especificando na procuração a finalidade do mandato, os poderes conferidos e o prazo de validade, que não excederá um ano, salvo quando a procuração for outorgada com poderes de cláusula ad iudicia cuja validade poderá ser por prazo indeterminado. Capítulo V - Conselho Fiscal - artigo 20º - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros eleitos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, podendo ser reeleitos. artigo 21º - O Conselho Fiscal funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto ou cinco por cento das ações sem direito a voto. § Único - A eleição, o funcionamento, a remuneração, a competência e os deveres e responsabilidades do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto nos artigos 161 a 165 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Capítulo VI - Exercício Social e Balanços - artigo 22º - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. artigo 23º - Em 31 de dezembro de cada ano serão levantados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras. Dos lucros líquidos então apurados, serão deduzidos: (i) 5% (cinco por cento) para a formação do fundo de reserva legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) a parcela necessária ao pagamento do dividendo assegurado neste estatuto às ações preferenciais; (iii) a importância que permita o pagamento do dividendo de 12% (doze por cento) ao ano sobre o seu valor nominal das ações ordinárias, ou os subsídios para o pagamento dos resultados, o maior dividendo que o lucro remanescente do exercício comportar; e (iv) o saldo do lucro se houver, ficará à disposição da Assembleia Geral, que poderá determinar a distribuição de dividendo adicional, e constituição de reservas facultativas ou sua manutenção como lucros acumulados. § 1º - O dividendo previsto nas alíneas "i" e "iii" deste artigo não será inferior a 25% (vinte e cinco por cento) ao ano, calculados sobre o lucro líquido, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e compensadas quaisquer dividendos pagos no exercício. artigo 24º - Prescreverão em favor da Sociedade os dividendos não reclamados dentro do prazo de 5 (cinco) anos, contados da data em que tenham sido à disposição do acionista. Capítulo VII - Liquidação - artigo 25º - Compete ao Conselho Fiscal e ao liquidante, nos casos previstos no artigo 1º Único - A Assembleia Geral determinará o modo da liquidação e nomeará o liquidante que funcionará no período de liquidação.

e-negócios públicos Diário Oficial

Pesquise gratuitamente as licitações e negócios públicos do Estado

- Busca fácil e objetiva das licitações;
- Consulta às leis e decretos sobre as contratações;
- E muito mais: concorrências, concursos, convites, dispensas, inexigibilidades, leilões, pregões e tomadas de preços.

www.imprensaoficial.com.br/negociospublicos

imprensa oficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

[illegible]

SINDICATO DOS ODONTÓLOGOS DE PIRACIBABA E REGIÃO
DISTrito DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
ELEIÇÕES SINDICAIS

A Sede Social Rua Rangel Faria nº 06, Piracicaba-SP
A Comissão Eleitoral desta entidade inscrite no /CNPJ sob
nº 60.726.428/0001-03, no uso das atribuições que lhe confere o artigo
9º do Processo Eleitoral desta entidade, convoca todos os associados
das categorias Fundadores, Eletivos, Beneméritos e Honorários,
para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária da Associação de
Geral Ordinária de eleições sindicais desta entidade, que será realizada
nos dias 13 e 14/08/2018 às 08h às 17h, por intermédio de uma mesa
electoralista fixa na Sede Social (endereço acima) para os associados em
condições de votar do município de Piracicaba e dos municípios
de Jundiaí, Araraquã e São João do Rio Preto, todos associados em condições de
votar nos municípios da base territorial desta entidade (§ único do artigo 25 do
Processo Eleitoral). O horário de funcionamento da Secretaria da Sede Social
(endereço acima) para o registro de chapas será das 08h às 02h
do dia 13/08/2018 e das 08h às 17h do dia 14/08/2018. A votação
de chapa eleital a partir de 1ª convocação em virtude de não ser obtido o quórum
de um terço dos associados em condições de votar exposto no Processo
Eleitoral, salvo se ocorrer chapa única em que não será necessário o
quórum de presença (artigo 26 do Regulamento Eleitoral), sendo
realizada nos dias 20 e 21/08/2018 nos mesmos
locais e horários da 1ª, será válida com qualquer número de associados
em condições de votar presentes. Em caso de empate entre as chapas
válidas votadas, nova eleição será realizada no dia 27/08/2018.
Piracicaba, 06 de Junho de 2018. Dr. Arnaldo D'Oliveira Strelow,
Dr. Marcos Tomazello e Dr. Arlaine Fontanella (Comissão Eleitoral).

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 02/07/2018 11:57:34
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 27755640] • www.imprensaoficial.com.br

CNPJ/MF nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

[illegible]

CNPJ/MF: 08.951.361/0001-25 - NIRE: 35.300.342.313

Ability Tecnologia e Serviços S.A.
CNPJ Nº 06.127.582/0001-58 - NIRE 25.200.314.103

GNP-IME nº 03.147.393/0001-59 - NIRE nº 35.3.0032963-5

Reunião do Conselho de Administração realizada em 31/01/07
 Aos 31/01/07, às 10:30hs, na sede, com a totalidade, Mesa: Wilson Quintella Filho - Presidente; Roberto Koki Nakagome - Secretário. Deliberações: Após discutirem as matérias constantes da ordem do dia, os conselheiros, por unanimidade e sem reservas ou oposições, aprovaram as Demonstrações Financeiras da Companhia e a aprovação da contratação de serviços de auditoria independentes, de forma a constituir esse o prejuízo apurado no referido período, no montante de R\$ 134.258.351,49 seja destinado a conta de Prejuízos Acumulados da Companhia. Nada mais. P/S/P/S. 31/01/07. Juscep nº 808.520/17-0 em 01/12/2017. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 29/11/2017 07:50:21
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
(Ticket: 26700773) - www.imprensaoficial.com.br

Denominação, Sede, Objeto e Duração - 117
Disposições Legais que lhe forem aplicáveis.
o Paulo. Capital do Estado de São Paulo, na

PTO PACTUAL HOLDING S.A. • CNPJ (MF) nº 10.923.227/0001-62

dos controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião:** Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam um razoável equívoco, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BTG Pactual Holding S.A. em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. **Ênteses:** I) Em 31 de dezembro de 2015, a controlada em conjunto Banco P.A. S.A., uma subsidiária de investimento Banco BTG Pactual S.A., possui créditos tributários reconhecidos em seu ativo, no valor de R\$ 31, bilhões, reconhecidos com base em projeção para a realização de créditos tributários de longo prazo. Essa projeção de realização do crédito tributário foi realizada pela administração de Banco P.A. S.A. com base em estudo de

DTO PACTUAL HOLDING S.A. - CNPJ (MF) Nº 10.935.272/0001-00
OS AUTORES E RESPONDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

conário atual e futuro e aprovada pelo 2º Conselho de Administração em 1º de fevereiro de 2016, cujas premissas principais utilizadas foram as seguintes:

I) Indicação de macrocenários, de produção e custo de capitalização, de acordo com as condições tributárias, no período estimado de realização, de acordo com as despesas tributárias, no período estimado de realização, de acordo com a materialização dessas projeções e do plano da negociação em curso;

II) Conforme mencionado no item 1.2.1, a administração da Pactual Pan SA, Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. i) Chamamos a atenção para o fato a explicativa "13" às demonstrações financeiras, que indica as ações implementadas pelo Banco de Pactual S.A., um investimento na Companhia, desde os eventos de 25 de novembro de 2015 e a que afetam suas operações, incluindo o processo de preservação do capital, concluído em 7 de abril de 2016, medidas de preservação do capital, conservação de liquidez relacionadas à distribuição de dividendos, dentre outras. Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a esse assunto.

III) Conforme mencionado no item 1.2.2, a Companhia possui compromissos para contribuir capital à sua controlada, o Banco BTG Pactual SA (BTGP), que existe parte relacionada a certas contingências relativas a ações de infração fiscal, as quais foram avaliadas pelos assessores legais

[illegible]

Rodrigo De Paula
Contador CRC - 1SP 224.036/O
Grégory Gobetti
Contador CRC - 1PR 039.144/O

EY ERNST & YOUNG
Auditor Independiente S.S.
C.R.F. C.R.F. 015 189/E-8

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ Nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

[illegible][illegible]

3.

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CPL DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Nº de Série do Certificado: E57B0E2043B58711E397B481C436193409FBEE8D
Ticket: 262655511 - www.imprensaoficial.com.br



Odebrecht TransPort S.A.

NIRE 3530038154-8 – CNPJ/MF 12.251.483/0001-86

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 27 de junho de 2012

[illegible]

STC Administração de Bens Ltda.

[illegible]

Alumini Engenharia S.A.

Em Recuperação Judicial
CNPJ nº 08.590.476/0001-00 – CNPJ nº 35.300.383.974
Sessão de Assembleia Geral Ordinária

A Junta Geral da Companhia, às 10h no dia 10/05/2016, Presença: A totalidade dos acionistas da Companhia, Mesa: Presidente: José Lázaro Alves Rodrigues (senador); Cesar Luiz de Godoy Pereira, Deliberações por unanimidade: (I) O Relatório do exercício social encerrado em 31/12/2015, publicados nos seguintes: Secretário: Cesar Luiz de Godoy Pereira; Deliberações por unanimidade: (II) O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras consolidadas referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2015, publicados nos seguintes: Diretor: Cesar Luiz de Godoy Pereira; (III) A vista do resultado do DCESP e no Jornal Diário Comercial em 03/05/2016, (IV) A vista do resultado do exercício de 2015, os acionistas deliberaram, por unanimidade da votação de RS 13.557.422,23, para destinar o lucro líquido correspondente à R\$ 713.548,54 para a destinação de 5% do lucro líquido correspondente a R\$ 35.677,92 para a Conta da Reserva Legal, na forma do artigo 189 da Lei 6.406/74; E, em relação ao saldo remanescente do lucro do exercício de 2015, no Importância de R\$ 13.557.422,23, os acionistas deliberaram que este será destinado integralmente para a destinação de 5% do lucro líquido correspondente à Administração e uma conta especial de Reserva de Lucros, tendo em vista que os acionistas discordam informaram que a distribuição de lucros aos acionistas é incompatível com a situação financeira da Companhia, portanto, a proposta não foi aprovada por parâmetros de 5% do lucro líquido 202 da Lei das S.A. Nada mais a ser tratado. José Lázaro Alves Rodrigues (presidente); Cesar Luiz de Godoy Pereira (secretário), JUCESP nº 291.399/16-1 em 27/06/2016. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

CIBRASEC -

Companhia Brasileira de Securitização
 Companhia Aberta - CNPJ/IMF 02.105.040/0001-23 - NIRE 35300151402
 Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados
 de Recebíveis Imobiliários das 220ª e 221ª Séries da 2ª Emissão

Editorial de Condensação

[illegible]

Sener Engenharia e Sistemas S.A

Sessão Engenharia
 CNPJ nº. 02.022.327/0001-47 – NIRE nº 35303498817
 Ata de Reunião nº 02 do Conselho de Administração
 Aos 11/4/16, às 10 hs, no sec. Presença: Totalidade, Mesa: Presidente
 Guido Spadari Domingues Costa; Secretário: Maria Adélia Domingues Costa Quaresma da Silva; e o Sr. Abreu, Diloraborges: (f) foram aprovadas as contas da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/15, tendo em vista que a Companhia não apurou lucro no referido exercício, nenhuma distribuição de dividendos foi proposta e a mesma não foi aprovada. Sendo a maioria da tomada em relação à proposta para sua destituição. Sócios: Maria SP, 11/4/16 Presidente: Guido Spadari Casanova; Secretário: Maria SP, 11/4/16 Sócios: Guido Spadari Costa Quaresma de Oliveira de Breu, Juocson P, 271, 920/15-6 em 23/06/2016. Flávia R. Brmo Galvães-Secretária Geral

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

COMPANHIA SANEAMENTO
CHPJ Nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401
Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Certidão; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o Registro sob o número 328.536/16-7 em 25.07.2016. Flávia
R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Strip Mall S.A.

GNPJ/MF 57.985.756/0001-54 • NIRE 35.300.524.918

Ata de Assembleia Geral Ordinária
Data: 30/04/2014, às 10hs

[illegible]

Projeto Alfa - Aliança de Laboratório
de Fertilização Assistida S.A.

[illegible]

unprepared official

GOVERNOR OF THE STATE OF TEXAS
OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
E-Mail: 252655831 - www.imprensaoficial.com.br

[Ticket: 26265583] - www.impressaooficial.com.br

Ourinvest Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 12.320.349/0001-90 - NIRE 35.300.8331-1
Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 08/03/2017
 Data, Hora e Local: 08/03/2017, às 15 horas, na sede, Avenida Paulista, 1.726, 2º andar, São Paulo/SP. Presença: Único acionista, Dispensada a presença dos auditores independentes. **Convocação:** Dispensada. Deliberações aprovadas por unanimidade: (I) as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2016, bem como o parecer dos auditores independentes; (II) destinação do lucro líquido do exercício social de 2016, no valor de R\$568.488,14; (a) R\$333.424,41 para a reserva legal; e (b) R\$156.765,93 para distribuição aos acionistas. O valor total distribuído à título de dividendos equivale a R\$0,768140178 por ação, sendo que os créditos dos dividendos não aprovados serão pagos até o final do exercício de 2017; (III) a remuneração global anual da Administração, para o exercício de 2017, no valor de até R\$1.200.003,00 para a distribuição entre os órgãos da Administração, conforme for deliberado pelo Conselho de Administração; e (IV) a alteração da Ata da Assembleia Geral Ordinária para as publicações ordenadas pela Lei 6.404/76, passando a serem divulgadas no "DOESP" e no "DOI Diário Comércio Indústria & Serviços". Encerramento: Nada mais. São Paulo, 08/03/2017. Acionistas: Ourinvest Participações S.A. (p. Bruno Thomas Phillips e Samuel Jorge Esteves Cesar) e Nelson do Campos Junior, Alberto José Blanchi Alves - Presidente; Bruno Thomas Phillips - Secretário; JUCESP nº 144.000/17-5 em 24.03.2017, Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária
 Pelo presente, ficam os Srs. Acionistas convocados a se comparecer à Assembleia Geral Ordinária da Cia. Ultragaz S.A. ("Companhia"), que se realizará no dia 28.04.2017, às 09 horas ("Assembleia"), na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, na cidade e Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Exame e aprovação do relatório e das contas da administração, demonstrações financeiras e suas notas explicativas em balanço patrimonial referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2016, acompanhados do parecer dos auditores independentes; 2) 31.12.2016, acompanhados do parecer dos auditores independentes para o exercício social de 2017; 3) Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2016; 4) Eleição dos membros do conselho de administração; e 5) Fixação da remuneração anual global da administração. Participação na Assembleia: Para participar da presente Assembleia, os acionistas devem apresentar declaração emitida pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais, com constatação de titularidade, com a quantidade de ações de que constavam em sua titularidade, no máximo, 02 (dois) títulos das ações ordinárias e preferenciais, desde que cumpram com os requisitos formais de participação previstos no artigo 9º do Estatuto Social da Companhia. São Paulo, 19 de abril de 2017. Thilo Mannhart - Presidente do Conselho da Administração.

BBD Participações S.A.

CNPJ nº 07.838.611/0001-52 - NIRE 35.300.335.295
Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária
Edital de Convocação
 Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária a serem realizadas simultaneamente no próximo dia 28 de abril de 2017, às 9h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, e fim de: Assembleia Geral Extraordinária: • examinar proposta do Conselho de Administração para aumento do capital social no valor de R\$10.000.000,00, elevando-o de R\$1.740.000.000,00 para R\$11.740.000.000,00, sem emissão de ações, mediante a capitalização do saldo da conta "Reserva de Capital - Ganho/Perda na Alienação de Ativos", com a consequente alteração do "caput" do Artigo 20 do Estatuto Social. Assembleia Geral Ordinária: I) tomar as contas dos Administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social em 31.12.2016; II) deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para destinação do lucro líquido do exercício de 2016; III) eleger os membros do Conselho de Administração; IV) fixar o montante global anual da remuneração dos Administradores. Osasco, SP, 18 de abril de 2017. Lázaro de Melo Brandão - Presidente do Conselho de Administração.


EMDHAP - Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional e Habitacional de Piracicaba

CNPJ 60.727.385/0001-15
 Edital de Convocância nº 001/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de trabalho técnico social, de pré e pós-ocupação, para elaboração de diagnóstico socioeconômico, desenvolvimento do projeto técnico social - PTS, e execução do Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial (PDST) pós-ocupação, no empreendimento Ipoê Branco, Anesio e Povo - PMCMV.
 Abertura: dia 25/05/17 às 10h30min
 Entrega da proposta: dia 25/05/17 até às 10h00min na sede da EMDHAP, sito à Avenida Cristóvão Colombo nº 1.900, Bairro Algodão, Piracicaba/SP.
 Consulta/Avaliação gratuita do Edital: www.emdhap.piracicaba.sp.gov.br ou ainda na sede da Empresa, de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 16h00min.
 Piracicaba, 17 de abril de 2017
 João Manoel dos Santos
 Diretor Presidente

IGA Participações S.A.

CNPJ 04.238.150/0001-99 - NIRE 35300154960

Edital de Convocação

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA
 São convidados os senhores acionistas da IGA Participações S.A. ("Sociedade") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que ocorrerá em 28.4.2017, às 10h00, na sede social, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Nacional, 7º andar, São Paulo (SP), a fim de: I. Em pauta ordinária: 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2016; 2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; e 3) alterar a composição da Diretoria e fixar a remuneração anual global da administração. II. Em pauta extraordinária: 1) elevar o capital social mediante a capitalização das ações em nome dos acionistas e a emissão de novas ações, no valor de R\$ 35.700.000,00 (trinta e seis milhões e setecentos mil reais) consignados em reservas disponíveis; 2) alterar o caput do artigo 3º do Estatuto Social para consignar o novo valor do capital social; 3) o conselho de Administração Social, com a alteração mencionada acima. Os documentos a serem analisados na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Sociedade. São Paulo (SP), 17 de abril de 2017. Diretoria, Alexandre Borelli Lopes, Diretor. (18/18/20)

M&G FIBRAS HOLDING S.A.**COMPANHIA FECHADA**

CNPJ nº 18.731.868/0001-38 - NIRE 35.300.453.916

EDITAL DE CONVOCACAO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Os Senhores Acionistas da M&G FIBRAS HOLDING S.A. são convidados pelo Conselho de Administração a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará em sua sede social, localizada na Avenida das Nações Unidas, 12551 - 8º andar - Parte V - São Paulo/SP no dia 28 de abril de 2017, às 15h, a fim de: I. Tomar conhecimento do Relatório da Administração, do Parecer dos Auditores Independentes, examinar e deliberar sobre as contas da administração, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2016; 2. Alterar o plano utilizado para a destinação do lucro líquido do exercício social de 2016, conforme a publicação ordenada pela Lei nº 6.404/76, 3. Fixar a remuneração global da Administração. Em consonância com o Parágrafo único do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, os mandatos de representação na Assembleia Geral deverão ser depositados na sede social da Companhia até o dia 18 (dezoito) horas do dia 21 de abril de 2017, a fim de garantir a validade da Assembleia. A presente Assembleia tem por objeto a eleição dos membros do Conselho de Administração da M&G FIBRAS PARTICIPAÇÕES LTDA., o que a cidade de São Paulo, onde está localizada a sede da Sociedade, São Paulo, 13 de abril de 2017.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 M&G FIBRAS HOLDING S.A. (14,18,19)

F.A. Negócios Imobiliários Ltda

CNPJ nº 06.958.715/0001-95 - NIRE 35.300.224.994-01

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária
 São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que ocorrerá no dia 10 de abril de 2017, às 10h00 horas, na sede da Sociedade, Rua José Jannerelli, nº 75, conjunto 107, Vila Progridor, São Paulo/SP, a fim de: 1) examinar e aprovar o relatório da administração, o parecer dos auditores independentes e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2016; 2) aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social de 2016; 3) eleger os membros do Conselho de Administração; 4) eleger os membros do Conselho Fiscal; 5) eleger os membros do Conselho Consultivo; 6) eleger os membros do Conselho de Administração; 7) eleger os membros do Conselho Fiscal; 8) eleger os membros do Conselho Consultivo; 9) eleger os membros do Conselho de Administração; 10) eleger os membros do Conselho Fiscal; 11) eleger os membros do Conselho Consultivo; 12) eleger os membros do Conselho de Administração; 13) eleger os membros do Conselho Fiscal; 14) eleger os membros do Conselho Consultivo; 15) eleger os membros do Conselho de Administração; 16) eleger os membros do Conselho Fiscal; 17) eleger os membros do Conselho Consultivo; 18) eleger os membros do Conselho de Administração; 19) eleger os membros do Conselho Fiscal; 20) eleger os membros do Conselho Consultivo; 21) eleger os membros do Conselho de Administração; 22) eleger os membros do Conselho Fiscal; 23) eleger os membros do Conselho Consultivo; 24) eleger os membros do Conselho de Administração; 25) eleger os membros do Conselho Fiscal; 26) eleger os membros do Conselho Consultivo; 27) eleger os membros do Conselho de Administração; 28) eleger os membros do Conselho Fiscal; 29) eleger os membros do Conselho Consultivo; 30) eleger os membros do Conselho de Administração; 31) eleger os membros do Conselho Fiscal; 32) eleger os membros do Conselho Consultivo; 33) eleger os membros do Conselho de Administração; 34) eleger os membros do Conselho Fiscal; 35) eleger os membros do Conselho Consultivo; 36) eleger os membros do Conselho de Administração; 37) eleger os membros do Conselho Fiscal; 38) eleger os membros do Conselho Consultivo; 39) eleger os membros do Conselho de Administração; 40) eleger os membros do Conselho Fiscal; 41) eleger os membros do Conselho Consultivo; 42) eleger os membros do Conselho de Administração; 43) eleger os membros do Conselho Fiscal; 44) eleger os membros do Conselho Consultivo; 45) eleger os membros do Conselho de Administração; 46) eleger os membros do Conselho Fiscal; 47) eleger os membros do Conselho Consultivo; 48) eleger os membros do Conselho de Administração; 49) eleger os membros do Conselho Fiscal; 50) eleger os membros do Conselho Consultivo; 51) eleger os membros do Conselho de Administração; 52) eleger os membros do Conselho Fiscal; 53) eleger os membros do Conselho Consultivo; 54) eleger os membros do Conselho de Administração; 55) eleger os membros do Conselho Fiscal; 56) eleger os membros do Conselho Consultivo; 57) eleger os membros do Conselho de Administração; 58) eleger os membros do Conselho Fiscal; 59) eleger os membros do Conselho Consultivo; 60) eleger os membros do Conselho de Administração; 61) eleger os membros do Conselho Fiscal; 62) eleger os membros do Conselho Consultivo; 63) eleger os membros do Conselho de Administração; 64) eleger os membros do Conselho Fiscal; 65) eleger os membros do Conselho Consultivo; 66) eleger os membros do Conselho de Administração; 67) eleger os membros do Conselho Fiscal; 68) eleger os membros do Conselho Consultivo; 69) eleger os membros do Conselho de Administração; 70) eleger os membros do Conselho Fiscal; 71) eleger os membros do Conselho Consultivo; 72) eleger os membros do Conselho de Administração; 73) eleger os membros do Conselho Fiscal; 74) eleger os membros do Conselho Consultivo; 75) eleger os membros do Conselho de Administração; 76) eleger os membros do Conselho Fiscal; 77) eleger os membros do Conselho Consultivo; 78) eleger os membros do Conselho de Administração; 79) eleger os membros do Conselho Fiscal; 80) eleger os membros do Conselho Consultivo; 81) eleger os membros do Conselho de Administração; 82) eleger os membros do Conselho Fiscal; 83) eleger os membros do Conselho Consultivo; 84) eleger os membros do Conselho de Administração; 85) eleger os membros do Conselho Fiscal; 86) eleger os membros do Conselho Consultivo; 87) eleger os membros do Conselho de Administração; 88) eleger os membros do Conselho Fiscal; 89) eleger os membros do Conselho Consultivo; 90) eleger os membros do Conselho de Administração; 91) eleger os membros do Conselho Fiscal; 92) eleger os membros do Conselho Consultivo; 93) eleger os membros do Conselho de Administração; 94) eleger os membros do Conselho Fiscal; 95) eleger os membros do Conselho Consultivo; 96) eleger os membros do Conselho de Administração; 97) eleger os membros do Conselho Fiscal; 98) eleger os membros do Conselho Consultivo; 99) eleger os membros do Conselho de Administração; 100) eleger os membros do Conselho Fiscal; 101) eleger os membros do Conselho Consultivo; 102) eleger os membros do Conselho de Administração; 103) eleger os membros do Conselho Fiscal; 104) eleger os membros do Conselho Consultivo; 105) eleger os membros do Conselho de Administração; 106) eleger os membros do Conselho Fiscal; 107) eleger os membros do Conselho Consultivo; 108) eleger os membros do Conselho de Administração; 109) eleger os membros do Conselho Fiscal; 110) eleger os membros do Conselho Consultivo; 111) eleger os membros do Conselho de Administração; 112) eleger os membros do Conselho Fiscal; 113) eleger os membros do Conselho Consultivo; 114) eleger os membros do Conselho de Administração; 115) eleger os membros do Conselho Fiscal; 116) eleger os membros do Conselho Consultivo; 117) eleger os membros do Conselho de Administração; 118) eleger os membros do Conselho Fiscal; 119) eleger os membros do Conselho Consultivo; 120) eleger os membros do Conselho de Administração; 121) eleger os membros do Conselho Fiscal; 122) eleger os membros do Conselho Consultivo; 123) eleger os membros do Conselho de Administração; 124) eleger os membros do Conselho Fiscal; 125) eleger os membros do Conselho Consultivo; 126) eleger os membros do Conselho de Administração; 127) eleger os membros do Conselho Fiscal; 128) eleger os membros do Conselho Consultivo; 129) eleger os membros do Conselho de Administração; 130) eleger os membros do Conselho Fiscal; 131) eleger os membros do Conselho Consultivo; 132) eleger os membros do Conselho de Administração; 133) eleger os membros do Conselho Fiscal; 134) eleger os membros do Conselho Consultivo; 135) eleger os membros do Conselho de Administração; 136) eleger os membros do Conselho Fiscal; 137) eleger os membros do Conselho Consultivo; 138) eleger os membros do Conselho de Administração; 139) eleger os membros do Conselho Fiscal; 140) eleger os membros do Conselho Consultivo; 141) eleger os membros do Conselho de Administração; 142) eleger os membros do Conselho Fiscal; 143) eleger os membros do Conselho Consultivo; 144) eleger os membros do Conselho de Administração; 145) eleger os membros do Conselho Fiscal; 146) eleger os membros do Conselho Consultivo; 147) eleger os membros do Conselho de Administração; 148) eleger os membros do Conselho Fiscal; 149) eleger os membros do Conselho Consultivo; 150) eleger os membros do Conselho de Administração; 151) eleger os membros do Conselho Fiscal; 152) eleger os membros do Conselho Consultivo; 153) eleger os membros do Conselho de Administração; 154) eleger os membros do Conselho Fiscal; 155) eleger os membros do Conselho Consultivo; 156) eleger os membros do Conselho de Administração; 157) eleger os membros do Conselho Fiscal; 158) eleger os membros do Conselho Consultivo; 159) eleger os membros do Conselho de Administração; 160) eleger os membros do Conselho Fiscal; 161) eleger os membros do Conselho Consultivo; 162) eleger os membros do Conselho de Administração; 163) eleger os membros do Conselho Fiscal; 164) eleger os membros do Conselho Consultivo; 165) eleger os membros do Conselho de Administração; 166) eleger os membros do Conselho Fiscal; 167) eleger os membros do Conselho Consultivo; 168) eleger os membros do Conselho de Administração; 169) eleger os membros do Conselho Fiscal; 170) eleger os membros do Conselho Consultivo; 171) eleger os membros do Conselho de Administração; 172) eleger os membros do Conselho Fiscal; 173) eleger os membros do Conselho Consultivo; 174) eleger os membros do Conselho de Administração; 175) eleger os membros do Conselho Fiscal; 176) eleger os membros do Conselho Consultivo; 177) eleger os membros do Conselho de Administração; 178) eleger os membros do Conselho Fiscal; 179) eleger os membros do Conselho Consultivo; 180) eleger os membros do Conselho de Administração; 181) eleger os membros do Conselho Fiscal; 182) eleger os membros do Conselho Consultivo; 183) eleger os membros do Conselho de Administração; 184) eleger os membros do Conselho Fiscal; 185) eleger os membros do Conselho Consultivo; 186) eleger os membros do Conselho de Administração; 187) eleger os membros do Conselho Fiscal; 188) eleger os membros do Conselho Consultivo; 189) eleger os membros do Conselho de Administração; 190) eleger os membros do Conselho Fiscal; 191) eleger os membros do Conselho Consultivo; 192) eleger os membros do Conselho de Administração; 193) eleger os membros do Conselho Fiscal; 194) eleger os membros do Conselho Consultivo; 195) eleger os membros do Conselho de Administração; 196) eleger os membros do Conselho Fiscal; 197) eleger os membros do Conselho Consultivo; 198) eleger os membros do Conselho de Administração; 199) eleger os membros do Conselho Fiscal; 200) eleger os membros do Conselho Consultivo; 201) eleger os membros do Conselho de Administração; 202) eleger os membros do Conselho Fiscal; 203) eleger os membros do Conselho Consultivo; 204) eleger os membros do Conselho de Administração; 205) eleger os membros do Conselho Fiscal; 206) eleger os membros do Conselho Consultivo; 207) eleger os membros do Conselho de Administração; 208) eleger os membros do Conselho Fiscal; 209) eleger os membros do Conselho Consultivo; 210) eleger os membros do Conselho de Administração; 211) eleger os membros do Conselho Fiscal; 212) eleger os membros do Conselho Consultivo; 213) eleger os membros do Conselho de Administração; 214) eleger os membros do Conselho Fiscal; 215) eleger os membros do Conselho Consultivo; 216) eleger os membros do Conselho de Administração; 217) eleger os membros do Conselho Fiscal; 218) eleger os membros do Conselho Consultivo; 219) eleger os membros do Conselho de Administração; 220) eleger os membros do Conselho Fiscal; 221) eleger os membros do Conselho Consultivo; 222) eleger os membros do Conselho de Administração; 223) eleger os membros do Conselho Fiscal; 224) eleger os membros do Conselho Consultivo; 225) eleger os membros do Conselho de Administração; 226) eleger os membros do Conselho Fiscal; 227) eleger os membros do Conselho Consultivo; 228) eleger os membros do Conselho de Administração; 229) eleger os membros do Conselho Fiscal; 230) eleger os membros do Conselho Consultivo; 231) eleger os membros do Conselho de Administração; 232) eleger os membros do Conselho Fiscal; 233) eleger os membros do Conselho Consultivo; 234) eleger os membros do Conselho de Administração; 235) eleger os membros do Conselho Fiscal; 236) eleger os membros do Conselho Consultivo; 237) eleger os membros do Conselho de Administração; 238) eleger os membros do Conselho Fiscal; 239) eleger os membros do Conselho Consultivo; 240) eleger os membros do Conselho de Administração; 241) eleger os membros do Conselho Fiscal; 242) eleger os membros do Conselho Consultivo; 243) eleger os membros do Conselho de Administração; 244) eleger os membros do Conselho Fiscal; 245) eleger os membros do Conselho Consultivo; 246) eleger os membros do Conselho de Administração; 247) eleger os membros do Conselho Fiscal; 248) eleger os membros do Conselho Consultivo; 249) eleger os membros do Conselho de Administração; 250) eleger os membros do Conselho Fiscal; 251) eleger os membros do Conselho Consultivo; 252) eleger os membros do Conselho de Administração; 253) eleger os membros do Conselho Fiscal; 254) eleger os membros do Conselho Consultivo; 255) eleger os membros do Conselho de Administração; 256) eleger os membros do Conselho Fiscal; 257) eleger os membros do Conselho Consultivo; 258) eleger os membros do Conselho de Administração; 259) eleger os membros do Conselho Fiscal; 260) eleger os membros do Conselho Consultivo; 261) eleger os membros do Conselho de Administração; 262) eleger os membros do Conselho Fiscal; 263) eleger os membros do Conselho Consultivo; 264) eleger os membros do Conselho de Administração; 265) eleger os membros do Conselho Fiscal; 266) eleger os membros do Conselho Consultivo; 267) eleger os membros do Conselho de Administração; 268) eleger os membros do Conselho Fiscal; 269) eleger os membros do Conselho Consultivo; 270) eleger os membros do Conselho de Administração; 271) eleger os membros do Conselho Fiscal; 272) eleger os membros do Conselho Consultivo; 273) eleger os membros do Conselho de Administração; 274) eleger os membros do Conselho Fiscal; 275) eleger os membros do Conselho Consultivo; 276) eleger os membros do Conselho de Administração; 277) eleger os membros do Conselho Fiscal; 278) eleger os membros do Conselho Consultivo; 279) eleger os membros do Conselho de Administração; 280) eleger os membros do Conselho Fiscal; 281) eleger os membros do Conselho Consultivo; 282) eleger os membros do Conselho de Administração; 283) eleger os membros do Conselho Fiscal; 284) eleger os membros do Conselho Consultivo; 285) eleger os membros do Conselho de Administração; 286) eleger os membros do Conselho Fiscal; 287) eleger os membros do Conselho Consultivo; 288) eleger os membros do Conselho de Administração; 289) eleger os membros do Conselho Fiscal; 290) eleger os membros do Conselho Consultivo; 291) eleger os membros do Conselho de Administração; 292) eleger os membros do Conselho Fiscal; 293) eleger os membros do Conselho Consultivo; 294) eleger os membros do Conselho de Administração; 295) eleger os membros do Conselho Fiscal; 296) eleger os membros do Conselho Consultivo; 297) eleger os membros do Conselho de Administração; 298) eleger os membros do Conselho Fiscal; 299) eleger os membros do Conselho Consultivo; 300) eleger os membros do Conselho de Administração; 301) eleger os membros do Conselho Fiscal; 302) eleger os membros do Conselho Consultivo; 303) eleger os membros do Conselho de Administração; 304) eleger os membros do Conselho Fiscal; 305) eleger os membros do Conselho Consultivo; 306) eleger os membros do Conselho de Administração; 307) eleger os membros do Conselho Fiscal; 308) eleger os membros do Conselho Consultivo; 309) eleger os membros do Conselho de Administração; 310) eleger os membros do Conselho Fiscal; 311) eleger os membros do Conselho Consultivo; 312) eleger os membros do Conselho de Administração; 313) eleger os membros do Conselho Fiscal; 314) eleger os membros do Conselho Consultivo; 315) eleger os membros do Conselho de Administração; 316) eleger os membros do Conselho Fiscal; 317) eleger os membros do Conselho Consultivo; 318) eleger os membros do Conselho de Administração; 319) eleger os membros do Conselho Fiscal; 320) eleger os membros do Conselho Consultivo; 321) eleger os membros do Conselho de Administração; 322) eleger os membros do Conselho Fiscal; 323) eleger os membros do Conselho Consultivo; 324) eleger os membros do Conselho de Administração; 325) eleger os membros do Conselho Fiscal; 326) eleger os membros do Conselho Consultivo; 327) eleger os membros do Conselho de Administração; 328) eleger os membros do Conselho Fiscal; 329) eleger os membros do Conselho Consultivo; 330) eleger os membros do Conselho de Administração; 331) eleger os membros do Conselho Fiscal; 332) eleger os membros do Conselho Consultivo; 333) eleger os membros do Conselho de Administração; 334) eleger os membros do Conselho Fiscal; 335) eleger os membros do Conselho Consultivo; 336) eleger os membros do Conselho de Administração; 337) eleger os membros do Conselho Fiscal; 338) eleger os membros do Conselho Consultivo; 339) eleger os membros do Conselho de Administração; 340) eleger os membros do Conselho Fiscal; 341) eleger os membros do Conselho Consultivo; 342) eleger os membros do Conselho de Administração; 343) eleger os membros do Conselho Fiscal; 344) eleger os membros do Conselho Consultivo; 345) eleger os membros do Conselho de Administração; 346) eleger os membros do Conselho Fiscal; 347) eleger os membros do Conselho Consultivo; 348) eleger os membros do Conselho de Administração; 349) eleger os membros do Conselho Fiscal; 350) eleger os membros do Conselho Consultivo; 351) eleger os membros do Conselho de Administração; 352) eleger os membros do Conselho Fiscal; 353) eleger os membros do Conselho Consultivo; 354) eleger os membros do Conselho de Administração; 355) eleger os membros do Conselho Fiscal; 356) eleger os membros do Conselho Consultivo; 357) eleger os membros do Conselho de Administração; 358) eleger os membros do Conselho Fiscal; 359) eleger os membros do Conselho Consultivo; 360) eleger os membros do Conselho de Administração; 361) eleger os membros do Conselho Fiscal; 362) eleger os membros do Conselho Consultivo; 363) eleger os membros do Conselho de Administração; 364) eleger os membros do Conselho Fiscal; 365) eleger os membros do Conselho Consultivo; 366) eleger os membros do Conselho de Administração; 367) eleger os membros do Conselho Fiscal; 368) eleger os membros do Conselho Consultivo; 369) eleger os membros do Conselho de Administração; 370) eleger os membros do Conselho Fiscal; 371) eleger os membros do Conselho Consultivo; 372) eleger os membros do Conselho de Administração; 373) eleger os membros do Conselho Fiscal; 374) eleger os membros do Conselho Consultivo; 375) eleger os membros do Conselho de Administração; 376) eleger os membros do Conselho Fiscal; 377) eleger os membros do Conselho Consultivo; 378) eleger os membros do Conselho de Administração; 379) eleger os membros do Conselho Fiscal; 380) eleger os membros do Conselho Consultivo; 381) eleger os membros do Conselho de Administração; 382) eleger os membros do Conselho Fiscal; 383) eleger os membros do Conselho Consultivo; 384) eleger os membros do Conselho de Administração; 385) eleger os membros do Conselho Fiscal; 386) eleger os membros do Conselho Consultivo; 387) eleger os membros do Conselho de Administração; 388) eleger os membros do Conselho Fiscal; 389) eleger os membros do Conselho Consultivo; 390) eleger os membros do Conselho de Administração; 391) eleger os membros do Conselho Fiscal; 392) eleger os membros do Conselho Consultivo; 393) eleger os membros do Conselho de Administração; 394) eleger os membros do Conselho Fiscal; 395) eleger os membros do Conselho Consultivo; 396) eleger os membros do Conselho de Administração; 397) eleger os membros do Conselho Fiscal; 398) eleger os membros do Conselho Consultivo; 399) eleger os membros do Conselho de Administração; 400) eleger os membros do Conselho Fiscal; 401) eleger os membros do Conselho Consultivo; 402) eleger os membros do Conselho de Administração; 403) eleger os membros do Conselho Fiscal; 404) eleger os membros do Conselho Consultivo; 405) eleger os membros do Conselho de Administração; 406) eleger os membros do Conselho Fiscal; 407) eleger os membros do Conselho Consultivo; 408) eleger os membros do Conselho de Administração; 409) eleger os membros do Conselho Fiscal; 410) eleger os membros do Conselho Consultivo; 411) eleger os membros do Conselho de Administração; 412) eleger os membros do Conselho Fiscal; 413) eleger os membros do Conselho Consultivo; 414) eleger os membros do Conselho de Administração; 415) eleger os membros do Conselho Fiscal; 416) eleger os membros do Conselho Consultivo; 417) eleger os membros do Conselho de Administração; 418) eleger os membros do Conselho Fiscal; 419) eleger os membros do Conselho Consultivo; 420) eleger os membros do Conselho de Administração; 421) eleger os membros do Conselho Fiscal; 422) eleger os membros do Conselho Consultivo; 423) eleger os membros do Conselho de Administração; 424) eleger os membros do Conselho Fiscal; 425) eleger os membros do Conselho Consultivo; 426) eleger os membros do Conselho de Administração; 427) eleger os membros do Conselho Fiscal; 428) eleger os membros do Conselho Consultivo; 429) eleger os membros do Conselho de Administração; 430) eleger os membros do Conselho Fiscal; 431) eleger os membros do Conselho Consultivo; 432) eleger os membros do Conselho de Administração; 433) eleger os membros do Conselho Fiscal; 434) eleger os membros do Conselho Consultivo; 435) eleger os membros do Conselho de Administração; 436) eleger os membros do Conselho Fiscal; 437) eleger os membros do Conselho Consultivo; 438) eleger os membros do Conselho de Administração; 439) eleger os membros do Conselho Fiscal; 440) eleger os membros do Conselho Consultivo; 441) eleger os membros do Conselho de Administração; 442) eleger os membros do Conselho Fiscal; 443) eleger os membros do Conselho Consultivo; 444) eleger os membros do Conselho de Administração; 445) eleger os membros do Conselho Fiscal; 446) eleger os membros do Conselho Consultivo; 447) eleger os membros do Conselho de Administração; 448) eleger os membros do Conselho Fiscal; 449) eleger os membros do Conselho Consultivo; 450) eleger os membros do Conselho de Administração; 451) eleger os membros do Conselho Fiscal; 452) eleger os membros do Conselho Consultivo; 453) eleger os membros do Conselho de Administração; 454) eleger os membros do Conselho Fiscal; 455) eleger os membros do Conselho Consultivo; 456) eleger os membros do Conselho de Administração; 457) eleger os membros do Conselho Fiscal; 458) eleger os membros do Conselho Consultivo; 459) eleger os membros do Conselho de Administração; 460) eleger os membros do Conselho Fiscal; 461) eleger os membros do Conselho Consultivo; 462) eleger os membros do Conselho de Administração; 463) eleger os membros do Conselho Fiscal; 464) eleger os membros do Conselho Consultivo; 465) eleger os membros do Conselho de Administração; 466) eleger os membros do Conselho Fiscal; 467) eleger os membros do Conselho Consultivo; 468) eleger os membros do Conselho de Administração; 469) eleger os membros do Conselho Fiscal; 470) eleger os membros do Conselho Consultivo; 471) eleger os membros do Conselho de Administração; 472) eleger os membros do Conselho Fiscal; 473) eleger os membros do Conselho Consultivo; 474) eleger os membros do Conselho de Administração; 475) eleger os membros do Conselho Fiscal; 476) eleger os membros do Conselho Consultivo; 477) eleger os membros do Conselho de Administração; 478) eleger os membros do Conselho Fiscal; 479) eleger os membros do Conselho Consultivo; 480) eleger os membros do Conselho de Administração; 481) eleger os membros do Conselho Fiscal; 482) eleger os membros do Conselho Consultivo; 483) eleger os membros do Conselho de Administração; 484) eleger os membros do Conselho Fiscal; 485) eleger os membros do Conselho Consultivo; 486) eleger os membros do Conselho de Administração; 487) eleger os membros do Conselho Fiscal; 488) eleger os membros do Conselho Consultivo; 489) eleger os membros do Conselho de Administração; 490) eleger os membros do Conselho Fiscal; 491) eleger os membros do Conselho Consultivo; 492) eleger os membros do Conselho de Administração; 493) eleger os membros do Conselho Fiscal; 494) eleger os membros do Conselho Consultivo; 495) eleger os membros do Conselho de Administração; 496) eleger os membros do Conselho Fiscal; 497) eleger os membros do Conselho Consultivo; 498) eleger os membros do Conselho de Administração; 499) eleger os membros do Conselho Fiscal; 500) eleger os membros do Conselho Consultivo; 501) eleger os membros do Conselho de Administração; 502) eleger os membros do Conselho Fiscal; 503) eleger os membros do Conselho Consultivo; 504) eleger os membros do Conselho de Administração; 505) eleger os membros do Conselho Fiscal; 506) eleger os membros do Conselho Consultivo; 507) eleger os membros do Conselho de Administração; 508) eleger os membros do Conselho Fiscal; 509) eleger os membros do Conselho Consultivo; 510) eleger os membros do Conselho de Administração; 511) eleger os membros do Conselho Fiscal; 512) eleger os membros do Conselho Consultivo; 513) eleger os membros do Conselho de Administração; 514) eleger os membros do Conselho Fiscal; 515) eleger os membros do Conselho Consultivo; 516) eleger os membros do Conselho de Administração; 517) eleger os membros do Conselho Fiscal; 518) eleger os membros do Conselho Consultivo; 519) eleger os membros do Conselho de Administração; 520) eleger os membros do Conselho Fiscal; 521) eleger os membros do Conselho Consultivo; 522) eleger os membros do Conselho de Administração; 523) eleger os membros do Conselho Fiscal; 524) eleger os membros do Conselho Consultivo; 525) eleger os membros do Conselho de Administração; 526) eleger os membros do Conselho Fiscal; 527) eleger os membros do Conselho Consultivo; 528) eleger os membros do Conselho de Administração; 529) eleger os membros do Conselho Fiscal; 530) eleger os membros do Conselho Consultivo; 531) eleger os membros do Conselho de Administração; 532) eleger os membros do Conselho Fiscal; 533) eleger os membros do Conselho Consultivo; 534) eleger os membros do Conselho de Administração; 535) eleger os membros do Conselho Fiscal; 536) eleger os membros do Conselho Consultivo; 537) eleger os membros do Conselho de Administração; 538) eleger os membros do Conselho Fiscal; 539) eleger os membros do Conselho Consultivo; 540) eleger os membros do Conselho de Administração; 541) eleger os membros do Conselho Fiscal; 542) eleger os membros do Conselho Consultivo; 543) eleger os membros do Conselho de Administração; 544) eleger os membros do Conselho Fiscal; 545) eleger os membros do Conselho Consultivo; 546) eleger os membros do Conselho de Administração; 547) eleger os membros do Conselho Fiscal; 548) eleger os membros do Conselho Consultivo; 549) eleger os membros do Conselho de Administração; 550) eleger os membros do Conselho Fiscal; 551) eleger os membros do Conselho Consultivo; 552) eleger os membros do Conselho de Administração; 553) eleger os membros do Conselho Fiscal; 554) eleger os membros do Conselho Consultivo; 555) eleger os membros do Conselho de Administração; 556) eleger os membros do Conselho Fiscal; 557) eleger os membros do Conselho Consultivo; 558) eleger os membros do Conselho de Administração; 559) eleger os membros do Conselho Fiscal; 560) eleger os membros do Conselho Consultivo; 561) eleger os membros do Conselho de Administração; 562) eleger os membros do Conselho Fiscal; 563) eleger os membros do Conselho Consultivo; 564) eleger os membros do Conselho de Administração; 565) eleger os membros do Conselho Fiscal; 566) eleger os membros do Conselho Consultivo; 567) eleger os membros do Conselho de Administração; 568) eleger os membros do Conselho Fiscal; 569) eleger os membros do Conselho Consultivo; 570) eleger os membros do Conselho de Administração; 571) eleger os membros do Conselho Fiscal; 572) eleger os membros do Conselho Consultivo; 573) eleger os membros do Conselho de Administração; 574) eleger os membros do Conselho Fiscal; 575) eleger os membros do Conselho Consultivo; 576) eleger os membros do Conselho de Administração; 577) eleger os membros do Conselho Fiscal; 578) eleger os membros do Conselho Consultivo; 579) eleger os membros do Conselho de Administração; 580) eleger os membros do Conselho Fiscal; 581) eleger os membros do Conselho Consultivo; 582) eleger os membros do Conselho de Administração; 583) eleger os membros do Conselho Fiscal; 584) eleger os membros do Conselho Consultivo; 585) eleger os membros do Conselho de Administração; 586) eleger os membros do Conselho Fiscal; 587) eleger os membros do Conselho Consultivo; 588) eleger os membros do Conselho de Administração; 589) eleger os membros do Conselho Fiscal; 590) eleger os membros do Conselho Consultivo; 591) eleger os membros do Conselho de Administração; 592) eleger os membros do Conselho Fiscal; 593) eleger os membros do Conselho Consultivo; 594) eleger os membros do Conselho de Administração; 595) eleger os membros do Conselho Fiscal; 596) eleger os membros do Conselho Consultivo; 597) eleger os membros do Conselho de Administração; 598) eleger os membros do Conselho Fiscal; 599) eleger os membros do Conselho Consultivo; 600) eleger os membros do Conselho de Administração; 601) eleger os membros do Conselho Fiscal; 602) eleger os membros do Conselho Consultivo; 603) eleger os membros do Conselho de Administração; 604) eleger os membros do Conselho Fiscal; 605) eleger os membros do Conselho Consultivo; 606) eleger os membros do Conselho de Administração; 607) eleger os membros do Conselho Fiscal; 608) eleger os membros do Conselho Consultivo; 609) eleger os membros do Conselho de Administração; 610) eleger os membros do Conselho Fiscal; 611) eleger os membros do Conselho Consultivo; 612) eleger os membros do Conselho de Administração; 613) eleger os membros do Conselho Fiscal; 614) eleger os membros do Conselho Consultivo; 615) eleger os membros do Conselho de Administração; 616) eleger os membros do Conselho Fiscal; 617) eleger os membros do Conselho Consultivo; 618) eleger os membros do Conselho de Administração; 619) eleger os membros do Conselho Fiscal; 620) eleger os membros do Conselho Consultivo; 621) eleger os membros do Conselho de Administração; 622) eleger os membros do Conselho Fiscal; 623) eleger os membros do Conselho Consultivo; 624) eleger os membros do Conselho de Administração; 625) eleger os membros do Conselho Fiscal; 626) eleger os membros do Conselho Consultivo; 627) eleger os membros do Conselho de Administração; 628) eleger os membros do Conselho Fiscal; 629) eleger os membros do Conselho Consultivo; 630) eleger os membros do Conselho de Administração; 631) eleger os membros do Conselho Fiscal; 632) eleger os membros do Conselho Consultivo; 633) eleger os membros do Conselho de Administração; 634) eleger os membros do Conselho Fiscal; 635) eleger os membros do Conselho Consultivo; 636) eleger os membros do Conselho de Administração; 637) eleger os membros do Conselho Fiscal; 638) eleger os membros do



124

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A., estabelecida a Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1343, 9º andar, cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0001-12 e com estabelecimentos filiais **ULTRAGAZ ARAUCÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0157-30, situada à Rodovia BR 476, s/nº, KM 15, bairro Thomaz Coelho, cidade de Araucária/PR; **ULTRAGAZ CASCAVEL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0210-39, situada à Rodovia BR-369, s/nº, KM 164, bairro Cataratas, cidade de Cascavel/PR; **ULTRAGAZ LONDRINA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0251-07, situada à Rua Antonio de Carvalho Lage Filho, nº 1777, bairro Ciclo 03, cidade de Londrina/PR; **ULTRAGAZ PONTA GROSSA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0278-27, situada à Rodovia PR-151, s/nº, KM 324,3, bairro Boa Vista, cidade de Ponta Grossa/PR;; **ULTRAGAZ CHAPECÓ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0255-30, situada Rodovia SC 480, s/nº, bairro Quedas do Palmital, cidade de Chapecó/SC; **ULTRAGAZ JOAÇABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0285-56, situada Rua 12 de Outubro, nº 2495, bairro Vila Jd. Lindóia, cidade de Joaçaba/SC; **ULTRAGAZ JOINVILLE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0245-69, situada à Rua Benjamin Constant, nº 4299, bairro Glória, cidade de Joinville/SC; **ULTRAGAZ PALHOÇA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0246-40, situada à Rua Edeling Schutz, nº 710, bairro Centro, cidade de Palhoça/SC; **ULTRAGAZ CANOAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0232-44, situada à Avenida Antonio Frederico Ozanan, nº 1655, bairro Brigadeiro, cidade de Canoas/RS; **ULTRAGAZ CAXIAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0259-64, situada à Rodovia RSC 453, nº 32780, bairro Pioneiro, cidade de Caxias do Sul/RS e **ULTRAGAZ PASSO FUNDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0069-00, situada à Avenida Brasil Oeste, nº 3879, bairro Boqueirão, cidade de Passo Fundo/RS, **ULTRAGAZ CURITIBANOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0085-20, situada à Rodovia BR 470, S/N - KM 248 Espaço B, Bairro Bom Jesus, cidade de Curitiba/SC **ULTRAGAZ SANTA MARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0082-88, situada à Rua Maria Calcagno, nº 300 espaço B, Bairro Pé de Platano, cidade de Santa Maria/RS; **ULTRAGAZ PELOTAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0065-87, situada à Avenida Fernando Osório, 4777 espaço B, Bairro Três Vendas, cidade de Pelotas, neste ato representada por seus diretores.

OUTORGADOS: ERNANI COSTA VALÉRIO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.083.938 e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.932.349-53; **JOÃO JOSÉ NUNES ROBAINA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 07.346.225-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 837.380.617-20; **DENILSON CORDEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.157.038-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.352.199-93; **ROGÉRIO BARRETO DE MELLO** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.342.408-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 796.416.529-15; **MAURICIO PERAZOLO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.026.450-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.645.129-86; **ALESSANDRO DE MORAES BOEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 12.272.056-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.558.099-85; **CRISTIANO LUIZ CALISTRO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 56975896 e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.644.179-78; **ADILSON ALERICO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.342.980-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.128.749-27; **ROBERTO FLÁVIO BRITO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7051307631 e inscrito no CPF/MF sob o nº 428.599.560-34; **KURT MURMANN**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 103.973.044-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 481.670.020-04; **JONAS BORDIGNON**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.815.465 e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.523.259-29; **JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1038218011 e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.821.910-91; **EDUARDO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 905.622.632-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 904.508.170-91; **WAGNER ECHEVERRY VICTORIA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 105.525.447-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.452.930-82; **ANDREY LIRA SANT ANA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 340.575-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.659.239-80; **RENATO RODRIGUES DE LIMA**, brasileiro, casado,



portador da cédula de identidade RG nº 7.298.268-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.952.879-64; **WERNER VARGAS TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4972662 e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.094.309-00; **MARCOS ANDRÉ WERNER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2052130958 e inscrito no CPF/MF sob o nº 701.117.310-20; **RAMIRO VILLELA PROMPT**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3031914124 e inscrito no CPF/MF sob o nº 943.330.920-00; **SHEILLA APARECIDA CHIELLA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.112.835 e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.507.719-42;; **HEBERT DA SILVA ESTEVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.295.967-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.320.117-25; **CLAUDIO SINGOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4066236482 e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.696.620-03; **PAULO CIVIDINI**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.246.252 e inscrito no CPF/MF sob o nº 933.539.609-53; **DANILO RODRIGO MIQUELETTI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.147.305-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.695.899-29; **GUILHERME AUGUSTO RIZZO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 608.362.480-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.520.700-22; **JONAS DOS SANTOS PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5078797445 e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.464.080-55; **VICTOR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.630.494-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.165.439-79; **JULIAN JOSÉ CERVELIN**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.418.477 e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.577.959-99; **DALAERTE BORDIN**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 2.032.933-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 672.950.889-20; **SHEILA ADRIANA CONCEIÇÃO**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 3R/3.069.697 e inscrita no CPF/MF sob o nº 891.761.899-53; **ELIZANGELA APARECIDA TOMIO DE SIMAS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 3766631 e inscrita no CPF/MF sob o nº 003.857.829-85; **CARLA VIVIANE HOTTL**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 5059565449 e inscrita no CPF/MF sob o nº 802.710.730-04; **ALEXSSON MORAES MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 807.952.752-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.831.970-37; **EDSON MENDES QUIXABEIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4614132 e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.308.019-52; **HELDER ANTÔNIO RIFFERT**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9371814-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.188.449-35; **RODRIGO TAVARES VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 43924291 e inscrito no CPF/MF sob o nº 370.146.408-10; **KAROLINA MAYER NEGRÃO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.564.292-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 052.292.589-85; **RODRIGO TOSATO MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 463818817 e inscrito no CPF/MF sob o nº 383133818-33; **THIAGO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 83800704 e inscrito no CPF/MF sob o nº 054899159-60; **VINICIUS ANTONIO BERALDO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 107573836 e inscrito no CPF/MF sob o nº 067902449-21; **VINICIUS BACCINELLO ANTUNES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 103918707 e inscrito no CPF/MF sob o nº 074825939-26; **ALVARIDES GARCIA ROMERO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.335.462-1 e inscrito no CPF: 076.608.199-09; **MAICO SIQUEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 7074580742 e inscrito no CPF: 999.799.180-04; **MARCELO WAZLAWICK DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6181082 e inscrito no CPF: 015.719.790-50; **ANGÉLICA CARLA PACINI**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 7092687024 e inscrita no CPF/MF 022.714.020-69; **GUSTAVO LAMBERTY TONIN**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1087870869 e inscrito no CPF/MF 031.999.380-94; **RAFAEL REICHERT**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.191.751 e inscrito no CPF/MF 035.468.319-50; **ANDERSON LUIS TOPAL**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 5111386271 e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.424.420-29; **GENEILSON JOSUE TOSCAN**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9084274662 e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.951.870-93; **BRUNO CABRAL GARROTE**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 125936245 e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.723.999-52; **CARLOS FERNANDO LISENKO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 80878192 e inscrito no



CPF/MF sob o nº 043.749.809-38; **LARISSA CONDE DA ROSA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 1097959736 e inscrita no CPF/MF sob o nº 027.273.170-69; **LUIZ GUSTAVO FRACALLOSSI BOFF**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 7071552157 e inscrito no CPF/MF sob o nº 02579338080; **GABRIEL FERNANDES ALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.947.194-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.300.889-26; **LUIZ CARLOS KUNS PASSOS**, brasileiro solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.877.567-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.835.339-94; **NATALIA GUIMARAES DE LIMA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.215.273-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 076.383.469-63; **FABIO JUNIOR MARCELLO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.008.045-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.716.349-30, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.993.351-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.633.109-09; **RENAN RODRIGO DAMASCENO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.039.918-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.852.759-38; **ALAN PEREIRA MAGALHAES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 4091686991 e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.861.450-48; **CARLOS HENRIQUE DILL DE AZEREDO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8086897686 e inscrita no CPF/MF sob o nº 816.962.210-72; **CLEBERSON LUIZ REIS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9.223.065-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.051.839-63; **GERVASIO SEVERO DE SOUZA NETO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 5056321994 e inscrito no CPF/MF sob o nº 823.674.340-34; **LUCAS AUGUSTO HANNEMANN LARRALDE**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1100785623 e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.604.160-69; **LEANDRA FATIMA DE ANDRADE**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 604.109.2948 e inscrita no CPF/MF sob o nº 578.039.940-91; **SILVANA SANTOS PURCINO RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 3060891681 e inscrita no CPF/MF sob o nº 002.829.040-26, **FREDDERICO HOFFMANN SOUZA DE MATOS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 3088570878 e inscrito sobre o CPF/MF sob o número 022.086.420-90, **NAIRA REGINA WEILER**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 8060630831 e inscrita no CPF/MF sob o nº 908.647.510-87, **RITIELI GONCALVES**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 1096323363 e inscrita no CPF/MF sob o nº 021.953.910-30, **WILLIAM DE MORAES ROMANI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1108069061 e inscrito sobre o CPF/MF sob o número 005.911.070-82, **ALESSANDRA MORAES ZUBEK**, brasileira, Casada, portadora da cédula de identidade RG nº 70085534 e inscrita no CPF/MF sob o nº 000.258.339-95, **IGOR BOSCHINI ANTUNES CARDOSO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 304547414 e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.969.808-40, **MANUELA CAMAROTTI DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 87896307 e inscrita no CPF/MF sob o nº 052969509-09, **PEDRO PAULO NUNES SCARAVELLA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 89933510 e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.633.109-09, **WENDEL NAUM PASSARIN**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 96830157 e inscrito no CPF/MF sob o nº 070342609-58, **DARCIANE DOLLA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 88229720 e inscrita no CPF/MF sob o nº 053.259.919-57, **CLEZIO AUGUSTO DE LIMA FRANCO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 98518770 e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.732.789-89, **HUGO REZENDE DE MELO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 77104917 e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.038.319-76, **THIAGO BOFFO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 105335318 e inscrito no CPF/MF sob o nº 086.888.239-95, **RAUL AUGUSTO MADUREIRA NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 84185299 e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.334.069-00, todos com endereço profissional no estabelecimento filial supramencionado.

PODERES: Expressos e especiais, para, **ISOLADAMENTE**, representar a **OUTORGANTE**, com a finalidade de participar de licitações e pregões, com poderes especiais para tanto, podendo, ainda, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, emitir e assinar declarações, requerimentos, petições, termos de responsabilidade, termos de compromisso, guias de informações, autorizações, podendo praticar quaisquer atos ou assinar quaisquer documentos



127

que se façam necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, perdurando somente enquanto vigorar o contrato de trabalho dos **OUTORGADOS**, não podendo ser substabelecido, no todo ou em parte, o presente instrumento. O presente instrumento possui validade até 26 de junho de 2021.

São Paulo/SP, 26 de junho de 2020.

Pela **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A**

DocuSigned by:

Andre Luis Pedro Bregon

Assinado por: ANDRE LUIS PEDRO BREGON:09169692823
CPF: 09169692823
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 15/07/2020 08:43:52 BRT

ICP

Brasil

Andre Luis Pedro Bregon

DocuSigned by:

Guilherme Simão Darezze Netto

Assinado por: GUILHERME SIMAO DAREZZO NETTO:27842225869
CPF: 27842225869
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 08/07/2020 15:57:13 BRT

ICP

Brasil

Guilherme Simão Darezze Netto

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F4B899DB68514F3488AD2BA81979404B

Assunto: Procuração Licitações - Sul

Origem do Envelope:

Qtde Págs Documento: 4

Qtde Págs Certificado: 6

Assinatura guiada: Ativado

Selo com ID do Envelope: Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 2

Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Renato Lubrano Paes Manso

Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 1343

SP, SP 01317001

renato.manso@ultragaz.com.br

Endereço IP: 189.79.68.98

Rastreamento de registros

Status: Original

02/07/2020 15:59:37

Portador: Renato Lubrano Paes Manso

renato.manso@ultragaz.com.br

Local: DocuSign

Eventos de Signatários

Andre Luiz Pedro Bregion

andre.bregion@ultragaz.com.br

Diretor

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

CPF do signatário: 09169692823

Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28/09/2018 16:45:41

ID: dceb2243-ce8d-4f6b-b967-49dd8efb6c3a

Assinatura

DocuSigned by:

Andre Luiz Pedro Bregion

A837EF382E68486...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.67.60.190

Data/Hora

Enviado: 02/07/2020 16:29:24

Reenviado: 03/07/2020 17:07:36

Visualizado: 03/07/2020 18:19:26

Assinado: 15/07/2020 08:43:57

Guilherme Simão Darezzo Netto

guilherme.netto@ultragaz.com.br

Diretor

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 27842225869

Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/08/2018 09:58:44

ID: 5d9293ed-8547-4aa5-9802-81f0ea391034

DocuSigned by:

Guilherme Simão Darezzo Netto

56EF47A8EA30458...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.120.77.42

Enviado: 02/07/2020 16:29:24

Reenviado: 03/07/2020 17:07:36

Visualizado: 08/07/2020 15:54:04

Assinado: 08/07/2020 15:57:41

Eventos de Signatários Presenciais**Assinatura****Data/Hora****Eventos de Editores****Status****Data/Hora****Eventos de Agentes****Status****Data/Hora****Eventos de Destinatários Intermediários****Status****Data/Hora****Eventos de entrega certificados****Status****Data/Hora****Eventos de cópia****Status****Data/Hora**

Eventos de cópia

Jose Vilmar de Oliveira
vilmar.oliveira@ultragaz.com.br

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: DS Electronic

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/10/2018 18:22:43

ID: 5c7bbf8b-9ce7-4638-a21b-f8a8958b7474

Status**Copiado****Data/Hora**

Enviado: 02/07/2020 16:29:24

Visualizado: 02/07/2020 17:54:27

Eventos com testemunhas**Assinatura****Data/Hora****Eventos do tabelião****Assinatura****Data/Hora****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

03/07/2020 17:07:36

Entrega certificada

Segurança verificada

08/07/2020 15:54:04

Assinatura concluída

Segurança verificada

15/07/2020 08:43:57

Concluído

Segurança verificada

15/07/2020 08:43:57

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão "Eu concordo" na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário "Revogação de Consentimento" da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: angelica.nanni@ultragaz.com.br

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account

Para informar seu novo endereço de e-mail a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço angelica.nanni@ultragaz.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para angelica.nanni@ultragaz.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail; nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para angelica.nanni@ultragaz.com.br e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão "Eu concordo" abaixo.

Ao selecionar o campo "Eu concordo", eu confirmo que:



(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account durante o curso do meu relacionamento com você.



QR-CODE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
JOSE VILMAR DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/DPG EMISSOR/UF
1038218011 SIS/DI RS

CPF
190.821.910-91

DATA NASCIMENTO
05/10/1970

FILIAÇÃO
VILMA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
A/B

ACC
A/B

CAT. HAB.
A/B

Nº REGISTRO
1916326940

VALIDADE
02/01/2019

1º HABILITAÇÃO
02/01/1989

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CANGAS, RS

DATA EMISSÃO
02/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

73456084049
R8226596770

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / DENATRAN

ANEXO IV**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a Companhia Ultragaz S.A, com sede à Rua Antônio Frederico Ozanan, nº 1.655, Bairro Brigadeiro, Canoas/RS, CEP nº 92.420-360, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.602.199/0232-44, Inscrição Estadual sob nº 024/0216814 e Inscrição Municipal sob nº 44191, representada neste ato por seu Procurador, Sr. José Vilmar de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 1038218011 e CPF nº 490.821.910-91, a quem confere amplos poderes para representar a Companhia Ultragaz S.A perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 030/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 26 de Junho de 2021.

CANOAS/RS, 14 DE ABRIL DE 2021.

JOSE VILMAR DE
OLIVEIRA:49082191091

Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE
OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2021.04.14 13:56:04 -03'00'

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA
RG Nº 1038218011
CPF Nº 490.821.910-91
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

61.602.199/0232-44

CIA ULTRAGAZ S/A

**RUA ANTÔNIO F. OZANAN, 1655
BRIGADEIRA - CEP 92420-360**

CANOAS - RS

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

REF. PREGÃO Nº 030/2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Companhia Ultragaz S.A cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 030/2021, cujo objeto é **aquisição de cascos e recargas de gás, bem como kits e acessórios para instalação, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I.**

CANOAS/RS, 14 DE ABRIL DE 2021.

**JOSE VILMAR DE
OLIVEIRA:49082191091**Assinado de forma digital por JOSE
VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2021.04.14 13:54:15 -03'00'JOSE VILMAR DE OLIVEIRA
RG Nº 1038218011
CPF Nº 490.821.910-91
COORDENADOR ADMINISTRATIVO**61.602.199/0232-44****CIA ULTRAGAZ S/A****RUA ANTÔNIO F. OZANAN, 1655
BRIGADEIRA - CEP 92420-360****CANOAS - RS**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

137

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.602.199/0232-44 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMPANHIA ULTRAGAZ S A
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO R ANTONIO FREDER. OZANAN	NÚMERO 1655	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 92.420-360	BAIRRO/DISTRITO BRIGADEIRO	MUNICÍPIO CANOAS	UF RS
-------------------	-------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2021 às 10:15:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

Nome Empresarial:	COMPANHIA ULTRAGAZ S A
Número de Identificação do Registro:	3530003040-1
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
4390037328-3	61.602.199/0232-44	RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655, BAIRRO BRIGADEIRO, 92420-360, CANOAS/RS
4390087229-8	61.602.199/0259-64	RDV RSC 453, 32780, BAIRRO PIONEIRO, 95042-190, CAXIAS DO SUL/RS
4390111008-1	xxxxxxx	AVENIDA BRASIL OESTE, 3879, BAIRRO BOQUEIRAO, 99030-273, PASSO FUNDO/RS
4390110918-1	61.602.199/0065-87	AVENIDA FERNANDO OSORIO, 4777, BAIRRO TRES VENDAS, 96070-741, PELOTAS/RS
4390000922-1	61.602.199/0069-00	RUA FELIPE CAMARAO, 751, 4O ANDAR, BAIRRO BOM FIM, 90000-000, PORTO ALEGRE/RS
4390199360-9	61.602.199/0082-88	RUA MARIA CALCAGNO, 300, ESPACO B, BAIRRO PE DE PLATANO, 97110-480, SANTA MARIA/RS

Último Arquivamento: 03/09/2020

Número: 7332582

Situação da filiais: ATIVA

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Porto Alegre, 24 de Fevereiro de 2021 09:13


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000166731 e visualize a certidão)



21/060.442-5

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RUA AMAZONAS, Nº 373 - CENTRO
PIÊN/PR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
ABERTURA: 23 DE ABRIL DE 2021 às 09:30 HORAS

Entregar este envelope no máximo até o dia
23 / 04 / 2021 às 09:30 horas

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
FONE: (51) 3462-2800 ou (51) 3092.1850
licitacoesferrari@terra.com.br
CNPJ: 61.602.199/0232-44



CANOAS/RS, 14 DE ABRIL DE 2021.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RUA AMAZONAS Nº 373 - CENTRO
PIÊN / PR

140REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030 / 2021 – PROCESSO Nº 759 / 2021ABERTURA: 23 DE ABRIL DE 2021 às 09:30 HORAS

Prezados Senhores:

VIMOS PELA PRESENTE APRESENTAR-LHES NOSSA PROPOSTA DE PREÇO O FORNECIMENTO DE GÁS (GLP),
CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS:

ITEM 004 – RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – BOTIJÃO P – 45 KG.
MARCA: ULTRAGAZ QUANTIDADE: 405 UNIDADES.
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais).
PREÇO TOTAL: R\$ 111.375,00 (Cento e onze mil e trezentos e setenta e cinco reais).

DETALHES COMPLEMENTARES:

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, CONFORME O EDITAL.
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.
- PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL
- LOCAL DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.
- NO VALOR CORRESPONDENTE JÁ ESTÃO INCLUÍDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, ASSIM COMO DESPESAS COM FRETES E OUTRAS QUAISQUER PARA A ENTREGA DO GÁS GLP DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- O CONTRATO SOMENTE PODERÁ SER ASSINADO PELO PROCURADOR DA COMPANHIA ULTRAGAZ O SR. JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1038218011 E DO CPF Nº 490.821.910-91, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COORDENADOR ADMINISTRATIVO, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL SITUADO À RUA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, Nº 1.655, BAIRRO BRIGADEIRO, CANOAS/RS, CEP Nº 92.420-360.
- O CONTRATO, ATA DE REGISTRO DE PREÇO, EMPENHOS E/OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, DEVERÁ SER ENCAMINHADO PARA A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, SITO AV. BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA, Nº 2.743 - CONJ. 203 E 204 – CEP Nº 91.150-001 - PORTO ALEGRE/RS
- FONES: (51) 3092-1850, (51) 3092-1872, (51) 3092-1873 E (51) 3092-1861.
- E-MAIL: faturamento.ferrari@terra.com.br, licitacoesferrari@terra.com.br; canoas.institucional@ultragaz.com.br
- COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
- CNPJ Nº 61.602.199/0232-44 FONE/FAX: (051) 3462-2800 / 2830 / 2862 CANOAS/RS
- RUA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, Nº 1.655 – BAIRRO BRIGADEIRO – CEP Nº 92.420-360
- DECLARAMOS CONHECER E CONCORDAR COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- VIMOS PELA PRESENTE SOLICITAR A V. SAS., QUE TODOS OS PAGAMENTOS PARA LIQUIDAÇÃO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS POR NOSSA EMPRESA, SEJAM EFETUADOS ATRAVÉS DE CRÉDITO EM NOSSA CONTA CORRENTE ABAIXO INDICADA:
CÓDIGO DO BANCO: 001 - NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL S.A
AGÊNCIA Nº: 3132-1 - NOME DA AGÊNCIA: CORPORATE
NÚMERO DA CONTA CORRENTE: 1093-6

Sem mais para o momento, firmamo-nos, mui
Atenciosamente

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
61.602.199/0232-44

Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2021.04.14 18:42:51 -03'00'

CIA ULTRAGAZ S/A

JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA
RG Nº 1038218011
CPF Nº 490.821.910-91
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

RUA ANTÔNIO F. OZANAN, 1655
BRIGADEIRO - CEP 92420-360

Cia- Ultragaz S/A

Rua Antonio F. Ozanan, 1655 - Brigadeira - Canoas | RS - Brasil - CEP 92420-360

CANOAS/RS, 14 DE ABRIL DE 2021.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RUA AMAZONAS Nº 373 - CENTRO
PIÊN / PR

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030 / 2021 – PROCESSO Nº 759 / 2021
ABERTURA: 23 DE ABRIL DE 2021 às 09:30 HORAS

Prezados Senhores:

VIMOS PELA PRESENTE APRESENTAR-LHES NOSSA PROPOSTA DE PREÇO O FORNECIMENTO DE GÁS (GLP),
CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS:

ITEM 004 – RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – BOTIJÃO P – 45 KG.
MARCA: ULTRAGAZ QUANTIDADE: 405 UNIDADES.
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais).
PREÇO TOTAL: R\$ 111.375,00 (Cento e onze mil e trezentos e setenta e cinco reais).

DETALHES COMPLEMENTARES:

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, CONFORME O EDITAL.
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.
- PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL
- LOCAL DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.
- NO VALOR CORRESPONDENTE JÁ ESTÃO INCLUÍDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, ASSIM COMO DESPESAS COM FRETES E OUTRAS QUAISQUER PARA A ENTREGA DO GÁS GLP DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- O CONTRATO SOMENTE PODERÁ SER ASSINADO PELO PROCURADOR DA COMPANHIA ULTRAGAZ O SR. JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1038218011 E DO CPF Nº 490.821.910-91, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COORDENADOR ADMINISTRATIVO, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL SITUADO À RUA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, Nº 1.655, BAIRRO BRIGADEIRO, CANOAS/RS, CEP Nº 92.420-360.
- O CONTRATO, ATA DE REGISTRO DE PREÇO, EMPENHOS E/OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, DEVERÁ SER ENCAMINHADO PARA A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, SITO AV. BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA, Nº 2.743 - CONJ. 203 E 204 – CEP Nº 91.150-001 - PORTO ALEGRE/RS
- FONES: (51) 3092-1850, (51) 3092-1872, (51) 3092-1873 E (51) 3092-1861.
- E-MAIL: faturamento.ferrari@terra.com.br, licitacoesferrari@terra.com.br; canoas.institucional@ultragaz.com.br
- COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
- CNPJ Nº 61.602.199/0232-44 FONE/FAX: (051) 3462-2800 / 2830 / 2862 CANOAS/RS
- RUA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, Nº 1.655 – BAIRRO BRIGADEIRO – CEP Nº 92.420-360
- DECLARAMOS CONHECER E CONCORDAR COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- VIMOS PELA PRESENTE SOLICITAR A V. SAS., QUE TODOS OS PAGAMENTOS PARA LIQUIDAÇÃO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS POR NOSSA EMPRESA, SEJAM EFETUADOS ATRAVÉS DE CRÉDITO EM NOSSA CONTA CORRENTE ABAIXO INDICADA:
CÓDIGO DO BANCO: 001 - NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL S.A
AGÊNCIA Nº: 3132-1 - NOME DA AGÊNCIA: CORPORATE
NÚMERO DA CONTA CORRENTE: 1093-6

Sem mais para o momento, firmamo-nos, mui
Atenciosamente

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091

Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2021.04.14 18:42:51 -03'00'

61.602.199/0232-44

CIA ULTRAGAZ S/A

JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA
RG Nº 1038218011
CPF Nº 490.821.910-91
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

RUA ANTÔNIO F. OZANAN, 1655
BRIGADEIRO - CEP 92420-360

Cia-Ultragaz-S/A

CANOAS - RS

F. Ozanan, 1655 - Brigadeira – Canoas | RS – Brasil - CEP 92420-360

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO DA SILVA ROCHA		142	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOAO MARIA SOUZA ROCHA		(mãe) SALETE APARECIDA DA SILVA ROCHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/02/1985	IDENTIDADE (número) 94621291	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 053.765.369-47			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) ESTRADA DOCE GRANDE			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AGUA CLARA DE CIMA	CEP 83.840-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6509
MUNICÍPIO QUITANDINHA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL RODRIGO S. ROCHA COMERCIO DE GÁS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SAO PAULO			NÚMERO 276
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 83.840-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6443
MUNICÍPIO PIÊN	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4784900 Atividade secundária 4723700 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS PREF. MUN. DE PIÊN - PR CONFERE COM O ORIGINAL PREFEITO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 2-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Rodrigo S. Rocha comercio de gás			
DATA DA ASSINATURA 04/08/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rodrigo S. Rocha		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE JONATHAN DOS SANTOS RG: 9.908.081-0/PR Agência Regional de Registro do Comércio - PR 24 AGO. 2011		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/08/2011 SOB NÚMERO 41107092151 Protocolo: 11177196797 DE 15/08/2011 RODRIGO S. ROCHA COMERCIO DE GAS SEBASTIAO MOTTA SECRETARIO GERAL 1201102754459	

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
4110709215-1

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)
RODRIGO DA SILVA ROCHA

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
SOLTEIRO

SEXO

M ☒ F ☐

REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai)

JOAO MARIA SOUZA ROCHA

(mãe)

SALETE APARECIDA DA SILVA ROCHA

NASCIDO EM (data de nascimento)

15/02/1985

IDENTIDADE (número)

94621291

Órgão Emissor

SSP

UF

PR

CPF (número)

053.765.369-47

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)

RUA SÃO CRISTÓVÃO

NÚMERO

562

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

8386006

MUNICÍPIO

PIEN

UF

PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresa, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO

002

DESCRIÇÃO DO ATO

ALTERACAO

EVENTO

022

DESCRIÇÃO DO EVENTO

ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL

RODRIGO S. ROCHA COMÉRCIO DE GÁS - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)

RUA SÃO CRISTÓVÃO

NÚMERO

562

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

8386006

MUNICÍPIO

PIEN

UF

PR

PAIS

BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

rodrigorochoa.pr@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - RS

10.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)

DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

ECONÔMICA

(CNAE Fiscal)

Atividade principal

4784900

Atividades secundárias

4723700

4322301

DESCRIÇÃO DO OBJETO

COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PRECEITO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

04/08/2011

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

14.243.686/0001-56

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF

NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL
DEPENDENTE DE
AUTORIZAÇÃO
GOVERNAMENTAL

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA

12/02/2016

PIEN-PR

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

João Souza V. Barbosa

VOGAL - T91

12/02/16

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 02/03/2016

SUBNÚMERO 20161676693

Protocolo 16/1676693 DE 24/02/2016

Empresa 4110709215-1

RODRIGO S. ROCHA COMÉRCIO DE GÁS

ME

LIBERTAD BOGUS

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica
da ÚLTIMA ALTERAÇÃO, arquivada nesta Junta

Comercial sob nº 201616766295
em 02 / 03 / 2016

Curitiba, 04 / 03 / 2016.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

Rodrigo S. Rocha Comércio de Gás Me
CNPJ: 14.243.686/0001-56
Rua São Cristóvão, 562
Centro - Piên/Pr.
Tel.: (41) 99901-6600

146

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

RODRIGO S. ROCHA COMÉRCIO DE GÁS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.243.686/0001-56, por intermédio de seu representante legal, Sr. RODRIGO DA SILVA ROCHA, portador da carteira de identidade nº 94621291 SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 053.765.369-47, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên/Pr., 23 de abril de 2021.


RODRIGO DA SILVA ROCHA


BRUNA DREVECK F. SIMÕES
CRC: 072070/o-5 PR



Rodrigo S. Rocha Comércio de Gás Me
CNPJ: 14.243.686/0001-56
Rua São Cristóvão, 562
Centro - Piên/Pr.
Tel.: (41) 9201-9406

147

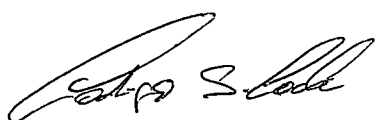
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 030/2021

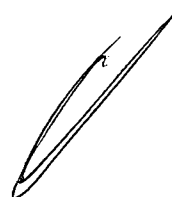
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa RODRIGO S. ROCHA COMÉRCIO DE GÁS - ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 030/2021, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de cascos e recargas de gás bem como kits e acessórios para instalação, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas do ANEXO I.

Piên/Pr., 23 de abril de 2021.



RODRIGO DA SILVA ROCHA



RODRIGO S. ROCHA COMÉRCIO DE GÁS ME

RUA SÃO CRISTÓVÃO, 562

CENTRO – PIÊN/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 23/04/2021



148

Rodrigo S. Rocha Comércio de Gás Me
CNPJ: 14.243.686/0001-56
Rua São Cristóvão, 562
Centro - Piên/Pr.
Tel.: (41) 9201-9406

149

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº 030/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de cascos e recargas de gás, bem como kits e acessórios para instalação, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde Estimada	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	BOTIJÃO DE GÁS (Casco) P13 NACIONAL GÁS	Unidade	28	R\$ 144,67	R\$ 4.050,67
2	BOTIJÃO DE GÁS (Casco) P45 NACIONAL GÁS	Unidade	7	R\$ 481,17	R\$ 3.368,17
3	CARGA DE GÁS 13 kg NACIONAL GÁS	Carga	398	R\$ 83,82	R\$ 33.359,37
4	CARGA DE GÁS de 45 kg NACIONAL GÁS	Carga	405	R\$ 306,69	R\$ 124.209,45
6	KIT LIGAÇÃO PARA FOGÃO À GÁS FLEXÍVEL 1.00 M, com abraçadeira FOGAS	Unidade	10	R\$ 76,16	R\$ 761,63
11	CARGA DE GÁS de 45 kg – COTA ÍTEM 4 - NACIONAL GÁS	Carga	135	R\$ 306,69	R\$ 41.403,15
Valor Médio				R\$ 1.399,20	R\$ 207.152,44

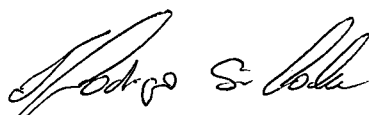
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

A Nota de empenho e demais informações pertinentes ao processo, deverão ser enviadas no e-mail, rodrigorochoa.pr@gmail.com, e nos responsabilizamos em verificar as mensagens nele recebidas.

Temos pleno conhecimento e estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên/Pr., 23 de abril de 2021.



RODRIGO DA SILVA ROCHA

RG: 94621291/PR



RODRIGO S. ROCHA COMÉRCIO DE GÁS ME

RUA SÃO CRISTÓVÃO, 562

CENTRO – PIÊN/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 23/04/2021



151



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

152

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.243.686/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2011
NOME EMPRESARIAL RODRIGO S. ROCHA COMERCIO DE GAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROCHA GAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SAO CRISTOVAO	NÚMERO 562	COMPLEMENTO *****
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 9201-9406	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2021 às 08:24:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.243.686/0001-56**Razão Social:** RODRIGO S ROCHA COMERCIO DE GAS**Endereço:** R SAO PAULO 276 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2021 a 26/04/2021**Certificação Número:** 2021032803271189353870

Informação obtida em 05/04/2021 17:28:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

154

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO S. ROCHA COMERCIO DE GAS (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 14.243.686/0001-56
Certidão nº: 11683085/2021
Expedição: 05/04/2021, às 17:40:35
Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO S. ROCHA COMERCIO DE GAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.243.686/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRIGO S. ROCHA COMERCIO DE GAS
CNPJ: 14.243.686/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:26:54 do dia 05/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2021.

Código de controle da certidão: **3E55.7286.5B9B.EED3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

156

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023889390-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.243.686/0001-56**

Nome: **RODRIGO S ROCHA COMERCIO DE GAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.566/2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 05/05/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 05 de Abril de 2021

NEGATIVA Nº: 566/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEM224XH2QS9

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RODRIGO S. ROCHA COMERCIO DE GAS - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

9989

CNPJ/CPF

14.243.686/0001-56

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

05/04/2021

ENDEREÇO

RUA SÃO CRISTOVÃO, 562 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Comércio varejista de bebidas



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

158

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **RODRIGO S. ROCHA COMERCIO DE GÁS – ME**. CNPJ: 14.243.686/0001-56, Inscrição Estadual nº 90570992-56, Inscrição Municipal nº 9989, estabelecida na Rua São Cristóvão, nº 562, Centro, Piên – Paraná, realiza o fornecimento de cascos e recargas de gás, bem como kits e acessórios para instalação de gás no município de Piên/Pr.

Aproveitamos para informar que a referida empresa cumpriu com eficiência todas suas obrigações estabelecidas contratualmente, oferecendo produtos de excelente qualidade, nas condições e prazos estabelecidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Piên, 07 de Abril de 2021.

Daiane dos Santos

Chefe do Departamento de Suprimento e Patrimônio Escolar
Secretaria Municipal de Educação.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIO NEGRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE, FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

RODRIGO S. ROCHA/COMERCIO DE GAS

CNPJ: 14.243.686/0001-56

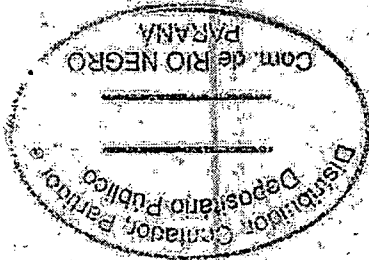
Local da Sede: Pien - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação, cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIO NEGRO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal, que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais, fornecidos pelo pesquisado e de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes a matriz e as filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PE. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

RIO NEGRO, 6 de Abril de 2021

Nirvan Correa
Distribuidor



Rodrigo S. Rocha Comércio de Gás Me
CNPJ: 14.243.686/0001-56
Rua São Cristóvão, 562
Centro - Piên/Pr.
Tel.: (41) 9201-9406

160

DECLARAÇÃO

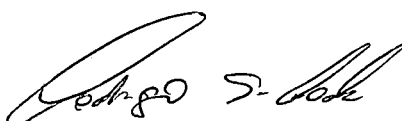
Pregão Presencial nº 030/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/Pr., 23 de abril de 2021.


RODRIGO DA SILVA ROCHA








CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PONTO DE REVENDA DE GLP

161

Razão Social : RODRIGO S. ROCHA COMERCO DE GAS
CNPJ : 14.243.686/0001-56
Número de Autorização : GLP/PR0214591
Número Despacho : ANP Nº 522
Data da Publicação 17/04/2012 : 17/04/2012
Endereço : R: SÃO CRISTOVÃO - 562 -
CENTRO - PIEN - PR

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo – GLP, nos termos da Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016.

Emitido às **15:21:06** horas do dia **06/04/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **9CB7.26E0.E0A2.A2B6**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Ponto de Revenda de GLP Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

162

TERMO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL nº 057/2021

Piên, 15 de abril de 2021.

CONSULTA COMERCIAL nº 016/2016

Requerente: RODRIGO S. ROCHA COMÉRCIO DE GÁS

Endereço: Rua São Cristóvão, nº 562 - Centro - Piên/PR

Atividade: 47.84-9/00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

47.23-7/00 Comércio varejista de bebidas

43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

O Município de Piên, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com endereço na Rua Amazonas, nº 373, Centro, neste ato representada pela Srta. Cristiane Telma Abuda, Técnica em Meio Ambiente, matrícula nº 103161, em resposta à Consulta Comercial em epígrafe, informa que as atividades econômicas a serem executadas pelo requerente são **DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, conforme inciso, XI, XIX e XXI do parágrafo 7º do art. 1º da Resolução nº 051/2009 – SEMA em que dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual.

Dados de Vistoria

As atividades não necessitam de licenciamento mas deve ser providenciado a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual (DLAE), para o seu correto funcionamento.

Realizar a correta separação e destinação dos resíduos orgânicos e recicláveis como descrito abaixo.

Algumas medidas devem ser tomadas para o correto funcionamento do empreendimento:

1) Fica proibida a queima a céu aberto, de qualquer tipo de material, conforme o estabelecido no art. 41¹ do Código de Posturas do Município (Lei Municipal nº 907/2006) e na Resolução Estadual nº 016/14;

2) Destinar adequadamente os resíduos gerados na execução dos serviços, conforme Resolução Estadual nº 12.493/99;

3) Outras exigências que venham a ser criadas posteriormente deverão ser respeitadas.

4) Fica instituída a obrigatoriedade da separação dos resíduos sólidos domiciliares na sua origem em três espécies, Recicláveis, Orgânicos e Rejeitos, conforme Lei Municipal nº 1205/2014, como classificados abaixo:

Art. 2º Para os efeitos desta Lei considera-se:
I - resíduos sólidos: materiais heterogêneos (inertes, minerais e orgânicos) resultantes das atividades humanas e da natureza, os quais podem ser parcialmente ou totalmente utilizados, gerando, em outros aspectos, proteção à saúde pública e economia dos recursos naturais;
II - resíduos recicláveis: quaisquer espécies de materiais que possam ser reutilizados, como papel,

1 Art. 41 - Para preservar, de maneira geral, a higiene pública, fica proibido: [...]

IV - queimar lixo ou quaisquer objetos em quantidade que venham, por fumaça ou odor, molestar vizinhos ou transeuntes, mesmo que esta queima se realize em suas próprias propriedades; [...]

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

SECRETÁRIO

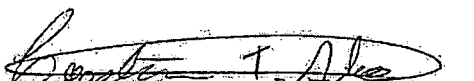


Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

papelão, plástico, lata, metal, vidro, entre outros;
III - resíduos orgânicos: quaisquer materiais não passíveis de serem reciclados e que sofrem processo de decomposição rapidamente, tais como: restos de alimentos, cascas de frutas e legumes, folhas de verduras, produtos de origem animal, borra de café, entre outros;
IV - rejeitos: tudo o que não pode ser reaproveitado ou reciclado, como absorventes femininos, fraldas descartáveis, entre outros.

Ressalta que havendo interesse em mudar o endereço, alterar o ramo de atividades, entre outras situações, haverá necessidade de realizar nova consulta, a fim de se verificar a compatibilidade do local a se instalar.


Cristiane Telma Abuda
Técnica em Meio Ambiente

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL


PREGOEIRO





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
6GB - SPCIP SAO JOSE DOS PINHAIS



164

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.9.01.20.0000963646-90

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

RODRIGO S ROCHA COMÉRCIO DE GÁS
Nome Fantasia: CPF/CNPJ: 14.243.686/0001-56 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4322/3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4784/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 4723/7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS Logradouro: RUA SÃO CRISTÓVÃO Número: 562 Bairro: BAHIA Município: PIEN-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 114,90 m ² Área Vistoriada: 42,25 m ² Ocupação: J-2 - TODO TIPO DE DEPÓSITO Capacidade de Público: Uso de GLP: REVENDA CLASSE III - ATÉ 6240KG DE GLP Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 18 de Novembro de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Numero autenticidade: 7ebda450c20f5469caeb187ded39b19-6

Página 1 de 1



Secretaria de Desenvolvimento
Sustentável e Turismo



Instituto Água e Terra
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Declaração de Dispensa de Licenciamento
Ambiental Estadual - DLAE

Nº: 020311

Validade: 15/04/2031

Protocolo: 175140387

165

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE
COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP E BEBIDAS

O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no contido no expediente protocolado sob o nº 175140387, expede a presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual à:

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão Social (Pessoa Jurídica) / Nome (Pessoa Física)

RODRIGO S. ROCHA COMÉRCIO DE GÁS

CNPJ (Pessoa Jurídica) / CPF (Pessoa Física)

14243686000156

Inscrição Estadual (Pessoa Jurídica) / RG (Pessoa Física)

X

Endereço

RUA SÃO CRISTOVÃO, 582

Bairro

CENTRO

Município

Piñ

UF

PR

Cep

83860000

02 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

RODRIGO S. ROCHA COMÉRCIO DE GÁS

Endereço

RUA SÃO CRISTOVÃO, 582

Bairro

CENTRO

Município

Piñ

Cep

83860000

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Iguaçu

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

03 - DETALHAMENTO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

Detalhamento da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE

- A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual foi emitida em conformidade com a legislação vigente, aprovando a localização e a concepção do empreendimento, voltado ao COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP e COMÉRCIO DE BEBIDAS, devendo ser observados, durante a sua operação os requisitos abaixo:

- Durante a operação do empreendimento e atividade, ora dispensados do licenciamento ambiental, devem ser adotadas práticas e procedimentos adequados de trabalhos, de forma a assegurar a proteção do meio ambiente.
- Os resíduos gerados e relacionados à atividade a ser implantada, com a finalidade de evitar danos ambientais, devem ser convenientemente armazenados no próprio local e encaminhados a terceiros para destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados para a realização dos referidos serviços.
- É proibida a queima de quaisquer materiais a céu aberto no local.
- Esta DLAE, não impede exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais.
- Atender as exigências e requisitos impostos pela da Prefeitura Municipal e pela Secretaria de Meio Ambiente de PIÑ.

PREF. MUN. DE PIÑ - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

- Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

- O empreendedor deve comprovar, junto ao IAP, o registro de reserva legal - SISLEG.

- O IAP poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento.

04 - AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Local e data: CURITIBA, 15 de abril de 2021

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Luiz Fornazzari Neto
Chefe Regional de Curitiba
INSTITUTO ÁGUA E TERRA
ERCBA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO			
ALVARÁ Nº 74/2021		PROTOCOLO Nº 499/2021	
A Empresa: RODRIGO S. ROCHA COMERCIO DE GAS - ME			
Nome Fantasia: ROCHA GAS			
CNPJ: 14.243.686/0001-56	MATRIZ	Insc Mun: 9989	Insc Est:
Endereço: RUA SÃO CRISTOVÃO, 562 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR			
Atividade Principal: 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
Secundária(s): 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.			
Início das Atividades: 20/01/2012		Validade deste documento: 31/12/2021	
Informações Complementares:			
ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDA AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS, E PERMANECE VÁLIDO ENQUANTO INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA A SUA CONCESSÃO. A VALIDADE DESDE ALVARÁ FICA CONDICIONADO AO PRAZO DE VALIDADE DO LICENCIAMENTO (CLCB) EXPEDIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, CONFORME O §2º DO Art. 4º DA LEI Nº 13.425/2017 c/c ART. 2º DA LEI Nº 19.449/2018. CONFORME NOTA TÉCNICA 02/2018 - CAOPMAHU DO MP DO PARANÁ DEVE-SE ATENTAR-SE À DESTINAÇÃO PRIORITÁRIA DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS ÀS COOPERATIVAS DE CATADORES.			
CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO			
Código de autenticidade: 9ZTMJ7PQ2X4XHXB5			
Emitido ONLINE: << Equiplano Público Web >>.			
A validade deste documento pode ser consultada no site da prefeitura conforme segue: http://www.pien.pr.gov.br -> SERVIÇOS ONLINE -> VALIDAÇÃO DE ALVARÁ.			

Município de Piên,PR, 05 de Abril de 2021.

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

MIRIAN BALAN DE OLIVEIRA
Departamento de Receitas



Equilíbrio

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 30/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 11074-4 RODRIGO S. ROCHA COMERCIO DE GAS - ME CNPJ: 14.243.686/0001-56 Telefone: 41 8866 8426 Status: Classificado								190.016,75	
Email: rodrigorocha.pr@gmail.com									
Lote 001 - Lote 001								190.016,75	
001	14927 BOTIJÃO DE GÁS (Casco) P13	UN	28,00	Classificado			144,00	4.032,00	*
002	14928 BOTIJÃO DE GÁS (Casco) P45	UN	7,00	Classificado			481,17	3.368,19	*
003	14929 CARGA DE GÁS 13 kg	CG	398,00	Classificado			83,82	33.360,36	*
004	14930 CARGA DE GÁS de 45 kg	CG	405,00	Classificado			274,99	111.370,95	*
006	22405 KIT LIGAÇÃO PARA FOGÃO A GÁS FLEXIVEL 1.00 M, COM ABRAÇADEIRA	UN	10,00	Classificado			76,16	761,60	*
011	22406 CARGA DE GÁS DE 45 KG (COTA ITEM 4)	CG	135,00	Classificado			274,99	37.123,65	*
VALOR TOTAL:							190.016,75		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 030/2021

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS
LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

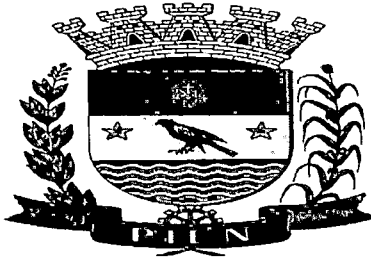
168

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, o pregoeiro e sua equipe de apoio, pela portaria 003/2021 e suas alterações, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº030/2021**, que tem como objeto **o Registro de Preços para eventual aquisição de cascos e recargas de gás, bem como kits e acessórios para instalação, para as Secretarias Municipais**. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 02 empresas participantes a saber: **RODRIGO S. ROCHA COMERCIO DE GÁS-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.243.686/0001-56, estabelecida na Rua São Cristóvão nº562, Centro, Piên/PR CEP 83860-000, fone: (41)99201-9406, representada pelo Sr. Rodrigo da Silva Rocha, portador do RG nº 9462129-1/PR e inscrito no CPF sob nº 053.765.369-47; **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 61.602.199/0232-44, estabelecida na Rua Antônio Frederico Ozanan, nº 1655, Bairro Brigadeiro, Canoas/RS, CEP 92.420-360, fone: (51)3462-2800 / (51)3092-1850, credenciada por José Vilmar de Oliveira, portador do RG nº 10.38218011 e inscrito no CPF sob nº 490.821.910-91. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento, o pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram a abertura do envelope de proposta de preço, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. O pregoeiro verificou os preços ofertados e sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado que as proponentes apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, onde os licitantes tiveram a oportunidade de reduzir o valor ofertado na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa competitiva, foi aberto o envelope de habilitação dos participantes ofertantes dos menores preços. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. As ofertantes dos menores preços tiveram seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitadas. Os proponentes analisaram e vistaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada, o pregoeiro declarou a empresa: **RODRIGO S. ROCHA COMERCIO DE GÁS-ME**, considerando que: a) a proposta vencedora satisfaz às exigências do edital; b) a vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte da licitante de intenção de interpor recurso. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeiro: **MARCOS AURÉLIO MELENEK**

Equipe de apoio: **SAMIR CHAMBELA ROCHA**

RODRIGO S. ROCHA COMERCIO DE GÁS-ME



169

Protocolo nº: 759/2021 Requerente: COMPRAS

Ref. : _____

Ao Jurídico,

Para análise e parecer sobre a possibilidade de Homologação considerando que não foram apresentados Impugnações ou recursos do mesmo.

[Assinatura]

- 23/04



Protocolo: 759/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Objeto: “Registro de preços para eventual aquisição de cascos e recargas de gás, bem como kits e acessórios para instalação (...)” Pregão Presencial 030/2021.

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica o Pregão Presencial nº 030/2021 referente ao processo administrativo nº 759/2021, que trata sobre registro de preços para eventual aquisição de cascos e recargas de gás (...), conforme requerimento da secretaria municipal, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Há no edital disposição sobre cotas a micro e pequenas empresas nos termos da Lei Complementar 123/2006 e LC Municipal 001/2015, bem como foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria 03, de 04 de janeiro de 2021), também não houve impugnação ao edital e/ou interposição de recursos.

Realizado o pregão presencial em 23 de abril de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, conforme ata anexada.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recursos ou impugnação.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete a Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto **o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.**



Prefeitura de
PIÊN

171

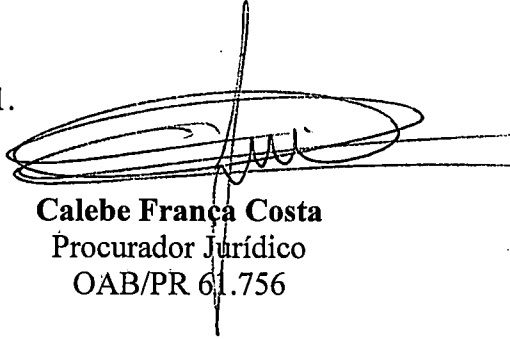
Procuradoria Jurídica

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.**

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 23 de abril de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

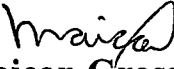
Estado do Paraná

172

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 30/2021**, o qual tem como objeto a “Registro de Preços para aquisição de gás de cozinha”, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **RODRIGO S. ROCHA COMERCIO DE GÁS - ME**, inscrita no CNPJ 14.243.686/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 190.016,75 (Cento e noventa, dezesseis reais e setenta e cinco centavos). Os itens desertos serão incluídos em licitações futuras. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 26 de abril de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Piên/PR, em 23 de abril de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BB1F657F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 397/2021. DE 23 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 397/2021. DE 23 DE MARÇO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Clarice de Fátima Frago**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.210.717-4/PR, matrícula funcional 4765236, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretaria de Educação**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Visita a Secretaria de Educação de Rio Negro - Estudo sobre gravação de aulas remotas.	27/04/2021	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	2211/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F1EF9126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 30/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 30/2021**, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para aquisição de gás de cozinha", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **RODRIGO S. ROCHA COMERCIO DE GÁS - ME**, inscrita no CNPJ 14.243.686/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 190.016,75 (Cento e noventa, dezesseis reais e setenta e cinco centavos). Os itens desertos serão incluídos em licitações futuras. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 26 de abril de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:787B0E52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 398/2021. DE 23 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 398/2021. DE 23 DE ABRIL DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a) **173**

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Clatiane Osinski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3114074/SC, matrícula funcional 106161, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Visita a Secretaria de Educação de Rio Negro - Estudo sobre gravação de aulas remotas.	27/04/2021	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	2216/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de abril de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D8AC2DD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 35/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 35/2021**, o qual tem como objeto a "Aquisição de moveis Sob medida, Para atender a Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da seguintes empresas:

COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI, inscrita no CNPJ 21.457.714/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 13.245,00 (Treze mil e Duzentos e quarenta e cinco).

MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.990,00 (Quatro mil e novecentos e noventa reais).

MONARCA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 35.901.437/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 26 de abril de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:3BA8A23C



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2021

PROTOCOLO 759/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021

174

1. Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2021, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 30/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.094.176-7 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pelo Procurador do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **RODRIGO S. ROCHA COMÉRCIO DE GÁS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.243.686/0001-56, Inscrição Estadual nº 90570992-56, Inscrição Municipal nº 9989, com endereço na Rua São Cristóvão, nº 562, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 99201-9406, e-mail rodrigorochoa.pr@gmail.com; neste ato representada por **Rodrigo da Silva Rocha**, inscrito no CPF sob nº 053.765.369-47.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 26 de abril de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de preços para eventual aquisição de cascos e recargas de gás, bem como kits e acessórios para instalação, para as Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 190.016,75 (cento e noventa mil, dezesseis reais e setenta e cinco centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL 30/2021** e seus anexos, bem como o Termo de

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

175

Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº. 30/2021.**

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	
Sede Administrativa:	AVENIDA BRASIL, 81 – CENTRO/PIÊN.
SECRETARIA DE SAÚDE.	
Posto Central:	RUA BELO HORIZONTE, 92 – CENTRO/PIÊN.
Vigilância Sanitária:	RUA BAHIA, 223 – CENTRO/PIÊN.
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL.	
CAMU:	RUA ESPÍRITO SANTO, 120 – CENTRO/PIÊN.
Cras:	RUA CAMPO GRANDE, 36 – AVENCAL/PIÊN.
Conselho Tutelar:	RUA AMAZONAS, 226 – CENTRO/PIÊN.
Defesa Civil:	RUA TOCANTINS, 169 – CENTRO/PIÊN.
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.	
Barracão:	RUA REINALDO DE OLIVEIRA MENDES, 542 – CENTRO/PIÊN.
SECRETARIA DE ESPORTES.	
GINÁSIO DE ESPORTES CLÁUDIO DE OLIVEIRA MENDES:	RUA CAMPO GRANDE, 44 – AVENCAL/PIÊN.
SECRETARIA DE CULTURA:	
Sede Cultura:	RUA AMAZONAS, 256 – CENTRO/PIÊN.
Biblioteca Municipal:	RUA FORTALEZA, 512 – CENTRO/PIÊN.



Prefeitura Municipal de Piên¹⁷⁶

Estado do Paraná

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

AVENIDA BRASIL, 282 – CENTRO/PIÊN.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

RUA SÃO GONÇALO, 94 – CENTRO/PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL

RUA AMAZONAS, 373 – CENTRO/PIÊN.

SECRETARIA DE GOVERNO (SUBPREFEITURA)

AV. PARANÁ, 786 – TRIGOLÂNDIA

3.1. O recebimento e armazenamento deverá ser acompanhado pelo fiscal de recebimento indicado por cada Secretaria.

3.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens intactas, com prazo de validade mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil.

3.3. Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

177

- f)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- i)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cristiane Telma Abuda
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cássia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Adriana de Fátima F. B. Franco
SECRETARIA DE GOVERNO	Keila Fernanda Gurski
SECRETARIA DE SAÚDE	Fabiola Sura
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton Neves

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.



5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajustes.

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

179

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.243.0013.2024 - 3390300400/3390302400/4490521200 10.001.08.244.0012.2025 - 3390300400/3390302400/4490521200
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004-3390300400/3390302400/4490521200
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390300400/3390302400/4490521200
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Dotações: 06.001.23.691.0007.2010 - 3390300400/3390302400/4490521200
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-3390300400/3390302400/4490521200 08.001.12.365.0009.2020-3390300400/3390302400/4490521200
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022-3390300400/3390302400/4490521200 09.002.27.812.0011.2023-3390300400/3390302400/4490521200
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003 - 3390300400/3390302400/4490521200
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300400/33902400/4490521200 11.301.0014.2030-3390300400/3390302400/4490521200
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390300400/3390302400/4490521200



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

180

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

182

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 30/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 30/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

183

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 27 de abril de 2021.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procurador do Município

OAB/PR 61.756

RODRIGO S. ROCHA COMÉRCIO DE GÁS -

ME

Detentor da Ata de Registro de Preços

Claudemir José de Andrade

Secretário de Administração e Finanças

Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura: _____

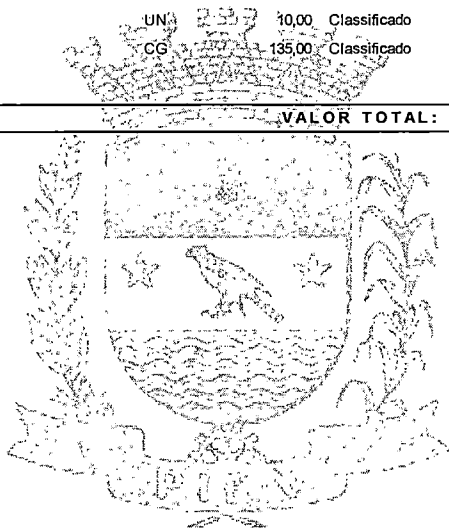


Equipamento

Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 30/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Seleção
Fornecedor: 11074-4 RODRIGO S. ROCHA COMERCIO DE GAS - ME		CNPJ: 14.243.686/0001-56	Telefone: 41 8866 8426	Status: Classificado					190.016,75
Email: rodrigorochoa.pr@gmail.com									
Lote 001 - Lote 001									190.016,75
001	14927 BOTTIÃO DE GAS (Casco) P13	UN	28,00	Classificado			144,00	4.032,00	*
002	14928 BOTTIÃO DE GAS (Casco) P45	UN	7,00	Classificado			481,17	3.368,19	*
003	14929 CARGA DE GAS 13 kg	CG	398,00	Classificado			83,82	33.360,36	*
004	14930 CARGA DE GAS de 45 kg	CG	405,00	Classificado			274,99	111.370,95	*
006	22405 KIT LIGAÇÃO PARA FOGÃO A GAS FLEXIVEL 1.00 M, COM ABRAÇADEIRA	UN	10,00	Classificado			76,16	761,60	*
011	22406 CARGA DE GAS DE 45 KG (COTA ITEM 4)	CG	135,00	Classificado			274,99	37.123,65	*
VALOR TOTAL:							190.016,75		



134



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

135

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 103/2021.

Modalidade: Pregão de Presencial 28/2021

Contratado:

RODRIGO S. ROCHA COMERCIO DE GÁS - ME, inscrita no CNPJ 14.243.686/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 190.016,75 (Cento e noventa, dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

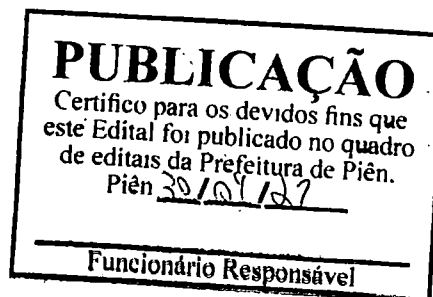
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de gás de cozinha.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 27 de Abril de 2021

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações



CNPJ: 07.634.816/0001-16

VALOR: R\$ 2.278,00 (Dois mil, duzentos e setenta e oito reais).

AUTORIZAÇÃO: 29/04/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: D16DACBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA PREGÃO 30_2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 103/2021.

Modalidade: Pregão de Presencial 28/2021

Contratado:

RODRIGO S. ROCHA COMERCIO DE GÁS - ME, inscrita no CNPJ 14.243.686/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 190.016,75 (Cento e noventa, dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de gás de cozinha.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 27 de Abril de 2021

Coordenação de Contratos.

Compras e licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 9FCAA555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE 18_2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2021
Referente ao Chamamento Público 03/2021

PROTOCOLO: 1253/2021

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: NHMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 35.646.677/0001-86

VALOR: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais)

AUTORIZAÇÃO: 30/04/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: E4859777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 36_2021 - REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que a licitação referente Ao Pregão Presencial 036/2021, objetivando Registro de preços para eventual aquisição de Material

Hidráulico, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, encontra-se **REVOGADO**. Este órgão se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos. Tanto revogação quanto novo processo a ser aberto são norteados pelos termos da Lei 8666/93.

Piên/PR, 30 de abril de 2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

138

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: FA792891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 34/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 34/2021**, o qual tem como objeto a "Aquisição de Madeira para Construção de Pontes e Mata-Burros, Conforme Solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e Secretaria de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 19.372.932/0001-93, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 55.630,00 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 30 de abril de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 1748CEA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2558/2021

PORTARIA Nº 2.558/2021

Designa Vice Prefeito para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal deste Município.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. **DESIGNAR** a partir de 03 de maio de 2021, o Sr. ALIQUEU SAVOLDI, portador do RG Nº 2.261.156-9 e CPF sob nº 435.041.329-49, para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Viação Obras e Urbanismo deste Município. Tendo o referido servidor optado pelo recebimento do subsídio mensal fixado no artigo 2º da Lei Municipal de nº. 754/2020 de 29 de setembro de 2020, para o cargo de Vice Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 29 de abril de 2021.

Publique-se